ANNO LIII NUMERO [illegible]

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

Por tres mezes adiantados	[illegible]
Por seis ditos idem	[illegible]
Por nove ditos idem	[illegible]
Por um anno idem	[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

PARIS, 30 de agosto.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 106 francos e 12 1/2 centimos.

LONDRES, 30 de agosto.

O desconto do Banco de Inglaterra está a 3 %.

Consolidados inglezes de [illegible] a 95 1/8.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91 1/2.

Mercado de assucar regular, e os preços bem sustentados.

LIVERPOOL, 30 de agosto.

Venderam-se hoje cerca de 12,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 1/8 d. por libra.

NOVA YORK, 30 de agosto.

Cambio sobre Londres 4—83.
Preço do ouro 104.

Agencia de Pernambuco, 31 de agosto de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de Chimica

DEFINIÇÕES

A chimica é a siencia das combinações moleculares dos corpos, sciencia que abrange o estudo das acções e reacções que elles exercem uns sobre os outros sempre que de taes acções resulta um corpo composto novo.

Este ultimo caracter é que separa completamente os estudos chimicos e physicos.

Effectivamente; quando se considera o phenomeno que se produz pela acção da luz sobre um espelho, na explicação do facto reconhece-se um effeito physico, porque do contacto da luz com a substancia do espelho, vidro ou metal, só resultam relações fortuitas e uma acção que desapparece com o contacto. Quando, pelo contrario, se trata do contacto desse mesmo agente (a luz) com uma chapa de daguerreotypo ou com um papel photographico, por exemplo, vê-se que o phenomeno muda de natureza e torna-se chimico, porque do contacto resulta sempre uma impressão duravel, cujos effeitos objectivos todos conhecem.

Ahi, pois, vê-se claramente definido o limite entre a physica e a chimica, restando-nos dizer qual é o fim desta ultima.

Fim da chimica — O primeiro problema que sem duvida se antepoz aos chimicos foi conhecer, tanto quanto possivel, a composição intima de todos os corpos naturaes. Este problema foi resolvido com o auxilio da *analyse*.

Uma vez sufficientemente adiantados na via do conhecimento das combinações naturaes dos corpos, os chimicos necessariamente foram levados a reproduzil-os artificialmente; e, animados pelos resultados obtidos, foram induzidos a effectuar com felicidade combinações de que ainda não foram descobertas similares na natureza. Este segundo ramo da chimica chamou-se *synthese*.

Esse ramo não só abrange a reconstituição artificial dos corpos compostos da natureza e a formação de combinações inteiramente novas, mas tambem o conjuncto das leis segundo as quaes estas combinações se effectuam.

Não considerando senão a distancia, relativamente curta, que separa o tempo das primeiras descobertas da chimica moderna, da época actual, em que esta sciencia attingio um ponto muito elevado, razão haveria para formar uma grande idéa do genio peculiar dos chimicos, se semelhante resultado lhes podesse ser unicamente attribuido; assim, porém, não acontece, porque uma grande parte da gloria deve ser levada em conta do methodo seguido nos estudos chimicos.

Esse methodo, que é o das unicas sciencias dignas desse nome, as quaes se limitam aos factos positivamente demonstrados, esse methodo dizemos faz com que ellas avancem sempre e não possam jámais recuar.

Sciencia a principio puramente especulativa, a chimica não póde deixar de tornar-se rapidamente fecunda em applicações, em vista das inumeras occasiões que se offereceram aos seus adeptos de observarem que os resultados da analyse e da synthese tinham uma utilidade directa.

E' sob este ponto de vista que se pode dizer, sem receio de exagerar, que actualmente nenhuma arte ou industria existe que não seja mais ou menos tributaria das pesquizas chimicas. Por ahi se vê quão possivel é formar uma idéa da importancia social de uma sciencia que, por si mesma, é de natureza á despertar, á aguçar a curiosidade até o mais alto ponto.

O estudo das combinações dos corpos forçou os chimicos a admittirem provisoriamente que eram elles compostos de particulas infimas, além das quaes sua divisão não mais era comprehensivel. Esta hypothese ainda hoje é necessaria para a explicação dos phenomenos chimicos e muitas vezes intervem em taes phenomenos. E' por isso que nos vemos obrigados a tratar della.

Moleculas, atomos — Taes são os nomes que indifferentemente foram dados ás extremas particulas, que se suppõe serem o ultimo termo da divisibilidade dos corpos.

Quer os corpos sejam simples, quer sejam compostos, admitte-se que os caracteres das moleculas ou atomos são identicos aos da massa de que provêm uns ou outros.

Convém, entretanto, observar que, por mais trabalho que tenha havido para dividir a materia, não se conseguio destruir essa supposição; pelo que ficou e está estatuido que é entre moleculas ou atomos que se effectuam as combinações chimicas.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa, e, tendo em vista a informação n. 449, de 6 do corrente, do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, resolve conceder-lhe exoneração de mordomo da junta administrativa da mesma Santa Casa.—Communicou-se ao provedor.

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o amanuense da secretaria de policia, Augusto José Gonçalves Lessa, e, tendo em vista a informação do inspector da thesouraria de fazenda, de 12 do corrente, n. 418, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, um credito supplementar á verba—*Pessoal e material da policia*, do ministerio da justiça, concernente ao exercicio de 1876—77, na importancia de 388$887, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos de 21 de abril ao fim de junho, ao referido amanuense.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Providencie V. Exc. afim de que seja apresentada ao juiz de direito do 5º districto criminal, uma praça de cavallaria para entregar os officios dirigidos ás autoridades dos arrebaldes desta cidade, relativamente á 4ª sessão do jury, convocada para o dia 30 do corrente.—Communicou-se ao referido juiz.

— Ao conselheiro presidente do tribunal da relação.—[illegible] de emittir seu parecer, sobre a consulta que faz o 1º supplente [illegible] constantes do officio junto.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, copia do aviso de 7 do corrente, n. 7, em que o ministerio da agricultura declara haver solicitado do da fazenda, as ordens necessarias sobre o pagamento no corrente exercicio, da consignação de 80$000 mensaes, feita pelo amanuense Antonio Manoel Xavier Bittencourt, á sua mãi e irmãos residentes nesta cidade.

— Ao mesmo.— Se estiverem regulares as inclusas contas, mande V. S. pagar a Fielden Brothers, 800$100, provenientes do gaz consumido com a illuminação do arsenal de marinha e da casa da inspecção, durante o trimestre de abril a junho.—Communicou-se ao inspector do arsenal.

— Ao mesmo.—Constando achar-se extincta a epidemia de febre de máo caracter, que grassava na cidade de Caruarú, resolvi dispensar o academico de medicina Antonio Dias de Arruda Falcão, da commissão de que estava encarregado, para tratar os indigentes alli accommettidos da referida epidemia; devendo o pagamento da gratificação que compete ao dito academico, e bem assim ao enfermeiro Miguel Zeferino Ferreira Velloso, ser effectuada até 30 de junho.

— Ao mesmo.— Para os devidos fins, remetto a V. S. copia do aviso de 5 do corrente, n. 6, em que o ministerio da agricultura declara que a pedido do engengeiro Francisco Severiano Braga Torres, solicitara do da fazenda a expedição de ordem para cessar do 1º do corrente em diante, a consignação de 100$000, deixada na côrte pelo referido engenheiro, que serve na commissão incumbida de fiscalisar as obras do prolongamento da estrada de ferro desta provincia.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, seis ordens, sendo tres do thesouro nacional, de ns. 126 a 128 e 3 do ministerio da guerra, de 4 e 7 do corrente.

— Ao do thesouro provincial.— Mande Vmc. pagar ao commerciante José Joaquim Alves de Albuquerque, a inclusa conta de 356$620, proveniente de objectos fornecidos para o expediente e asseio da secretaria desta presidencia, durante os mezes de maio e junho.

— Ao Sr. Antonio Dias de Arruda Falcão, encarregado do tratamento de indigentes em Caruarú.—Constando do officio que Vmc. dirigio-me em 1 do corrente, estar extincta a epidemia de febres de máo caracter, que grassava nessa cidade, declaro-lhe que fica dispensado da commissão que o encarreguei em 23 de agosto de 1876, para tratar dos indigentes accommettidos da referida epidemia. Nesta data officio á thesouraria de fazenda, para pagar a Vmc. e a Miguel Zeferino Ferreira Velloso, as gratificações que lhes forem devidas até 30 de junho.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, o anspeçada Thomé Lucas Gomes e o soldade José Rodrigues de Sant'Anna, ambos do 1º batalhão de artilharia a pé, os quaes d'alli vieram conduzindo um sentenciado militar, e bem assim para a mesma côrte, a dous sentenciados do 1º batalhão de infantaria, que para alli seguem escoltados pelas mencionadas praças.— Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, ao 2º cadete 2º sargento do 10º batalhão de infantaria, Severiano Leopoldo de Siqueira Cavalcante. —Communicou-se ao commandante das armas.

— Para que esta presidencia possa resolver sobre a approvação pedida pela camara municipal de S. Bento, em officio de 6 do corrente, cumpre que a mesma camara remetta copia do termo de arrematação dos impostos municipaes, e informe a que exercicio financeiro se referem ditos impostos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Sr. José Florencio de Lima, 1º juiz de paz da freguezia de S. José de Bezerros.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, transmitto a V. S., em solução ao officio de 15 de junho, copias dos pareceres emittidos pela camara municipal de Bezerros e chefe da 4ª secção desta secretaria, acerca da consulta contida em seu officio de 9 de março.

— Ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor.— O Exm. Sr. presidente manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem, em que participa a chegada do vapor *Pará*, dos portos do norte e a sua sahida para os do sul, hoje ás 4 horas da tarde.

— Ao mesmo— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, accuso recebido o officio de V. S., de hoje, em que communica a chegada do vapor *Pernambuco*, dos portos do sul e sua sahida para os do norte, hoje á tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1877

D. Anna Carolina do Rego Dantas e outras. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

André Avelino Pereira da Silva.—Passe portaria, concedendo a exoneração requerida.

Antonio Ribeiro da Costa e Silva.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Candido José de Góes Telles. — O filho do supplicante deve ser inspeccionado no tempo proprio.

Francisca Seraphico de Assis Carvalho.— Junte attestado medico.

Francisco Justiniano de Castro Rabello. — Sim.

Joaquim Francisco Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente José Antonio de Albuquerque Pedrosa. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Itambé.

João Luiz Gonçalves Ferreira. — Fica relevado.

D. Maria Jorge Pereira do Rego. — Deferido por officio desta data ao Sr. regedor interino do gymnasio pernambucano.

Maria da Conceição de Hollanda Cavalcante. Nesta data providencio no sentido de ter a applicação indicada pela supplicante, o peculio de que trata.

Alferes Octaviano Alfredo Gomes Padilha.— Sim.

Rufino Epiphanio Rodrigues dos Santos.— Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 31 de agosto de 1877.

O [illegible],
João Gonçalves dos [illegible] Junior.

Repartição de policia

N. 679.—2.ª secção. — Secretaria de policia de Pernambuco, 31 de agosto de 1877.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Fructuoso Candido da Silva, vindo do Poço da Panella, como criminoso pronunciado.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Firmino Santiago de Vasconcellos, como pronunciado nas penas do artigo 219 do codigo criminal, Manoel de Carvalho e Silva, e Manoel João de Deus do Nascimento, como [illegible]

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, João Pedro de Almeida, por crime de tentativa de morte.

No dia 29 deste mez, o trem dos trilhos urbanos do Recife á Olinda, que partio desta para aquella cidade, ás 6 1/2 horas da tarde, ao passar no lugar Salgadinho, esmagou o preto João Baptista, escravo de Carlos José Gomes de Oliveira, senhor do engenho Malemba, do termo de Páo d'Alho.

Fez-se a vistoria e procede-se contra o delinquente, que logrou evadir-se.

No dia 28 foram recolhidas á cadeia do termo da Escada, á disposição do respectivo Dr. juiz municipal, José Francisco de Albuquerque e Silva, Porfirio Francisco da Silva e João Bezerra de Albuquerque, pronunciados naquelle termo, como incurso nas penas dos artigos 193 e 205 do codigo criminal.

Em dias tambem deste mez, na villa de Baique, foi preso em flagrante, por crime de roubo, Laurentino Alves da Silva, contra quem se procedia nos termos da lei.

No dia 18, no mesmo termo, Antonio Caboclo, tentou assassinar a Antonio Martins de Oliveira, desfechando um tiro.

O delinquente logrou evadir-se e contra elle fez-se o inquerito policial, que foi remettido ao juiz processante.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

EXTERIOR

Importancia commercial da guerra do Oriente.

No mundo politico póde-se considerar como axioma que todos os esforços do governo russo visam mais ao augmento do territorio do imperio do que a outro qualquer fim.

Como é completamente despotico, o governo tem a fórma burocratica; não estão representadas nelle as differentes classes do imperio; e por consequencia só poucas vezes se realisam alguns melhoramentos nos costumes existentes e no aperfeiçoamento da legislação.

O resultado de um tal systema politico em nada se póde comparar com os trabalhos do governo representativo; e a energia superflua da mais elevada classe official tem por fim a realisação dos sonhos enganadores da ambição e a satisfação de predilecções e inimisades particulares.

Estas caracteristicas da fórma de governo despotico não são novas. Podemos dizel-as já antigas, mesmo nas passagens da historia biblica; sempre acharemos que nos *tempos antigos* os monarchas lançavam-se em guerras ambiciosas e os ministros favoritos exerciam as suas affeições e inimisades, exactissimamente como agora o Czar da Russia prosegue nos seus designios de engrandecimento na Europa e na Asia, e os seus favoritos exaltam os amigos particulares ás mais elevadas posições, e mandam os inimigos para a Siberia, sem mais appellação nem aggravo.

Podemos com certeza affirmar que a guerra actual não é nenhuma excepção á regra dos esforços da Russia.

E' verdade que o principe Gortschakoff disse que respondia pelo respeito da independencia de Constantinopla e comquanto a duplicidade de caracter do russo,

Traitre à lui-même, et à sonprochain

so tornou proverbial, esta promessa é o mais solemne possivel e envolve consequencias da maior importancia, para se permittir que seja quebrada facilmente; porém, devemos observar que é muito limitada applicada unica e particularmente a uma cidade e que a quantidade de *meetings*, notas, conferencias e protocollos que precederam as presentes hostilidades, nunca tiveram por fim circumscrever o augmento territorial da Russia nesta ou naquella parte do mundo.

Foi esta uma grande falta que os diplomatas europeus terão de lastimar amargamente, porque é um erro cujas más consequencias hão de ser sentidas em toda a Europa e que até mesmo póde pôr em grande perigo o commercio europeu-asiatico.

Este erro, podemos assegural-o, consistio em não se obter do ministro do Czar uma promessa solemne, de que nem um só palmo de terreno da Turquia asiatica seria annexado ao imperio moscovita

Poderá ser novidade para algum dos nossos leitores ser isto uma providencia da maior importancia, porque os inglezes em qualquer parte que se encontrem são proverbialmente *insulares* em todas as suas idéas e leva-lhes tempo a reconhecer novas theorias, ou descobrir o verdadeiro aspecto dos grandes acontecimentos.

O pesadélo de Constantinopla morreu á força de se faltar nella; porém mesmo no momento actual centenas de milhares de inglezes patrioticos [illegible] suas vigorosas gargantas [illegible] a Russia jámais governará a cidade, sem igual, do crescente de ouro; mas emquanto a Europa nestes ultimos cincoenta annos, tem estado attenta a impedir a Russia de caminhar nesta direcção, aquella potencia, segundo ha motivos para crêr, foi pouco a pouco mudando para a Asia as suas aspirações e desejos. Muita gente, sem duvida, está preparada para se rir desta idéa, mas estamos convencidos de que os acontecimentos se encarregarão de a justificar.

[illegible] hares os projectos dos estadistas russos, não poderá negar que elles são de natureza cubiçosos, hostis e subretudo dotados de uma consciencia pouco escrupulosa.

Passando a fallar ácerca dos projectos da politica russa, todos devem bem considerar que o imperio do Czar no seu estado normal, no principio deste seculo, abrangia cerca de metade da Europa, e perto da terça parte da Asia, chegou a ser maior que meio caminho em volta do globo, e a cobrir quasi a septima parte da superficie terrestre.

Ao mesmo tempo que reflectirmos nisto, tambem devemos observar quão gigantesca tem sido as acquisições de terreno desde então para cá, e que com toda a certeza teem sido de uma magnitude tal, que póde muito bem justificar a antecipação que serve de assumpto a este artigo.

A porção de terreno que se estende desde Semipalatinsk, até Ourga, mais de 2,000 milhas, foi annexada depois desse tempo. Todo o mar Caspio, bem como o mar de Aaral, são agora da Russia.

Khiva, Khokand e Taskke e Taskkend arvoram as aguias russas desde Bokhara e Samarcand até Hindoo Kush e fronteiras do Afghnistan, o Czar é o soberano, de facto.

Mais ao occidente vêmos que as passagens de Kirghiz, Transcaucazia e uma parte da Armenia turca foram absorvidas e toda a parte superior da região que se estende desde Bagdad, entre a Russia e a India, até ao mar do Japão, todos os monarchas independentes, principes ou chefes de tribus favorecem os projectos do Czar e ou são amigos por medo ou alliados por seducção.

Digam o que disserem estadistas tão optimistas como lord Salisbury, não podemos deixar de affirmar que esta politica de ambição insaciavel é altamente perigosa para a paz do mundo e, como mostraremos adiante, extraordinariamente bem calculada para destruir os interesses dos grandes paizes commerciaes. Em principio, estas tentativas de annexação universal foram simplesmente o resultado dos instinctos selvagens dos autocratas da idade média. Ainda hoje se podem principalmente attribuir a esse estimulo egoista; porém, depois que o commercio os elevou á sua actual soberba e importante posição, os estadistas russos teem-se dedicado a empregar o commercio como um instrumento para effectuar acquisições e reconciliar o vencido. Porém, n'um paiz onde não existe nenhum governo representativo, onde as commissões reaes estão ainda lobrigando apenas n'um futuro longiquo, e onde os *dilettanti* universalistas se empregam em legislar para todas as classes, sem conhecerem nada da sua posição e necessidades, devem commetter-se grandes erros.

Um d'esses grandes erros é o actual systema politico commercial que o Czar está desenvolvendo na Asia e que deve causar um mal infinito ao resto da Europa e da Asia, se não fôr reprimido antes de se lançar na sua insensata carreira de ignorancia e violencia.

A primeira prova de que a Russia abandonou a ideia immediata de augmento na Europa vio-se nos resultados da guerra russo-turca em 1828. Foi então que uma grande parte da Armenia turca ficou incluida no imperio russo e uma outra parte, muito menos importante, foi dada em presente á corôa da Persia, como uma recompensa ao shah pelos serviços passados e um incentivo para continuar a prestal-os no futuro.

Em 1856 esperavam provavelmente conseguir grandes augmentos, mas como o resultado da campanha não foi favoravel aos desejos da Russia, tudo teve de ficar no *stato quo*.

Agora, apparentemente, tudo está a favor dos russos.

Uma grande parte da Europa do occidente, ignorante do valor commercial da Asia menor, olha para o desfecho da guerra com uma visivel apathia, n'outros actúa tanto a amisade contra o «incomprehensivel turco» que não se importam com o que possa acontecer, comtanto que o sangue musulmano corra em rios expiatorios; e o resto, felizmente, com a pequena maioria, está firmemente decidido a crêr que o exercito russo é quasi como um enviado do céo e considerarão o valor dos seus talentos como uma recompensa. Comtudo os factos estão em contradição com as ultimas hypotheses.

Os russos só agora é que passaram o Danubio, depois de alguns mezes de paradas sem proveito. Começaram a guerra na Asia com extraordinaria energia, continuaram-a com persistente coragem e actividade, e, o que é mais importante de tudo, levaram logo comsigo para o caminho uma quantidade de empregados civis, de fórma que apenas entravam em qualquer villa, podiam immediatamente pôr em execução leis russas.

Obraram exactamente como se estivessem entre os seus, e muitas vezes executavam crueis vinganças, o que é muito para admirar, especialmente n'um povo cujos soldados combatem unicamente pelo bem e felicidade dos christãos da Bulgaria.

Se fosse esse o verdadeiro fim da guerra, então porque motivo não atravessou o grão-duque Nicolau o [illegible] *Daily News* nunca se farta de nos informar que os christãos são despedaçados vivos, suas mulheres e filhas maltratadas aos milhares e as suas pacificas habitações barbaramente destruidas?

Porque motivo consente isto aquelle imperador de coração compadecido, aquella divina figura do norte, como lhe chama o *Times*, e que dizem está continuamente a chorar como uma criança pelos seus infelizes correligionarios?

Simplesmente porque, como lord Derby já o deu a entender, esta é uma guerra de hypocrisia, que lança o pó da philantropia aos agradecidos olhos da Europa gladstonista. O unico objectivo da guerra é obter para a Russia a posse das costas de Trebizonda e Batoum e tanto territorio para o sul quando fôr possivel e permittido reclamar. A razão d'isto é a seguinte:

O commercio que a Russia mantinha com a Persia e outras partes da Asia central teve sempre um caracter de prosperidade. Os negociantes inglezes competem fortemente com os russos nas regiões do norte de Hindoo Kush, porém a Russia estava decidida a todo o transe a ser a senhora d'estes reinos e pôr em pratica o seu codigo commercial, como já estava fazendo, e então o bom resultado dos negociantes inglezes no Turkestan veio affligil-a alguma cousa.

O que ella tratou logo foi de conservar o commercio com a Persia no seu primeiro e lucrativo estado. Mas fez isto de uma maneira muito particular. O governo russo mandou construir boas estradas para caravanas desde Tiflis até Nijni-Novgorod, com o fim de animar os commerciantes a irem ás grandes feiras annuaes para comprarem lá as mercadorias europeias de que precisasem. D'esta fórma uma cidade na Russia central, onde ordinariamente a affluencia era pouca, tornou-se o ponto forçado commercial entre dous importantes e prosperos continentes.

Os persas, esses raras vezes vinham a Novgorod ou Moscow, mas eram os armenios de Tiflis que compravam lá as fazendas e as levavam para Julfa, Tabreez e Ispahan.

Com tudo, no principio deste seculo, alguns negociantes inglezes, conhecedores da importancia do commercio da Persia, estabeleceram-se em Bushire, no golpho persico e conduzindo por mar as fazendas da Europa, mandaram fazer uma estrada para caravanas até Shiraz, onde cada vez mais competiam com o commercio que os negociantes de Tiflis faziam na Russia do norte.

As fazendas eram melhores e mais baratas, o que é muito natural, attendendo a que a viagem por mar é mais curta e menos incommoda do que a jornada das caravanas.

Além disto as fazendas chegavam uma vez por mez a Bushire, emquanto que a caravana de Tiflis só uma vez por anno alli passava.

Bem depressa o commercio de Tiflis perdeu a animação e os inglezes tornaram-se considerados e ricos no florescente porto de mar de Bushire.

Este estado de cousas depressa chegou ao conhecimento do ministro russo e para destruir a nociva influencia de Bushire foi aberto em 1821, ao commercio geral, o porto de Redut Kaleh, tendo-se de antemão combinado que os navios podiam subir até Kertch, d'onde os negociantes podiam dirigir-se para Nijni-Novgorod, com a satisfação de terem feito uma viagem mais facil. O resultado não foi o que desejavam.

Os negociantes de Tiflis, em vez de irem ás grandes feiras da Russia, acharam que era melhor ir a Leipzig e visitar tambem os grandes centros das industrias europeias.

Por consequencia, com grande surpreza do ministro russo, o commercio de Nijni-Novgorod continuou a declinar, apezar da crescente prosperidade de Redut Kaleh. Isto depressa se tornou notorio e em 1832 Redut Kaleh foi completamente fechado para o commercio de importação e o governo só tratou de melhorar as estradas e a navegação do mar Caspio e de Volga, afim de competir com Bushire. Estes esforços podiam dar feliz resultado, mais infelizmente em 1823 alguns negociantes tinham-se estabelecido em Trebizonda, nas costas do sul do mar Negro e tinham tambem pouco a pouco feito uma bella estrada desde aquelle porto até Erzeroum e de lá a Tabreez, na Persia.

Desta fórma, quando se fechou Redut Kaleh, apezar dos maiores esforços dos russos, o commercio entre o sul da Persia e a Europa continuou a ser feito por via de Bushire, porém o commercio do norte passou inteiramente para os canaes de Erzeroum e Trebizonda. O commercio russo-asiatico nunca mais recuperou o perdido. Na Russia da Asia effectuaram-se grandes melhoramentos, como a introducção dos caminhos de ferro, e agora, em consequencia da immensa quantidade de navios de alto bordo do mar Caspio e no Volga e da existencia de um excellente caminho de ferro entre Poti, Tiflis e Baku, augmentou muito o commercio asiatico de Nijni-Novgorod. Porém, ainda não recuperou de todo os [illegible] de Bushire a Trebizonda. Agora deve ser evidente aos nossos leitores que o governo russo, tentando a acquisição de toda a Armenia turca, além do simples desejo de augmentar de territorio, tem tambem por fim tornar-se capaz de dirigir o commercio entre a Europa e a Asia. E' isto o que se deve evitar o mais possivel, porque as lições da historia devem ensinar-nos que a Russia não sabe uma politica commercial com proveito do resto do mundo.

Temos até aqui mostrado como ella se empenhou por guiar todo o commercio para as estradas que conduzem a Nijni-Novgorod. Se daqui em diante lhe for possivel obter Trebizonda, estamos persuadidos que todos os portos, á maneira dos portos transcaucasianos, hão de ser fechados ao commercio de importação.

Mas isto seria uma medida violenta, completamente opposta ao progresso e á civilisação; por isso seguiria outra politica, isto é, a que já tem empregado nas possessões ultimamente adquiridas na Asia central.

Todas as suas manufacturas ordinarias são protegidas, impondo direitos exorbitantes ás fazendas estrangeiras que possam competir com ellas. Desta fórma importavam da India algodão em rama e manufacturando,-o elles proprios obrigavam os naturaes a comprarem-lh'o, pois sobrecarregavam as fazendas inglezas com direitos de cerca de 150 por cento. Isto não precisa commentarios; é evidentissimo que um tal estado de cousas não podia ser tolerado em toda a Asia. Além disto ha tambem mais outra cousa a receiar na guerra actual. Devemos lembrar-nos que em 1828 a Persia foi alliada da Russia contra a Turquia e materialmente beneficiada pela sua acção. Não poderá ella agora fazer outro tanto?

Tem-se ouvido rumores de armamento na Persia e todos sabem que o shah está deitando uns olhos muito cubiçosos para a rica provincia de Bagdad. Porém, dado mesmo o caso de que a Persia se não mova, não poderá o Czar ajudal-a a respeito de Bagdad, com o fim de se fecharem os portos do golfo persico ao commercio de importação? E' muito possivel.

O Czar tem até agora exercido grande influencia sobre os principes independentes, para conseguir os seus interesses. Portanto não é sem fundamento que agora se póde suspeitar um tal caso. O governador de Cachemira costumava lançar um direito nos chailes que iam para a India, porém não os lançava nos que iam para a Russia. Comtudo o direito sobre as lãs não era muito pesado. Com o auxilio do governo vice-real faziam-se chailes em Amsritur mais baratos do que se podiam comprar em Cachemira e sendo levados para Turkestan, como chailes de Cachemira, tiravam completamente o commercio das mãos dos russos. Apezar de tudo isto, o governador de Cachemira era um russo-phobo; mas, a pedidos do governo do Czar, sobrecarregou de direitos exorbitantes a lã de Ladak e, se Cachemira não tivesse dentro em pouco sido annexada á corôa britannica, a industria de Amsritur teria sido arruinada. Por isto podemos vêr que as acções do governo russo são contrarias aos nossos interesses commerciaes, não só no seu proprio territorio, mas tambem em toda e qualquer parte onde possam exercer alguma influencia.

Com uma tal politica é evidente que nenhum ministro europeu de juizo devia enthusiasmar-se ao ultimo ponto, em favor dos designios russos.

O verdadeiro, ainda que não confessado, motivo da guerra actual, é fazer conquistas na Asia menor.

Mostramos pelos factos historicos que é esta a verdadeira causa e tambem mostramos os abusos que acompanham taes conquistas.

Esperamos que esta questão mereça a attenção do governo de sua magestade, antes que seja demasiado tarde. Se a Turquia for preservada na sua presente integridade, então a Inglaterra faria bem obrigando a fazer reformas severas no imperio turco. As reformas e vitalidade do occidente deviam ser empregadas em acabar com os abusos e fatal negligencia do oriente.

O imperio é rico de recursos e a população é intelligente e póde ser educada. O que é preciso é capital, que apparecerá immediatamente logo que passe o panico actual. Então a Asia menor podia ser coberta em boas rêdes de caminhos de ferro inglezes e o commercio da Asia floresceria, debaixo da politica liberal ingleza, não para interesse particular de um só paiz, mas para interesse geral do mundo inteiro.

[Do *British Trade Journal*]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

… ASSEMBLÉA … EM … DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR … PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Barros Guimarães, Joaquim de Mello, … Virgilio Coelho, Leonel, Uchôa Cavalcanti, … forado Junior, Gervasio Campello, Hermelino Bandeira, Attico Leite, … Silva, Lacerda, Reis e Silva, Manoel do Rego, Medeiros, Moreira Alves, Soares, Pinto Pessôa, Chacon, Nascimento Portella, Góes Cavalcante, Henrique Marques, Olympio Marques, Gaspar de Drummond, Menelio Pinto do Amaral; faltando os Srs. João Alfredo, …, Pedro Affonso, Firmino de Novaes, … Cavalcanti, Castro de Figueiredo, Manoel Arthur, Ignacio Joaquim, Alipio Costa, Correia de Araujo, Siqueira Campos, Tito de Barros e Graciliano Baptista, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição do tenente-coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, reclamando pelo damno que lhe está causando a passagem da estrada publica de Itapissuma a Nazareth pela cerca do seu engenho Araripe.—A' commissão de petições.

São lidas e ficam sobre a mesa as redacções dos projectos ns. 57 do anno passado, 7, 33, 51 e 68 deste anno.

E' sem debate approvada a redacção do projecto n. 22 do anno passado, a qual havia ficado sobre a mesa na sessão anterior.

O Sr. Pinto Pessôa, obtendo a palavra pela ordem, justificou o seguinte requerimento, que é lido, posto em discussão e sem debate approvado.

« Requeiro que por intermedio da presidencia se solicite com urgencia a remessa do relatorio da mesma presidencia, e bem assim os relatorios do director das obras publicas e director da instrucção.—*Pinto Pessôa*. »

Indo proceder-se á ordem do dia, o Sr. Moreira Alves requer que de preferencia a outro qualquer assumpto, se discuta o orçamento provincial.

O Sr. Presidente diz que não é preciso submetter esse requerimento á votação da casa, porquanto a sua intenção é entrar desde já na 2ª parte da ordem do dia, porquanto o tempo da 1ª está quasi terminado.

ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 44 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1877 a 1878, com as emendas approvadas na 2ª discussão, e as offerecidas nesta.

O Sr. Gervasio Campello:—Sr. presidente, pela marcha que vão tendo os trabalhos desta assembléa, é evidente que o orçamento provincial, que se discute, não poderá ficar concluido no dia 25, ultimo da prorogação concedida. Pela verificação que tive occasião de fazer, reconheci que, a partir desse dia, não poderá mais haver casa, porque muitos dos Srs. deputados por circumstancias particulares, não podem continuar a permanecer nesta cidade.

Por esta razão venho propor á assembléa um projecto de lei, e requeiro que seja dispensado da impressão ordinaria, sendo publicado somente no jornal da casa, afim de ser dado para a ordem do dia de amanhã.

Se acaso a assembléa concluir em tempo a votação do orçamento, ficará o meu projecto prejudicado; se não poder concluir, em tres dias poderá estar votado, concedendo a assembléa dispensa dos intersticios, o projecto que apresento e que determina que a lei do orçamento, que está em vigor, continue a executar-se no exercicio vindouro.

Esta é uma medida urgente, porque as repartições de arrecadações não poderão cobrar imposto algum a partir do 1º de julho; e não estando votada a lei do orçamento provincial, não haverá meio de se obterem os recursos necessarios para occorrer ás despezas.

Remetto, portanto, á mesa o meu projecto.

O Sr. Góes Cavalcante:—Será bom que na occasião de se discutir este projecto, se diga quaes são os responsaveis por isso.

E' lido, apoiado e julgado objecto de deliberação, sendo dispensada a impressão ordinaria afim de ser dado para a ordem do dia de posterior…, o seguinte projecto

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. 1.º Continúa em vigor durante o anno financeiro de 1877 a 1878 o orçamento de 1876 a 1877.

« Art. 2.º Revogadas todas as disposições em contrario.—*G. Campello*.

Estando terminada a hora, o Sr. Joaquim de Mello Rego requer que se prorogue a sessão por mais uma hora, afim de proseguir a discussão do projecto de orçamento.

Consultada a assembléa, decide pela affirmativa.

Continua, portanto, a discussão do projecto n. 44 e das respectivas emendas.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 86. Emenda substitutiva a de n. 26—ao § unico do art. 11. accrescente-se—1:880$ para a aposentadoria de Manoel Antonio Viegas, autorisado pelo projecto n. 54 deste anno.—*U. Cavalcante*. »

« N. 87. Disposição permanente.—Additivo.—Os relatorios das repartições publicas provinciaes, serão impressos e remettidos á presidencia da provincia no prazo de oito dias, a contar da data da abertura da assembléa provincial; podendo para esse fim cada chefe de repartição contratar a impressão do respectivo relatorio com quem mais vantagem e garantia offerecer. sob pena de multa até a quantia de 200$ imposta pelo presidente da provincia.—*G. Campello*. »

« N. 88. Subemenda ao § 2º do art. 13 da commissão—supprima-se a parte relativa ao administrador do thesouro.—*G. Campello*. »

« N. 89. § 2º do art. 9º do projecto—supprima se a palavra gratificação e seguinte. —*G. Campello*. »

« N. 90. Na emenda n. 76 supprima-se as palavras: a emenda n. 76 substitua se pela seguinte—e diga-se: additivo á emenda n. 76, approvada em 2ª discussão.—*Marques da Silva*. »

« N. 91. Se passar a emenda n. 76, accrescente-se: e a regular tambem as assignaturas de 1ª classe, com a clausula de que serão todas ellas de modo que, uma vez paga pelo assignante a importancia correspondente ao respectivo mez, fique-lhe, durante todo elle, livre, o transito nos trens da companhia. estipulando-se que taes assignaturas sejam obrigatorias para a companhia, observando-se, quanto ao mais, as clausulas em vigor.—*Marques da Silva*. »

« N. 92. No caso de não serem approvadas as emendas ns. 90 ou 91—substitutivo ao additivo n. 74 approvado em 2ª discussão (Companhia Brasilian Street Railway).—Ficam approvadas as bases do accordo celebrado em 20 de janeiro do corrente anno com o seguinte additamento: Fica exonerada á companhia da obrigação de levantar o leito da estrada de rodagem nos lugares indicados no dito accordo; e obrigada a admittir assignaturas mensaes, nos termos do contrato actual sendo as assignaturas de 2ª classe com o abate de 25 por cento.—*Marques da Silva*. »

O Sr. Joaquim de Mello Rego (Attenção):—Na qualidade de membro da commissão de fazenda, embora o mais fraco e humilde (não apoiados)....

O Sr. Ratis e Silva:—O mais forte, se é possivel.

O Sr. J. de Mello Rego..... não me escusaria jámais á tomar parte no debate, não me eximiria do dever que me corre de defender e sustentar as idéas contidas no projecto, de que fui um dos collaboradores.

Entretanto converia, antes de nova prorogação que acaba de ser concedida, em que fosse esta discussão encerrada, reservando-me para tomar a palavra na 2ª das emendas approvadas.

Em vista do atrazo em que se acham os nossos trabalhos, me parecia acertado não oppor eu embaraços a que elles se adiantassem e concluissem. A commissão já se tinha feito ouvir na presente discussão, já o nobre deputado pelo 3º districto, seu illustrado membro, em um brilhante discurso, havia com vantagem respondido ao orador que mais viva impugnação fez ao projecto.

Assim não seria inconveniente que eu ficas- … (Apoiados).

Mas tendo o nobre deputado pelo 5º districto estranhado de alguma fórma a minha abstenção deste debate....

O Sr. Moreira Alves:—Porque gosto muito de ouvir a V. Exc.

O Sr. J. de Mello Rego:—Muito obrigado.... … para com … o projecto, e tambem … em outra occasião de … desenvolvidas explicações se fossem necessarias e m'as pedissem; sendo hoje ao … reclamo.

Não me parece, pois, que venha tarde á discussão, porquanto o discurso proferido na sessão de hontem pelo nobre deputado pelo 2º districto, que com a habilidade....

O Sr. Gervasio Campello:—Muito obrigado.

O Sr. J. de Mello Rego.... que sempre mostra, apreciou o projecto, merece ser tomado em attenção, para que a impressão que produzio seja desfeita pela exposição dos factos pelas explicações necessarias á firmar o juizo da casa.

Procurarei demonstrar que não assentam em razão as observações feitas pelo nobre deputado, e tambem quaes os motivos … que actuaram no espirito da commissão para apresentar tal qual como está, o projecto, que apezar de energicamente combatido, ella não o engeita, nem cede das bases capitaes que contém.

O assumpto de que se trata é muito serio e importante, e por isto procederei com todo o cuidado e com a maxima lealdade na exposição dos factos. Terei, pois, de remontar-me a periodos passados; mas o farei sem a intenção de descer ás recriminações, nem a molestar a nenhum dos … que … passaram.

Para que a discussão se mantenha no terreno conveniente, e não desmereça pela ardencia ou azedume das palavras; porei cuidado em não desviar-me da calma, que felizmente sempre me acompanha, deixando sem reparos os conceitos asperos com que tem sido memosiada a commissão, e os qualificativos e gestos desdenhosos com que tem sido apreciado e arrojado sobre a mesa, como o fez o nobre deputado pelo 5º districto, este pedaço de papel (mostrando o projecto de orçamento) innocente de tudo quanto nelle está escripto !....

Não desejando, porém, tomar muito tempo a casa e fatigar demasiado a sua attenção, apreciarei a materia por partes, reduzindo o mais possivel as minhas observações. Darei o primeiro lugar a despeza contida no projecto.

Eu vejo, Sr. presidente, que os nobres deputados estão feridos da desconfiança de que no projecto exista consignação de despezas que podem ser supprimidas por desnecessarias, ou adiaveis; mas noto tambem que não teem opinião assentada, ou juizo exacto de quaes sejam as despezas que podem ser supprimidas ou susceptiveis de reducção.

Entretanto insistem em assegurar que a commissão propoz augmento da despeza existente, que não fez a reducção que era possivel fazer-se.

Eu quizera que indicassem quaes as despezas que devem ser supprimidas, quaes as que podem ser reduzidas; mas os nobres deputados neste ponto nada adiantam, e continuam a asseverar que a commissão quer o augmento da despeza! …

Esta circumstancia falla sem duvida muito alto, para convencer a casa de que o projecto da commissão não contém augmento na despeza, nem mesmo despezas addiaveis, e que as censuras ou objecções feitas neste ponto não exprimem mais do que conjecturas, ou apreciações individuaes.

O Sr. Moreira Alves: Cortem-se as despezas geraes; por esta medida até votavam dous membros da commissão.

O Sr. J. de Mello Rego:—Ponho de parte esta questão de despezas geraes a cargo da provincia: ella não muda a face das cousas. Não importa que muitos dos nobres deputados, como se assevera, estejam de accordo em que se illimine do orçamento as despezas que entendem ser geraes....

O Sr. Medeiros:—Presentemente não con…

O Sr. J. de Mello Rego:—Eu já disse na 2ª discussão do projecto que fazia distincção entre despeza geral e despeza de natureza geral: não considero —*despeza geral*— aquella que por lei geral, não esteja como tal classificada. Reconheço que a despeza com a segurança publica é de natureza geral, que este serviço constitue missão do estado; mas desde que não ha lei que retire das provincias a despeza com a força publica; não concordo nem aceito a classificação de geral que lhe querem dar os nobres deputados.

Assim, entendo que não devemos illiminar do projecto a verba destinada a essas despezas chamadas geraes—, as quaes estão a cargo da provincia desde a primeira reunião desta assembléa, que as incluio na primeira lei de orçamento.

E' certo que de ha muito objecções e discussões tem levantado este assumpto; mas decorrem já 47 annos da primeira reunião desta assembléa, e até hoje ainda ella não conveio em negar credito para a despeza da força policial e outras, que entendem os nobres deputados serem geraes. E havemos nós, nesta sessão, supprimir uma despeza acceita e sanccionada por actos tão continuados?

E' de prudente alvitre deixar as cousas como estão, até que uma resolução dos poderes geraes appareça no sentido que desejam os nobres deputados, e eu tambem desejo. (Apoiados.)

Mas o nobre deputado pelo 5º districto, entende que as despezas a que chama—*geraes*—estão illegalmente consignadas no projecto de orçamento, por que o acto addicional não as permitte.

Foi tão positiva a asseveração do nobre deputado, que eu cheguei á duvidar do conhecimento que tinha do acto addicional, e tratei de o ler de novo; verifiquei então que o engano é do nobre deputado, salva se elle tem do acto addicional uma edicção differente daquella que eu tenho lido....

O Sr. Moreira Alves:—Não senhor, é a mesma edicção que a casa tem.

O Sr. J. de Mello Rego: Se fosse edicção nova, eu desejaria que m'a confiasse para ler, certo de que se visse escripta a sua opinião, eu me conformaria com o axioma—*o que está em letra redonda se ha de cumprir*;—mas assegurando o nobre deputado que ha uniformidade em todas as impressões do acto addicional, devo dizer-lhe que a sua opinião labora em grande equivoco. Eis o que dispõe essa lei constitucional. (Lê:)

« Art. 11 § 2.º—Fixar, sobre informação do presidente da provincia, a força policial respectiva. »

Não diz este artigo qual o cofre por que deve correr a despeza com a força policial, se pelo geral, se pelo provincial: a lei foi silenciosa a este respeito.

Portanto se não ha disposição positiva sobre a especie como se pode dizer que a quota para força policial contida no projecto é illegal?

Ao contrario, desde que a lei não determina por que cofre deve correr a despeza, o que é natural é que carregue com ella o poder que fixa o serviço que a occasiona. (Apoiados.) Em quanto, pois, não houver resolução dos poderes geraes retirando para o estado a despeza de que se trata, esta assembléa não a deve, nem pode illiminar de sua lei de orçamento.

Accresce que a illiminação como propõe o nobre deputado, deverá causar grave perturbação na marcha da administração, tirando-se-lhe os meios de promover e conseguir a segurança da vida e propriedade dos cidadãos. (Apoiados.)

Pois havemos nós praticar actos, como este que se propõe, com precipitação, e sem reflectir nas consequencias que delles devem resultar?

Já ouvi dizer sobre o assumpto, que eram precisos golpes profundos, como em tempos idos se sabia dar.

Sr. presidente, não me persuado que seja um espirito timido; mas receio muito dos golpes … dados de improviso, … produzem effeitos contrarios ao que se deseja.

Prefiro em geral os golpes meditados, as re- … espirito, e por isto entendo que … ao que se projecta em relação as despezas geraes não deve ser praticado: a opinião do nobre deputado não deve prevalecer.

Mas disse ainda o nobre deputado pelo … que da suppressão dessas despezas nenhum embaraço resultaria, por que o governo geral daria immediatamente satisfazer: se não tivesse para ellas quotas na lei de orçamento geral, o governo abriria credito extraordinario.

Ora, esta … é que … a casa.

E' sabido que … do governo de abrir creditos supplementares … da lei de orçamento … extraordinarios é restricta a limitados casos … só … autorisação especial …

Se concorrermos … devemos empregar … provincia das despezas de natureza geral, como meio de firmar e regular os encargos da provincia; empreguemos … os meios ordinarios, insistamos em representar aos poderes geraes, como temos … desanimemos o nenhum resultado que tem tido as representações feitas....

O Sr. Moreira Alves:—Se reconhece que esses meios não tem deixado resultado, ha de chegar a conclusão que eu cheguei.

O Sr. J. de Mello Rego:—Se não querem os nobres deputados andar por esse caminho, a consequencia será ficarem as cousas como estão.

Attenda-se mais a uma consideração de grande alcance nesta questão. Se os poderes geraes assumirem á si as despezas de natureza geral que estão a cargo desta presidencia deverá fazer, e certamente fará o mesmo em relação os outros.

Se assim o fizer, em quanto ficará augmentada a despeza do estado?

Em 14 ou 16 mil contos … deputados que querem reduzir a despeza da provincia, supprimindo serviços que são de natureza geral, ficarão satisfeitos.

Dizem os nobres deputados que desejam reducção na despeza, para que possam ser diminuidas as imposições.

Ora, desde que a despeza geral crescer em 14 ou 16 mil contos, a derrama das imposições se fará em mais larga escala, e os contribuintes dos provinciaes terão de concorrer para a receita do estado com uma quota, sem duvida, equivalente a despeza dos serviços retirados dos orçamentos provinciaes.

E assim o que terão conseguido os contribuintes, o povo a quem se quer aliviar de impostos, com a alteração feita na lei de orçamento da provincia? O imposto relativo a despeza da força policial terão sempre de pagar não a provincia mas ao estado.

A questão, portanto, de despezas geraes só presta para assumpto de discussão; não é susceptivel de resultado. (Muito bem.)

A casa certamente terá notado que os nobres deputados quando sahem deste assumpto improfiquo, (*de despezas geraes*), cahem em cheio sobre o funccionalismo.

E' entretanto de causar reparo, e permitta-se-me que o diga, que neste nosso terreno de discussões os nobres deputados obedecem a exageração demasiada, e talvez a prevenção ou má vontade do funccionalismo (não apoiado).

Se isto não fosse, não diriam: « o funccionalismo é o cancro que róe as entranhas do povo, é vampiro que lhe suga o sangue! »

A casa já ouvio este anno mesmo, um juizo ainda mais severo, o que tinha por fim demonstrar o receio de que em um futuro não remoto uma guerra se trave, combatendo de um lado a *aristocracia do funccionalismo*, de outro a *democracia da enchada*.

Mas eu acredito, Sr. presidente, que todos estes conceitos nascem de preoccupações de espiritos aterrorisados. Reconheço que os nobres deputados cedem ao sentimento generoso e louvavel de servir bem aos interesses publicos; mas deixam-se, arrostar por conjecturas vagas, a exames pouco aprofundados.

Não cancemos erguer o odioso sobre os empregados publicos, basta que, como eu, reconheça a casa que o pessoal das repartições da provincia é algum tanto crescido.....

O Sr. Gervasio Campello:—E nós estamos a augmental-o constantemente.

O Sr. J. de Mello Rego:— … que é necessario reduzil-o o mais que fôr possivel. Quanto ao meio de realisar esta reducção é que divirjo inteiramente do nobre deputado pelo 5º districto, que, apreciador dos golpes profundos, quer que se extingua de improviso empregos e até repartições.

O augmento da despeza tem uma base natural: é inherente a cada ramo de serviço o crescimento de suas necessidades na mesma proporção do seu desenvolvimento. Podemos, é certo fazer alguma economia no pessoal das repartições, mas esta economia deve ser de accordo com as exigencias dos diversos serviços á cargo da provincia.

A providencia indicada no projecto, para não serem preenchidos os lugares que vagarem dentro do exercicio futuro, previne de modo lento e prudente, o fim que devemos todos ter em vista —reduzir a despeza. (Apoiados, e apartes.)

Não penso que as urgencias da provincia imponha-nos a dura resolução de suprimir empregos preenchidos.

Supprimir lugares e repartições, e agarrar de empregados publicos, gastos e talvez já cansados no serviço da provincia, tirar-lhes o pão com que alimentam sua familia, sem que haja incorrido em faltas, e dizer-lhes —ide pedir esmolas, ide implorar a caridade publica— não me parece providencia que deva ser adoptada.

Não ha de ser com o meu voto que isto se faça; desejo sahir desta casa sem levar o remorso de ter concorrido para reduzir a miseria pais de familia. De tamanha iniquidade, eu o creio, não será esta assembléa capaz.

Além disso, é necessario attender que a suppressão de empregos e repartições feitas sem exame e estudo, e somente por uma idéa de economia tomada em abstracto, pode trazer embaraços e difficuldades na execução de importantes serviços creados.

A administração publica não deve ser equiparado a uma peça interiça, que pode sofrer aparas e mutilações sem outro inconveniente que não seja diminuir-lhe as proporções; não, a administração publica é um conjuncto de serviços combinados e regulados de tal forma, que póde ser comparada a um machinismo composto de peças diversas e cada uma com o seu movimento e funcção propria, de tal sorte que paralisada uma, ou supprimida, o movimento geral do machinismo ficará sujeito a perturbações, a riscos e a grandes inconvenientes.

Em vista do que acabo de expor, verá a casa que os nobres deputados não teem fundamento para attribuir a commissão desejos de augmentar a despeza. Eu asseguro que a situação da provincia mereceu a commissão estudo muito sério e detido, e que a idéa de economia dominou o seu espirito na confecção do projecto. Mas reconheceu que não podia nem devia supprimir serviços creados e mantidos em vantagens de interesses publicos, contentou-se em reduzir a despeza no *quantum* que fosse possivel.

Neste seu empenho não conseguio mais do que economisar a quantia de 60:000$000, tornando a despeza do futuro exercicio inferior a que está votada na lei que vigora.

A commissão confia que administrativamente se fará proveitosas economias; acredita que a administração tem espaço para effectuar uma reducção na despeza de cerca de 100:000$000.

Um Sr. Deputado: Se esta reducção se pode fazer, porque não a faz a commissão?

O Sr. J. de Mello Rego:—Ha reducção de despezas que a assembléa não as póde realisar sem comprometter serviços necessarios: a administração é que na execução delles os póde ir restinguindo com certa prudencia, de modo que no fim do anno appareçam sobras nos creditos votados.

Mas o nobre deputado pelo 5º districto em vez de reconhecer o bom desejo que teve a commissão de fazer proveitosa reducção na despeza, qualificou de aparas de papel as economias que fez, aparas que nada valiam!

Entretanto, o nobre deputado pelo 1º districto, que tambem impugnou o projecto, mostrou-se de pensar diverso, declarando que é melhor deixar que a administração faça as economias que poder, dispensando-se a assembléa de fazer economias de palitos.

O Sr. Manoel do Rego: … Mas (acha bom …)

… se supprimam os fiscaes …

O Sr. J. de Mello Rego:—A economia … suppressão resulta, no estado das … acerta tambem economia de palito, … o nobre deputado não quer.

Sr. presidente, eu quizera fazer uma apreciação dessa aluviam de emendas que estão sobre a mesa, e emittir sobre cada uma o meu modo de pensar; mas isto tomaria muito tempo, e eu temo abusar de mais da attenção da casa (não apoiados).

Pelo adiantado da hora em que vai a hora, vejo que … o tempo para examinar … desisto do …

O Sr. Gervazio Campello:—Mas as emendas que augmentam a despeza, a commissão podia emittir a sua opinião sobre ellas.

O Sr. J. de Mello Rego:—Não terei tempo para tanto; tratarei de algumas, e quanto as … descanço no juizo esclarecido da casa; ella votará com o criterio do costume.

O Sr. Gervasio Campello:—A despeza votada para o pagamento dos vencimentos deste empregado da Santa Casa, que foi ultimamente aposentado, corre por conta da provincia, ou pelos cofres da Santa Casa?

O Sr. J. de Mello Rego:—Me parece que já passou a occasião de examinar esta questão: quando se votou o projecto da aposentadoria, é que devera examinar-se se os empregados da Santa Casa são empregados publicos e se podem ser aposentados.

Agora que está votada a aposentadoria, e considerado empregado publico um empregado da Santa Casa, o respectivo ordenado não pode deixar de ser pago pelos cofres provinciaes.

O Sr. Gervasio Campello:—Isto não é razão.

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Os empregados da Santa Casa não podem ser aposentados.

Um Sr. Deputado:—E' como a assembléa não … empregado da Santa Casa?

(Ha diversos apartes o Sr. presidente reclama attenção).

O Sr. J. de Mello Rego:—Esta questão está vencida, não tratarei della, embora pense que os empregados da Santa Casa não podem ser aposentados.

O nobre deputado pelo 2º districto, censurando tambem a commissão por supposto augmento de despeza, julgou demonstrar o seu pensar referindo-se á algumas disposições do projecto. Uma dellas é a que marca 750$ de gratificação ao empregado encarregado do archivo da secretaria da Santa Casa de Misericordia.

Reunindo este empregado as funcções do seu emprego ás de archivista, tem sem duvida direito a uma remuneração, e foi o que a commissão propoz no projecto, o que não constitue augmento da despeza da provincia, porque essa gratificação será paga pela renda da Santa Casa.

Entretanto a commissão não resolveu sobre esta especie sem ouvir a opinião do muito digno provedor da Santa Casa. Foi este respeitavel magistrado quem arbitrou a gratificação de 750$000, quando eu, e o meu digno collega o Sr. Góes Cavalcante o procuramos para consultal-o sobre os negocios da mesma Santa Casa.

O honrado provedor da Santa Casa conveio na concessão da gratificação, attendendo que poderá ser supprimido o lugar de escripturario, que occupa o empregado que esta assembléa permittio fosse aposentado, e realisar-se uma economia de 1:800$000 que tanto é o ordenado que percebe.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego:—Com esta gratificação que se marca, fica o empregado a que me refiro com vencimentos iguaes aos do chefe da secretaria, e não superior como pensa o nobre deputado; mas deve attender que elle fica occupando dous lugares.

Esta circumstancia não deve influir na questão, por que na secretaria da Santa Casa ha outro empregado que tem vencimento igual ao escrivão, porque além das funcções do seu emprego exerce de professor da casa de expostos.

Quando mesmo isso podesse ser tomado em attenção, nada impede que a Santa Casa augmente os vencimentos do escrivão, com mais 200 ou 300$.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego:—A santa Casa o que não póde fazer é crear ordenados, mas augmentar os que estão fixados, nada impede que o faça.

O Sr. Gervasio Campello:—Mas a Santa Casa não solicitou officialmente a creação desse ordenado.

O Sr. J. de Mello Pego:—Não, foi um acto de justiça que a commissão entendeu praticar, e com o qual concordou o honrado provedor.

Tambem chamou a attenção do nobre deputado a quota que marcou a commissão para o pagamento do ordenado do administrador do theatro, relativo aos mezes de abril a junho do anno passado. Recordou S. Exc. o que se passou a este respeito na sessão de 1876, em que a commissão declarou que esse empregado só perceberia o ordenado quando entrasse em exercicio do seu emprego.

E' de conformidade com esta declaração que a commissão procedeu. O administrador do theatro Santa Isabel requereu o seu ordenado daquelles mezes, provando que entrara em exercicio de suas funcções no dia 10 de abril do referido anno.

Desde que elle provou ter exercido o seu emprego, não tinha a commissão o que indagar se foi bem ou mal impossado no mesmo emprego, era do seu dever propôr a quota para o pagamento.

O Sr. Medeiros:—Os ultimos redaros do theatro foram feitos sob sua administração.

O Sr. J. de Mello Rego:—O que está provado é que elle exerceu o lugar durante o tempo que se indica no projecto.

O Sr. Gervasio Campello:—Em que época entrou em exercicio?

O Sr. J. de Mello Rego:—Dos documentos que vieram á commissão, consta que entrou em exercicio em 10 de abril. Vê, pois, o nobre deputado que a sua censura não tem procedencia.

Ainda censurou o nobre deputado a commissão pôr ter restabelecido a lei que concede ao procurador da corôa a gratificação de 600$000 por anno, pelo serviço que presta a provincia perante a relação do districto.

A este respeito em outra occasião dei a casa as explicações necessarias.

Tratando do funccionalismo, o nobre deputado, para fazer valer a sua argumentação, soccorreu-se ao augmento do pessoal das repartições publicas de 1864 para cá, e allegou que nesse anno a despeza respectiva era apenas de 400 e tantos contos, entretanto que em 1876 estava esta somma elevada a mais de 800 contos. Em 12 annos a despeza com o pessoal montou ao dobro.

E' real este facto; mas o nobre deputado devera attender que esse augmento de despeza vem de anno por anno, não occorreu de uma só vez. Se tivesse verificado a quanto subio este augmento até 1868, não teria o seu espanto sido tão grande.

Nesse anno votou-se para o funccionalismo 632 contos. Em 5 annos a despeza augmentou em mais de metade da que se fez em 1864.

Em 1876 é certo que a despeza com o pessoal das repartições chegou a mais de 800 contos; mas note a casa que em 8 annos o augmento foi de menos de 200 contos, o que prova que na situação que se ergueu em 1868 a despeza com o funccionalismo teve desenvolvimento muito menor do que em 4 annos da situação passada. E deve ainda notar que no augmento da despeza com o funccionalismo nos ultimos oito annos, está incluida a quantia de cerca de 150 contos com a instrucção publica.

Este augmento de despeza não póde ser estranhado por nenhum espirito esclarecido, que se interesse pela civilisação e instrucção do povo.

Apreciados os factos por este modo, vê-se que é sem fundamento as censuras feitas á commissão. Ella em vez de augmentar despezas, as diminuio.

Passarei agora a tratar das finanças.

Aprecie-se os factos sem exageração e....

O Sr. Virgilio Coelho:—Sem prevenção.

O Sr. J. de Mello Rego:—.... é sem prevenção, que todos chegaremos a um accordo; —as cousas não vão tão más como dizem.

Nesta parte das minhas considerações procurarei …, quero … e mais … que cause. A casa ouvindo … (não apoiados.)

… os nobres deputados, impugnadores do projecto, teem dito que o estado de nossas finanças é deploravel, e quasi o da bancarota. Protestei em aparte contra este conceito, e d'ahi entendem que a commissão pensa que navegamos em maré de rosas, que tudo corre ás mil maravilhas.

Exporei em traços largos as condições da provincia, para que a casa fique certa de que os nobres deputados vêem as cousas por um prisma menos verdadeiro.

O Sr. Gervasio Campello:—Eu disse que á vista do projecto da commissão, que manda emprestar 300:000$ á companhia pernambucana, entendia que as finanças se achavam em muito bom estado.

O Sr. J. de Mello Rego:—A commissão apresentou um projecto sobre este emprestimo, tendo em vista o pedido que foi submettido á sua apreciação; … desejava que fosse … discutido em separado, e sujeito a estudo e exame detido da assembléa.

Se esta materia está agora fazendo parte do projecto de orçamento, foi porque o nobre deputado pelo 3º districto apresentou como emenda o projecto especial que a commissão redigio.

Esta circumstancia, porém, não deixa suppôr que não esteja nos interesses da provincia salvar aquella companhia, attendendo aos grandes serviços que presta ao desenvolvimento do nosso commercio.

Entretanto porei esta questão de parte, e nem me encarregarei de defendel-a; sobre ella ainda pairam duvidas em meu espirito.

Ao mesmo tempo que dizem os impugnadores do projecto que a bancarota nos bate á porta, o honrado deputado pelo 1.º districto assevera que os saldos verificados nas contas dos ultimos exercicios, e indicados no relatorio do inspector do thesouro não são reaes, são meras phantasmagorias.

O Sr. Manoel do Rego:—Foram realmente.

O Sr. J. de Mello Rego:—Sr. presidente, … não são favoraveis, que resentem-se de embaraços, que cumpre removel-os; mas não vejo que sejam deploraveis.

A provincia está obrigada por uma divida crescida, é certo, e a ameaça um *deficit* não pequeno. Esta feição das finanças, que exprimem mais uma phase de difficuldade do que estado deploravel, é que deve prender a nossa attenção e activar o nosso esforço de evitar que se aggrave, e occasione males que mais tarde não serão faceis de remediar. E' preciso e indispensavel que se mantenha firme o credito de que goza a provincia actualmente.

Para demonstrar a sua opinião de que deploravel é o estado das nossas finanças, o nobre deputado pelo 5.º districto affirmou á casa que o thesouro está em tal penuria de dinheiro, que ha dous mezes não paga o salario dos conservadores de estradas.

Um grave equivoco contém esta asseveração. E' certo que os conservadores de estrada deixaram de receber o seu salario por mais de um mez; mas não deu causa a isto falta de dinheiro em cofre.

O nobre deputado deve saber que durante os trabalhos desta assembléa a administração não póde abrir creditos supplementares ás verbas da lei de orçamento que se esgotam.

Esgotou-se a verba destinada á conservação de obras no mez de março, quando já estavamos funccionando; veio por isto a esta casa o pedido do credito necessario. A respectiva resolução foi votada no fim de maio e remettida ao Sr. presidente da provincia, que a sanccionou nos primeiros dias deste mez. A esta hora já devem estar pagos dos seus salarios aquelles conservadores.

Exposto assim o facto, vê a casa que o nobre deputado foi victima de um equivoco, ou de informações incompletas.

Mas o que é certo é que as difficuldades financeiras de hoje ainda são restos do pessimo estado a que chegaram ellas em 1868.

Quando em 1870 se reunio pela primeira vez nesta situação a assembléa, em que pé achou as cousas?

A divida liquidada no anno anterior, proveniente de prestações de contratos de obras, subvenções a companhias e outros serviços realisados até 1868, attingia a cifra de.... 995:409$. Não havia então recursos para satisfazer aquella divida, nem para os adiantamentos a que a provincia ficara obrigada a fazer á companhia *Recife Drainage*. Estes adiantamentos que deveram ser, como teem sido, superiores a 1,600:000$, reunidos á divida liquidada, elevavam os compromissos da provincia a 2,495:409$.

Em frente de tão deploravel situação financeira, achei-me, como hoje, na posição de membro da commissão de fazenda em 1870.

Estudei o estado das cousas, e pensei muito no meio de libertar a provincia do grave embaraço em que estava mergulhada, e outra idéa não me occorreu, nem me pareceu de melhores resultados do que o recurso a emprestimos.

Levei as minhas idéas ás conferencias da commissão de que fazia parte.

O Sr. Gervasio Campello:—V. Exc. é membro permanente da commissão de orçamento.

O Sr. J. de Mello Rego:—Não, em 1872 escusei-me a fazer parte dessa commissão por motivos de saúde.

O Sr. Goes Cavalcante:—E quando fosse, é a confiança da assembléa que o elege.

O Sr. J. de Mello Rego:—Como ia dizendo, levei as minhas idéas ás conferencias da commissão de fazenda, e tive o desgosto de as vêr rejeitadas.

O Sr. Manoel do Rego:—Em 1872? Mas foram aceitas pela assembléa.

O Sr. J. de Mello Rego Não me conformei com a opinião da maioria da commissão, e sujeitei á assembléa artigos additivos ao projecto de orçamento, que assignei com restricções. A assembléa pondo ao lado certas repugnancias e o emperro das idéas, approvou aquelles artigos additivos, e a administração da provincia os executou.

O bom resultado desta providencia fez desvanecer o receio pelos emprestimos, e elles foram convenientemente alargados.

Recorrer, porém, a operações de credito somente para pagar dividas, deixando paralysados os melhoramentos materias e moraes da provincia, e fazel-a estacar na carreira do progresso, seria certamente um erro, e erro de consequencias fataes.

Foi, portanto, a minha opinião e a assembléa a aceitou, de que os emprestimos fossem contrahidos para satisfazer os compromissos existentes da provincia, e tambem para emprehenderem-se as obras e os melhoramentos que a provincia estava a reclamar.

E' isto o que se tem feito.

Por este modo temos conseguido que a receita ordinaria baste e até sóbre para a despeza tambem ordinaria, trazendo a provincia em dia as suas transacções, e o seu credito completamente restabelecido.

Nestas condições será licito dizer-se que é deploravel o estado das finanças?

O Sr. Gervasio Campello:—Os titulos de divida estão muito abaixo do par.

O Sr. J. de Mello Rego:—Isto é outra questão, e da qual tratarei daqui ha pouco.

Do que acabo de dizer, verá a casa que não é sem razão que eu contesto que o estado da provincia seja deploravel: considero-o um pouco embaraçado, mas não desanimador.

Agora procurarei demonstrar que o nobre deputado pelo primeiro districto ajuiza mal dos saldos que figuram nos balanços do thesouro, elles são reaes, e não phantasmagorias como os denominou.

O nobre deputado attenda que a renda ordinaria tem somente applicação a despeza tambem ordinaria, na qual entra o pagamento de juros e amortisação da divida fundada. O saldo, pois, da receita sobre a despeza, é e não póde deixar de ser, um saldo real.

Estes saldos appareceram nos exercicios de 1873 a 1874, na importancia de 850$000 e no exercicio de 1874 a 1875, na de 207:000$000, e no exercicio de 1875 a 1876 na de 20 contos.

O emprestimo constitue receita extraordinaria, e é por meio delles que a nossa divida fundada ha de subir a 4,250 contos, que é o quantum fixado em lei.

Emquanto este credito não for prehenchido, a divida ha de ir augmentando.

Do anno passado para o corrente essa divida não teve tão grande augmento como notou o nobre deputado: este augmento não excedeu a 150 contos. Se maior fosse, nem por isto deverá o nobre deputado estranhar, porque ella deve crescer até a importancia … votado.

Convém entretanto notar que a nossa divida a parte … respeito a garantia de juros a estrada de S. Francisco, que como divida da provincia não a devemos mais considerar, não nos deve causar inquietações, porque ainda não attingio ao maximo fixado.

Actualmente a divida é a seguinte:

Ao banco do Brasil	1,010:000$000
De apolices para o calçamento da cidade	61:000$000
Apolices de 8 por cento de juros	[illegible]:000$000
Idem de 7 por cento	[illegible]7:000$000
	[illegible]9:000$000
Tem de haver de adiantamentos á companhia Drainage	[illegible]8:000$000
Idem á companhia Santa Thereza	80:000$000
	[illegible]:000$000
Divida liquida	2,971:660$000

Para ver-se que estas condições não autorisam a inquietação de espirito que mostrou o nobre deputado a que me refiro, basta que se examine a applicação que tem tido o producto dos emprestimos.

A não ser o pagamento da divida liquidada até 1870, proveniente de compromissos contrahidos em annos anteriores, na importancia de 995 contos, todo o producto dos emprestimos tem sido applicado a obras publicas constantes de edificios, estradas, pontes e açudes no sertão.

Estas obras representam uma somma de cerca de 2,000 contos, e constituem valores que a provincia possue.

Vem agora a proposito apreciar o aparte do nobre deputado pelo 2º districto relativo a depreciação em que suppõe estar os titulos da divida provincial.

Esta depreciação não existia; as apolices tem procura, e circulam com facilidade na praça.

A confiança que a provincia inspira demonstra-se pela acceitação que tem os seus titulos de divida. As apolices de 8 por cento de juros tem cotação a 105, e as de 7 a 95.

Esta deferença entre umas e outras resulta de uma circumstancia, que em nada affecta o credito da provincia; resulta de haver em circulação apolices de dous padrões de juros, e é natural que as de maior juros circulem acima do par, emquanto que as de menor circulam á baixo.

Não tenho duvida em que apenas sejam resgatadas as apolices de 8 por cento, as de 7 obtenham logo circulação acima do par.

Os capitaes desponiveis reputam hoje ás apolices provinciaes um bom emprego.

Nem se pense que a continuação da emissão das apolices de 7 por cento possa influir na circulação desses titulos: todos aquelles que nelles empregam os seus capitaes sabem que a provincia trata de fundar uma divida de.... 4,250. Se se tratasse de um novo credito, decretado antes de estar esgotado o existente, convenho em que isto podesse exercer uma certa influencia no mercado, e fazer estremecer a confiança.

A não ser isto, não temos o que receiar, as apolices da provincia continuaram a ter procura, porque ha confiança de que os juros e a amortisação são pagos com pontualidade.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego:—Já expliquei isto, a razão é porque a provincia tem titulos de dous padrões de juros. As apolices do governo geral, apezar de serem de juros de 6 por cento, correm acima do par; mas a razão é obvia, é porque só emitte apolices de um padrão de juros.

Convença-se, pois, os nobres deputados que não ha fundamento para suspeitar-se que as nossas finanças corram pessimamente. Os factos ahi estão para autorisar o pensar em contrario.

E me parece até pouco acertado ou conveniente que nesta casa se pretenda excitar desconfiança sobre o estado da provincia. Examine-se attentamente o estado das cousas, faça-se sobre elle juizo exacto; isto é que me parece de bom aviso, deixemo-nos de carregar as côres do quadro.

Passarei agora a tratar da parte referente a imposições.

Se em relação a despeza, os nobres deputados impugnadores do projecto foram injustos para com a commissão; a injustiça subio de ponto quanto ao artigo de receita.

A commissão é arguida de ter augmentado demasiadamente as imposições e tambem de ter creado impostos novos!

Acredito que esta censura provém do pouco estudo que se tem feito da materia, e não do proposito de arguir a commissão de actos que não praticou.

Sr. presidente, no projecto só existe um imposto novo, que é o de embarque de generos da provincia por baldeação; o imposto sobre expediente das mercadorias de generos isentos de direitos, a commissão o retirou. Augmento de taxa só contém o imposto de exportação, o sobre a polvora, e o sobre escriptorios; mas em compensação estas duas alterações, a commissão reduzio as taxas dos impostos sobre carros, e sobre bebidas espirituosas. De 40 rs. que era o imposto sobre litro de vinhos communs, a commissão reduzio a taxa a 30: fez assim uma grande reducção.

Suprimio os impostos sobre casa que vendessem obras de alfaiates, fabricadas fóra da provincia e tambem sobre criação de gado vaccum e cavallar, em attenção a calamidade da secca que afflige a população dos nossos sertões.

A commissão, portanto, teve muito em vista amenisar a sorte dos contribuintes, aliviando de impostos os que podiam ser por elles damnificados; e os nobres deputados para serem justos deveram ter prestado attenção a este proceder.

Todas as demais imposições contidas no projecto são as mesmas das leis anteriores, a commissão as conservou como existiam.

O nobre deputado pelo 5º districto attribúe a commissão, elevação das taxas de 8 rs. por litro de aguardente exportada, de 1$ por couro, e 900 rs. por kilogramma de tabaco; é um engano seu, essas taxas veem de leis anteriores, a commissão conservou-as tal qual como era.

Quanto a opinião que emittio sobre a proporcionalidade dessas taxas; não sou a ella contrario, penso e prefiro o imposto *ad valorem* a taxa fixa. O imposto proporcional é mais igual, porque acompanha as alternativas dos preços das mercadorias.

Mas examinando esta questão, vio a commissão que o imposto proporcional adoptado até 1844 fôra abandonado, e aceita a taxa fixa, dizendo-se que tinha esta alteração por causa a difficuldade que a taxa proporcional occasionava na arrecadação da renda.

A' vista disto comprehendeu a commissão que a alteração da imposição não devia ser effectuada sem estudar-se os meios de remover inconvenientes que se attribue a taxa proporcional, e receiando que uma alteração sem ser precedida desses estudos podesse dar em resultado diminuição nessas fontes de rendas, conservou o que existia, não quiz fazer reformas que servissem para augmentar os embaraços da provincia, diminuindo a receita.

Parece-me, pois, que este proceder da commissão foi o mais prudente, e o nobre deputado deve ficar satisfeito em ver que a commissão não discorda das suas idéas.

Sobre o imposto de 900 rs. por kilogramma de tabaco, a argumentação do nobre deputado resente-se de engano. O tabaco francez custa 3$500 por kilogramma, e o portuguez 3$200. A taxa de 900 rs. sobre 2/3 da quantidade desse genero equivalle a menos de 18 %. E' um imposto não muito diminuto, mas recahe sobre mercadoria que não é de consumo necessario.

Admira-me, pois, que o nobre deputado dissesse que essa taxa elevava o imposto a 100 %! Além disso, como já disse, essa taxa é a mesma dos annos anteriores, e sobre a qual nunca houve reclamação.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego:—O fumo paga o imposto votado na lei anterior, 300 rs. por kilogramma.

Estas explicações servem para convencer ao nobre deputado de que a commissão se não aceita suas emendas, não é certamente pelo proposito em que está de nada ceder, como lhe parece; é apenas pelo receio que tem de que a substituição do imposto venha a occasionar máos resultados.

Entretanto penso que a sua idéa merece …, e que mais tarde pode e deve ser …

Quanto a ser [illegible] o imposto sobre tecidos de algodão de outras provincias, é que não lhe acho razão. O imposto não é novo, vem de dous ou tres annos passados, e assenta em motivo procedente.

Os productos de outras provincias estão sujeitos a imposto nesta, e nenhum inconveniente vejo em que a fazenda de algodão seja tambem tributada.

Tem-se aqui uma fabrica de fiação, ainda em começo, que carece de certos favores, para que firme a sua existencia.

Deixal-a em concurrencia franca com os tecidos das fabricas de outras provincias, que o produzem em grande quantidade, e que tem recursos vastos e existencia segura, seria contribuir para a sua extincção.

Vê, pois, o nobre deputado, que o imposto de que se trata é muito justificavel; elle tem por fim não só proteger a fabrica que temos, como tambem evitar a injustiça que decorraria do facto de tributar-se os generos de producção de outras provincias, isentando-se a fazenda de algodão.

Não se persuada o nobre deputado que este imposto vem em prejuizo dos consumidores. Antes da creação da fabrica desta provincia, e de ser votada a imposição a que me refiro, o tecido de algodão tinha um consumo muito mais oneroso do que actualmente.

Informe-se o nobre deputado do preço por que era a principio vendida a fazenda de algodão de outras provincia, e verificará que corria no mercado ao preço de 420 rs. por metro. De presente, apezar do imposto, e da competencia que tem podido sustentar a nossa fabrica, desceu a 320 e 360.

Quem aproveitou com este resultado não foi o consumidor?

O nobre deputado foi mal informado, os seus calculos não são exactos: eu procurei, de pessoas competentes do commercio, informações, e obtive as que acabo de referir a casa.

Mas o nobre deputado argumenta tambem pelo lado da inconveniencia de tributarmos os generos de outras provincias, quando ellas não fazem o mesmo com os nossos. Ha perfeito engano na asseveração de que as outras provincias não tributam generos desta. Desde muitos annos que as provincias lançam impostos umas sobre os generos de outras: recorra o nobre deputado a legislação das diversas provincias, que verificará isso.

Em leis da provincia da Bahia ha de achar imposto quasi prohibitivo sobre generos de outras provincias, como seja 40$ por pipa de aguardente: ha de achar em leis de Alagôas, onde ha uma fabrica de fiação bem montada, e produzindo grande porção de tecidos, o imposto de 30 rs. por metro de fazenda de algodão de outras provincias, além de diversos impostos pesados sobre outros generos.

Como procede a Bahia e Alagôas, procedem o Ceará e outras.

Ora, se as outras provincias tributam generos de nossa producção, se Alagôas, onde ha uma fabrica de fiação, tributa a fazenda de algodão que importa, porque ha de querer o nobre deputado que esta provincia, em prejuizo seu, faça uma excepção a regra geral, adoptada em todas as provincias?

Se a Bahia ainda não votou imposto sobre fazenda de algodão de outras provincias, é porque havendo alli mais de uma fabrica que produzem fazenda bastante para o seu consumo e para o exportar; para lá não exportam as outras provincias os seus tecidos; se o fizessem, o imposto não se faria demorar.

O Sr. Goes Cavalcante: — E ainda maior que o nosso.

O Sr. J. de Mello Rego: — Entretanto a Bahia ainda não decretou imposto sobre a entrada de fazenda de algodão; mas concede as suas fabricas medidas de importante protecção. O imposto de exportação de assucar é de 3 por cento, ficando reduzido a 1 se sahir em saccos de fazenda de algodão fabricado na provincia.

Este grande favor afugenta certamente os tecidos de algodão de outras provincias.

Feitas estas considerações, passarei a tomar em attenção as objecções que tem sido feitas ao imposto de 2 1/2 sobre a exportação de generos.

Que grande celeuma se tem levantado sobre este imposto! E' para combatel-o que se diz que a commissão creou impostos exagerados, que sobrecarregou o povo de tributos insuportaveis!

Sr. presidente, eu não preciso mais dizer que sou de opinião contraria ao imposto de exportação, e que anhelo por vêl-o desapparecer da taboa das nossas imposições. Não preciso tambem que me estimulem as idéas, tachando-se-me de incoherente. Fui o primeiro a fazer a casa declaração franca de que procedo este anno em desacordo com meu modo de pensar: a isto me arrasta motivo poderoso, qual o de remover embaraços serios que se erguem como prenuncio de graves males á provincia.

Antes que a minha coherencia fosse trazida a discussão, eu declarei que o meu proceder nesta reação era opposto ao que tive na sessão do anno passado, e pretendia ler a casa o modo terminante porque então manifestei a minha opinião. O nobre deputado pelo 2º districto, porém, prevenio este meu desejo, lendo parte do meu discurso: escuso portanto renovar considerações feitas ha um anno e recordadas hontem.

Me permittirá entretanto a casa, que antes de fazer considerações sobre o imposto de que se trata, alluda a um assumpto que deve ser proveitoso a discussão.

O nobre deputado pelo 5º districto disse que a provincia está demasiadamente sobrecarregada de impostos, e que não obstante estão sendo augmentados annualmente.

Esta arguição não deve passar sem a necessaria contestação.

A taboa das imposições da provincia tem soffrido importante reducção. A lei de orçamento de 1868 continha no artigo de receita 67 §§ de imposições, o projecto em discussão só contém 42 §§. De 1868 até hoje tem sido supprimidas 25 imposições.

Em 1878 o imposto de exportação era o seguinte:

5 por cento sobre o algodão.

90 rs. (4 1/5 por cento) sobre arroba de assucar.

6 e 7 por cento sobre os outros generos.

Então havia já imposto de consumo sobre bebidas espirituosas, fumo, charutos, vinagre, sabão, cigarros, etc.

Vê a casa que a população era n'aquella época mais onerada de impostos do que o está actualmente.

Os impostos que affligiam mais directamente as classes pobres foram supprimidos; os impostos quadruplicados que recahiam sobre os estabelecimentos commerciaes pela venda de certas e determinadas mercadorias, e eram motivos de vexames, foram supprimidos.

Eis aqui os impostos que continham leis anteriores, e que de 1873 para cá tem sido supprimidos:

1.º 7 por cento sobre mel de furo.
2.º 6 por cento sobre diversos generos exportados.
3.º 800 rs. por arroba de sabão idem.
4.º 1$500 por oitava de ouro, 100 rs. por dita de prata, 120 rs. por dita de cobre, 100 rs. por dita de bronze, e 80 rs. por dita de chumbo exportado.
5.º 50$ por corrector de escravos.
6.º 100$ por agente de leilão.
7.º 100$ por corrector commercial.
8.º 200$ por loja de vender roupa feita fabricada em paiz estrangeiro.
9.º 100$ por cada vendedor de escravos.
10. 100$ por casa de vender obras de marcineiria de paiz estrangeiro.
11. 100$ por dita dita de seleiros [illegible].
12. 30$ por casa de modas.
14. 30$ por cada bilhar.
15. 30$ por escravo empregado em serviço de alvarengas.
16. 5$ por escravo na cidade do Recife.
17. 5$ por bote, catraia, saveiros, etc.
18. 10$ por cada cavallo de aluguel.
19. 10 por cento sobre colchetes de paiz estrangeiro.
20. Emolumentos e aprehensões da policia.
21. 100$ por casa de vender polvora.
22. 200$ por deposito de kerosene.
23. 15$ por casa de vender kerosene a retalho.
24. 25$ por carros funebres.
25. 100$ por casa de vender objectos de que haja producto similares no paiz.

Ora, avista do que acabo de expôr, a casa ficará convencida de que em vez de augmento de imposições, ha um certo tempo para cá, sensivel reducção tem sido feita na taboa dos impostos.

E ainda [illegible] que [illegible] augmentam de dia para dia?

Sr. presidente, não sei atinar com o motivo porque se tem levantado tão grande celeuma contra o imposto de 2 1/2 por cento de exportação. V. Exc. sabe que este imposto, em taxa muito maior do que o actual, figurou nas leis de orçamento da provincia desde que a assembléa votou a primeira.

Por tantos annos este imposto foi mantido com aceitação de todos: ninguem contra elle reclamava: era uma idéa assentada em todos os espiritos, e traduzida em acto por esta assembléa, sem distincção das opiniões politicas que a compunham.

Uma ou outra voz isolada, como nota dissonante da harmonia geral, echoava apenas a longos espaços (fóra deste recinto) contra o imposto de exportação; mas em vão.

A assiduidade dos estudos que fazia da situação financeira da provincia me despertou a principio duvidas sobre este imposto, e depois a opinião de que é elle um imposto prejudicial e gravoso do trabalho.

Assentada e firmada essa opinião tive de subordinal-a á consideração de que sendo o imposto de exportação a fonte de renda da provincia mais pujante e poderosa, não devia ser abandonada sem que outra de capacidade equivalente a substituisse.

Em 1874 pensei em fazer ensaio sobre o imposto que podia com vantagem ser aproveitado em substituição do de exportação. Procurei ouvir a opinião de pessoas importantes do commercio, e com elles troquei idea sobre o assumpto. Estas pessoas applaudiram a minha tentativa e me enimaram, e foi d'ahi que fiquei no pensamento de substituir o imposto de exportação pelo alargamento do de consumo que desde muito existia.

Um respeitavel commerciante, que já hoje não existe, me forneceu dados para a experiencia que eu desejava fazer sobre a praticabilidade da ampliação do imposto de consumo, indicando-me os generos de estiva.

Reunida a assembléa, e fazendo parte da commissão de fazenda, conferenciei com os meus collegas, e tive a satisfação de ver aceitas por elles as minhas idéas.

Assim a commissão de orçamento propoz o imposto sobre generos de estiva, e assembléa votou.

Não deve ter cahido em esquecimento o clamor que deste facto se originou; mas afinal os animos foram se acalmando, e a idéa da abolição do imposto de exportação ganhou força e aceitação.

Até então nenhuma representação sobre este assumpto tinha vindo a esta assembléa, nem da lavoura nem do commercio.

Na sessão de 1875, reconhecido que a generalisação, do imposto de consumo podia ser adoptada sem inconvenientes, e que era susceptivel de produzir renda equivalente a do imposto de exportação; chegou a commissão de orçamento ao accordo de supprimir este.

Estabelecido o accordo dos membros da commissão entendeu ella que deverá antes de apresentar o projecto de lei do orçamento ouvir a respeito da medida a opinião de homens praticos e competentes, e por isto procurei, por intermedio de um dos directores da associação commercial, e consegui que a respectiva directoria tivesse duas conferencias com a commissão de fazenda.

Nesta conferencia ficaram todos de accordo em que fosse supprimido o imposto de exportação e generalisado o de consumo a todas as mercadorias de procedencia estrangeira ou de outras provincias que nesta fossem consumidas.

Foi ainda por accordo e combinação com aquella directoria que a commissão estabeleceu as taxas da lei n. 1,179 sobre os generos de fóra de provincia nella introduzidos.

Assentadas assim as idéas, e resolvido a commissão a apresenta-las á assembléa, offereceu-se a directoria da associação commercial a dirigir uma representação no sentido de pedir a abolição do imposto de exportação e a ampliação do de consumo, para que fosse conhecido o apoio que prestava as idéas da commissão. Eu e os meus collegas aceitamos de boa vontade esse offerecimento.

Foi esta a primeira representação que recebeu a assembléa pedindo a abolição do imposto de exportação.

O projecto da commissão passou nesta casa sem alteração das suas idéas, e apenas convertido em lei, a directoria da associação commercial dirigio uma felicitação á assembléa e em artigo publicado no *Jornal do Recife*, dizia que pela primeira vez neste paiz os contribuintes tiveram intervenção na decretação dos impos!

Fiquei com isto satisfeito, e não procurei enfeitar-me com os louros colhidos pela assembléa.

Hoje a face das cousas offerece perspectiva um pouco diversa; aquelle estado de satisfação geral vai se transformando..... o imposto de consumo está sendo combatido..

Vejamos, porém, se a opposição ao projecto assenta em motivos razoaveis.

Em 1876 quando foi supprimido o imposto de exportação, havia elle produzido no anno anterior uma renda de 849:000$000.

Supprimio-se portanto naquelle anno impostos na importancia de 1,024:000$, sendo 849 renda do de exportação e 175 renda que produzia os 25 a que já me referi, e indiquei-os á casa.

Em substituição desses impostos supprimidos ampliou-se o de consumo, que para o futuro exercicio o thesouro calcula a sua renda em 500:000$000.

Não obstante estar nesta somma incluidas as mercadorias tributadas pelo consumo desde 1836, aceite a casa esta renda como proveniente da ampliação do imposto de consumo e addicione-lhe a importancia de 413:000$ em que se pode calcular a renda do de exportação, e se convencerá que a posição dos contribuintes no exercicio de 1874 a 1875 era um pouco peior do que a que lhes caberá no exercicio futuro de 1877 a 1878.

Essas duas quantias reunidas sobem a soma de 913:000$000. A suppressão de impostos em 1874, como já mostrei, corresponde á quantia de 1,024:000$000. Em troca dessa suppressão, os contribuintes entraram no anno seguinte para a receita da provincia com a quantia de 913 contos, e pagando menos do que então.

Vê a casa que não ha aggravação dos contribuintes na alteração da taxa do imposto de exportação. Nisto o que pode haver de máo e inconveniente é a natureza do imposto. Se de outro, que produzisse a somma que é preciso, podesse lançar-se mão, se fosse possivel explorar outra fonte de renda que correspondesse a do imposto de exportação, não conviria eu em que este viesse proposto no projecto: mas onde acharemos essa outra fonte de renda?

Reconheço hoje um grave erro, que eu e os meus collegas de commissão commettemos em 1874: deviamos ter proposto a reducção da taxa sobre a exportação, e não a sua suppressão, conseguindo-se esta por meio de reducção annual. Por este modo não occorreria o abalo que se nota no equilibrio da receita e despeza. (Apoiados.)

Persuadino-nos que a ampliação do imposto de consumo fosse bastante para substituir o de exportação. Não aconteceu assim, porque a importação vai diminuindo em cada anno, em consequencia da grande e prolongada crise que affige o commercio.

Reconhecendo este erro, evitei concorrer para outro que commetteu esta assembléa na sessão do anno passado, voltando ao imposto de exportação, embora em taxa minima.

Me pareceu então que uma vez que o paiz passava por uma crise economica, que affectava todas as profissões, devia melhor sujeitar por um anno a provincia aos effeitos da crise, com tanto que não se voltasse ao imposto de exportação, porque se as cousas continuassem como estavam ninguem cuidaria de estudar novos meios de reforçar a receita, e o imposto de exportação ficava como recurso certo para o caso de difficuldades.

A minha previsão realisou-se, e tão fatalmente que sou eu hoje um dos que entendem que não podemos prescindir delle nesta occasião.

O Sr. Manoel do Rego: — Não obstante o imposto de expediente, a lei do orçamento foi votada com um *deficit*.

O Sr. J. de Mello Rego: — Era isto mais mera razão para não se aceitar o imposto de exportação; senão era renovado para impedir o *deficit*, que razão o poderia justificar?

O caso é que a assembléa votou o imposto de exportação, e reduzio a taxa do de consumo, passando-a de 20 por cento sobre os di-[illegible] cem contos, equivalente a que deve neste exercicio produzir o imposto de exportação.

Mas o nobre deputado pelo primeiro districto entende que devemos ainda este anno votar uma lei de orçamento com um *deficit*. Penso de modo contrario. Se votassemos agora uma lei com *deficit* certo, a accumulação dos *deficits* de uns annos aos dos outros até onde levaria a provincia?

Attenda o nobre deputado as consequencias que devêm resultar dessa sua opinião.

Do exercicio de 1874 a 1875 passou para o futuro um saldo de 200 contos. O saldo do exercicio de 1875 a 1876 é apenas de 20 contos: isto prova que a renda ordinaria daquelle anno foi insufficiente para a despeza ordinaria, entrando pelo saldo anterior até a quantia de 187 contos.

No exercicio corrente, cuja lei foi votada com um *deficit* de 240 contos, e no qual a secca que afflige o interior da provincia reduzirá a receita; devemos esperar a effectividade de um *deficit*.

Um Sr. Deputado: — Disto não ha duvida.

O Sr. J. de Mello Rego: — Calcule-se um *deficit* de 150 contos...

Um Sr. Deputado: — Ha de ser maior.

O Sr. J. de Mello Rego: — Não quero exagerar os calculos; estou persuadido que não será o *deficit* superior a 150 contos. O orçamento do thesouro calcula o *deficit* do anno futuro em 270 contos, e se deixarmos as cousas como estão, será fóra de duvida que esse *deficit* se manifeste. Teremos por tanto no fim do exercicio de 1877 a 1878 um *deficit* de quasi 600 contos, que ha de crear grandes embaraços a provincia, e obrigar esta assembléa a usar de medidas muito mais graves do que agora será necessario.

Vê pois, o nobre deputado que é indispensavel estabelecer desde já o equilibrio do orçamento; é necessario estinguir o mal em começo, (apoiados.)

Foi esta dura necessidade que me forçou a propôr o imposto de exportação.

Nem se diga que as circumstancias actuaes são as mesmas do anno passado; então havia a perspectiva de um saldo nas contas do exercicio que corria, hoje ha a de um *deficit* não pequeno.

Entretanto a commissão apezar da reducção que fez na despeza, e da elevação do imposto de exportação, não pôde conseguir o equilibrio da receita com a despeza, o seu projecto contem um *deficit* de 153 contos. E' certo que espera que elle não se realise, ou que desça a proporções insignificantes, se a administração realisar as economias que pode fazer e se deve asperar que faça. No projecto se abre espaço a largas economias.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Apoiado.

O Sr. J. de Mello Rego: — Em vista do que acabo de referir devia a commissão fazer questão de sua coherencia, e só por amor proprio, por intranzigencia de opinião compromettel os interesses da provincia? Não, ella cedeu de sua opinião, preferio-lhe o cumprimento do seu dever. (Muito bem.)

As circumstancias da provincia, o receio de amontoar o *deficit*, e assim compromatter por modo fatal o futuro das finanças, exerceram tão grande influencia sobre o meu espirito, que não só puz de parte a questão de minha coherencia, adiando para melhor occasião a insistencia pelas minhas idéas, como tambem fazendo grande violencia a mim mesmo, cedi as exigencias de muitos dos nobres deputados, e não duvidei assignar a emenda que autorisa o presidente da provincia, em caso de inteira necessidade, determinar o desconto até 5 por cento sobre os vencimentos dos empregados publicos.

Se todas as classes da sociedade soffrem os effeitos da crise porque passa o paiz, se os recursos de vida torna-se cada vez mais difficeis; é fóra de duvida que esse soffrimento affecta tambem aos empregados publicos.

Portanto, se não se admitte o imposto de exportação porque vai elle augmentar os encargos da lavoura em uma situação como a que atravessamos, a lavoura que na quadra actual é a classe de contribuintes que em mais animação se acha por causa do bom preço que tem conseguido e espera conseguir ainda para os seus productos, pela permanencia das causas que occasionaram essa melhora de preços; como se hade com justiça e iquidade tributar em seus vencimentos os empregados publicos, diminuindo-lhes assim os recursos de sua subsistencia?

Pois o lavrador, que está em phase de receber do seu trabalho não só o necessario para sua subsistencia, como tambem sobras que podem ser applicadas a augmento da producção, ou a accumular peculio, deve ser alliviado de impostos; e áquelles (os empregados publicos) que só retiram do seu trabalho o indispensavel para alimentação, quer-se que fiquem apensionados de um imposto especial?

E' razoavel que se despense o abastado de um pequeno augmento de imposto, para se opprimir o pobre com um imposto pesado?

Quando se impugna o imposto de 2 1/2 % sobre a lavoura, quer-se o de 5 % sobre os empregados publicos?

Entretanto, dizem os nobres deputados, a lavoura está sobrecarregada de impostos, paga o de consumo e de 1 % sobre a exportação; e os empregados publicos, pergunto eu, não pagam tambem o de consumo, os direitos de nomeação, a decima que peza sobre os locatarios das casas?

Não obstante isto o nobre deputado pelo 2.º districto, que combate o imposto de exportação, não se contentou com a autorisação proposta pela commissão para um caso de necessidade, cobrar-se o imposto sobre os empregados publicos, quer que elle entre no artigo da receita e constitua imposto certo!

Tanto interesse pelo povo, mas sómente pelo *povo abastado!*...

(Ha diversos apartes.)

O que é fóra de duvida é que os agricultores a despeito de todos os inconvenientes e difficuldades que tem soffrido a lavoura, fazem, em geral fortuna, e todos nós vemos bonitas fortunas levantadas de pouco tempo ha esta parte, pelo trabalho agricola.

Um Sr. Deputado: — O maior numero dos agricultores estão pobres.

O Sr. J. de Mello Rego: — O que tem isto? Ha muitos que teem feito fortuna só do resultado da lavoura, o que prova que não está ella tão decadente e oberada de entraves que não produza lucros.

Não sou contrario ao imposto de exportação porque entenda que elle aniquilla a agricultura, não, fundo-me em principios economicos valiosos, firmo-me na necessidade de não aggravar com impostos as industrias da provincia: tanto maior for o preço que os seus productos alcancem no estrangeiro, quanto mais avultada será a importação das mercadorias que receberemos em troca.

A casa, pois, reconhecerá que a commissão fez todos os esforços possiveis para evitar *deficit* na lei de orçamento, aceitando para chegar a este fim até a idéa de tributar os empregados publicos, medida que, a meu ver, só deve ser empregada em caso extremo, que tal não considero o em que nos achamos.

Um Sr. Deputado: — Mas excluio do imposto os officiaes do corpo de policia.

O Sr. J. de Mello Rego: — A meu nobre collega de commissão, deputado pelo 3.º districto, já indicou a causa desta exclusão. A assembléa acaba de votar um pequeno augmento de vencimentos para esses empregados, considerando-os muito mal remunerados: pareceu, pois, a commissão que seria contradicção tributal-os em 5 % dos seus vencimentos, nullificando assim o augmento que a casa julgou necessario conceder-lhes.

Entretanto, não me opporei a que se retire a excepção feita.

Se situação reclama sacrificios, e eu estou de accordo em que a este respeito não se faça excepções. (Apoiados.)

Não posso, porém, conformar-me com a celeuma que se tem levantado por causa do imposto de exportação, celeuma que tem échoado fóra deste recinto...

O Sr. Manoel do Rego: — O nobre deputado é o culpado disto, porque o extinguio.

O Sr. J. de Mello Rego: — Já confessei o meu erro, de ter concorrido e até promovido a extincção immediata desse imposto, devendo ella ser realisada de anno a anno; mas o nobre deputado tambem deve convencer-se de que errou concorrendo para a sua renovação na sessão do anno passado.

Ambos nós, porém, devemos estar com a consciencia tranquilla porque o nosso proceder foi determinado [illegible] considerados.)

No subito dessa celeuma, representações promovidas com apparato vieram á esta casa, que as sujeitou ao estudo da commissão de fazenda: provavelmente ella dará antes de se encerrar a sessão o seu parecer, expondo os motivos porque não prestou sua acquiescencia as considerações apresentadas.

Sirva-me isto de escusa a não emittir nesta occasião o meu modo de pensar sobre os fundamentos em que assentem as referidas representações.

Entretanto, Sr. presidente, permitta-me V. Exc. e a casa que eu diga, que se tivesse de enviar á esta assembléa uma representação em favor do imposto de exportação, não a redigiria tão bem e tão expressiva do meu desejo como a que nos apresentou a sociedade *Auxiliadora da Agricultura*.

Lerei á casa um topico dessa representação (lê):

« *Pouco sensivel hoje* (o imposto de exportação) para os senhores de engenho, em razão do *alto preço* que acarretou temporariamente para o assucar a insufficiencia da colheita de betterraba no velho continente, e *mais que compensado*, tanto em relação ao assucar como algodão, pelo effeito da actual baixa de cambio da nossa moeda nacional, *o augmento projectado, logo que os mercados voltem* as circumstancias interiores, tornar-se-ha altamente prejudicial á provincia. »

Vê a casa que a *Associação Auxiliadora da Agricultura* reconhece que o imposto actual, *sendo pouco sensivel*, acha-se *mais que compensado* pela elevação de preço que obteve o assucar, e pela baixa do cambio da nossa moeda.

O Sr. Manoel do Rego: — E' hoje, mas póde não ser amanhã.

O Sr. J. de Mello Rego: — Perdôe o nobre deputado, esta razão serve tanto para hoje como para amanhã: as causas que determinaram *o alto preço* do assucar neste anno subsistem, e deverão produzir o mesmo resultado no anno seguinte. Estas causas são a baixa do [illegible] de betterraba no continente europêu. E' sabido que a molestia da betterraba continuou este anno, e que a guerra do Oriente prejudicou consideravelmente a sua cultura, retirando para os exercitos, braços occupados na lavoura.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Isto é incontestavel.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas tudo isto é temporario.

O Sr. J. de Mello Rego: — E nem eu aceito o imposto de exportação senão temporariamente.

Ora, de accordo com o modo de pensar da *Associação Auxiliadora da Agricultura*, entendo que o imposto de 2 1/2 0/0 de exportação não causará damno a lavoura, que será no anno futuro *mais que compensada* pela elevação do preço do assucar.

Quanto ao algodão, que não temos bons fundamentos para consideral-o bem compensado de qualquer elevação do imposto, a commissão conservou a taxa a que está sujeito no corrente anno.

Acredito, Sr. presidente, que os factos chegam a tal evidencia que as censuras a commissão por causa do imposto de exportação, cahem por si mesmas; que toda a celeuma levantada não passa de poeira da estrada.

Quando na 2ª discussão do projecto eu disse que agricultura era a classe de contribuintes que actualmente se acha em condições mais prosperas, e que mais suavemente podia supportar o imposto de 2 1/2 0/0, porque os ultimos preços do assucar a tinham animado; os nobres deputados estranharam que eu tal dissesse, e oppuzeram reclamações.

O Sr. Moreira Alves: — E eu continúo a reclamar.

O Sr. J. de Mello Rego: — Pois bom; a *Associação Auxiliadora da Agricultura*, autoridade sem duvida, na materia; veio confirmar o meu juizo; veio em termos mais precisos dizer o que eu teria dito; os *elevados preços do assucar compensaram demais o imposto* lançado sobre a exportação.

O Sr. Moreira Alves: — Só na safra passada foi que se deu esse preço. O nobre deputado sabe se este anno dará?

O Sr. J. de Mello Rego: — Conhecidas as causas que produziram este resultado o anno passado, e sabido que ellas continuam, é claro que no anno seguinte o mesmo resultado teremos.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego: — Essa quadra difficil atravessam todas as classes.

O Sr. Moreira Alves: — Principalmente a agricultura.

O Sr. J. de Mello Rego: — Mas a agricultura *foi demais compensada*....

A verdade é que todas as classes tem soffrido os effeitos da crise, e se por isto a agricultura deve ficar isenta de imposto, todas as outras classes devem gozar da mesma isenção.

O nobre deputado, pois, deve convencer-se de que a opposição que faz ao imposto de exportação, não assenta em motivo rasoavel: contestam-no por outros motivos e assim irão por melhor caminho.

Sr. presidente, a hora está adiantada, a casa deve estar demasiadamente fatigada de ouvir-me [não apoiados]; é necessario que conclua as minhas observações.

Portanto accrescentarei ao que fica dito mais estas palavras:

O estado da provincia urge por providencias profícuas, que evitem um futuro complicado, e difficil de resolver, ou que traga a necessidade de ser remediado por meios penosos, por meio de maiores sacrificios da provincia e dos contribuintes [apoiados].

E neste terreno que deve ser apreciado e descutido o projecto da commissão.

O acto addicional, esta lei sabia que deu a entidade—provincia—uma certa autonomia e vida propria, que o espirito ferrenho de centralisação trabalha por destruir; creou-lhe tambem deveres e encargos pesados.

Para satisfazer taes encargos, para que as provincias se engrandeçam e prosperem, como tem acontecido, por seus exclusivos recursos, é necessario construir rendas que cheguem para este fim; e como poderemos levantar esta renda senão por meio de impostos, senão tributando a população?

O dever que tem todo o cidadão, de reservar do seu bem estar privado uma parte para o bem estar geral, convenho eu, que não se torne demasiado oneroso. Esta circumstancia está sem duvida attendida no projecto, os impostos que contém não são de taxa exagerada ou oppressiva da população.

Não importa que o nobre deputado pelo 5º districto, referindo-se as representações que foram trazidas á esta casa, digo:

« O povo veio reforçar a palavra do seu representante; a opinião publica está por mim. »

A commissão de fazenda tambem é representante do povo. Mas não procurarei fazer distincção entre a verdadeira e a falsa opinião; não procurarei indagar se a opinião publica de que falla o nobre deputado, é aquella que se manifesta por impulso expontaneo, que se ergue unanime inspirada por uma idéa ou dominada de um pensamento, ou a que exprime apenas o effeito de suggestões, ou interesses ardilosos de limitados grupos.

Contenho me em declarar que se o nobre deputado está satisfeito de ter a seu lado a opinião publica, a commissão tambem não o está menos porque a consciencia lhe diz que cumprio o seu dever. [Apoiados, muito bem, muito bem.]

(Continúa).

Erratas

No discurso do Sr. Moraes Silva, publicado no *Diario* de hontem 31 de agosto, entre os trabalhos da assembléa provincial, sessão de 20 de junho, encontram-se os seguintes enganos, que alteram o sentido:

Pag. 2.ª columna 1.ª linha 39 do discurso em lugar de—trabalho de officios—lêa-se—trabalho de officiar.

Linha 110 em lugar de—seu locador—lea-se—se o locador.

Columna 2.ª linha 41 em lugar de—fez arrancando—lêa-se—fez arrancar.

Linha 67—E' assim—foi um aparte de Sr. Pinto Pessoa; e continúa o Sr. Moraes Silva.

[illegible] pessoa [illegible] do Rio de Janeiro em 22 de agosto, hontem findo, asseverou-nos que o Governo Imperial tinha o pensamento de levar á effeito em breve prazo a construcção da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, satisfazendo assim uma palpitante necessidade desta provincia.

O modo pratico de realisar esse pensamento, diz-nos o amigo da côrte, é o seguinte: o governo entrará em ajuste com o cessionario do privilegio e contrato daquella ferro-via, e, indemnisado esse cessionario pelos trabalhos existentes, se apropriará do mesmo contrato e construirá a estrada por conta do Estado, empregando nessa construcção uma parte do capital destinado ao prolongamento da estrada do Recife ao S. Francisco, prolongamento que não passará de Garanhuns por emquanto, e não irá até Aguas-Bellas, como fôra anteriormente resolvido.

Se é real, como cremos, que o Governo Imperial nutre esse pensamento, sobram-nos motivos para applaudir a idéa.

Nas circumstancias em que se acham os negocios da ferro-via do Limoeiro, e perante as difficuldades que encontram taes e quejandas emprezas em levantar capitaes nos mercados europeus, nutrimos a convicção de que, pelo menos, ainda por muitos annos a estrada do Limoeiro não passará de projecto, á menos que não a cerque o Estado de novas vantagens e garantias que a ponham em situação excepcional.

Consequentemente, se se não der esta ultima hypothese, a zona que deve ser atravessada por aquella via-ferrea continuará embalde a esperar o beneficio á que tem direito incontestavel, e a provincia verá de anno para anno, ser protellado um melhoramento, que por todos os titulos lhe deve merecer preferencia, da mesma fórma que tem occorrido desde 1870, em que se cogitou da construcção dessa ferro-via.

E fóra de duvida que a zona que vai do Recife ao Limoeiro, é uma das mais ferteis e productivas da provincia, e é inquestionavel que a sua producção augmentará consideravelmente logo que fôr ella dotada com um meio facil e economico de transporte. A estrada projectada satisfaz essa necessidade, e, além disso, traz a vantagem de restituir á agricultura grande numero de braços e valioso capital que de presente se emprega na industria dos transportes em costas de animaes e em carretas pesadas, meios primitivos, não só lentos, como tambem carissimos.

Demais, estando a referida zona bastante povoada, e, sendo rica de engenhos, e por outro lado servindo a villa do Limoeiro e a cidade de Nazareth, á que deve chegar um ramal da estrada, de entrepostos ou centros de convergencia dos productos de todo o interior por aquelles lados; é obvio que a linha projectada tem o seu futuro garantido, e é nossa profunda convicção que, logo após a sua construcção, será ella uma fonte de receita para o Estado, caso o governo realise o seu pensamento.

Nas mesmas condições, entretanto, não se acha a zona que se estende de Garanhuns á Aguas-Bellas.

Se de Palmares á a Garanhuns industria se acha desenvolvida ao ponto de offerecer productos que alimentem um trafego regular para a ferro-via em construcção, o mesmo não acontece d'ahi para cima, entre Garanhuns e Aguas-Bellas; e, pois, nenhum inconveniente ha em que o prolongamento se detenha em Garanhuns, que póde ser durante algum tempo o entreposto dos sertões dessa banda.

Confrontadas as condições das duas zonas, isto é, das zonas comprehendidas entre Garanhus e Aguas-Bellas e entre o Recife e o Limoeiro, salta aos olhos a superioridade desta ultima, e consequentemente, é intuitivo que esta deve ter preferencia na construcção de uma ferro-via.

Se houvesse possibilidade de construir ambas as linhas, certo dariamos preferencia á esta solução; mas, sendo isto difficil, se não impossivel, na situação actual do paiz, e, tendo forçadamente de escolher uma ou outra, não póde ser duvidosa a nossa preferencia; e por isso é que applaudimos o pensamento do governo.

Que este pensamento se traduza quanto antes em facto; que a zona do Recife ao Limoeiro seja o mais breve possivel atravessada pela ferro-via projectada ha tantos annos; eis a nossa aspiração, que é tambem uma aspiração da provincia, que desde muitos annos aguarda esse melhoramento como um elemento indispensavel para o seu desenvolvimento, para o seu progresso.

Prisões—A' disposição do Dr. juiz municipal do termo da Escada, foram recolhidos á respectiva cadeia, no dia 28 de agosto ultimo, José Francisco de Albuquerque e Silva, Porfirio Francisco da Silva e João Bezerra de Albuquerque, todos pronunciados como incursos nas penas dos arts. 193 e 205 do codigo criminal.

Larapio—Na villa de Buique, em dias tambem do mez findo, foi preso em flagrante, por crime de roubo, Laurentino Alves da Silva, contra quem a autoridade local procedeu nos termos da lei.

Tentativa de assassinato—No dia 18 do mesmo mez, e no referido termo de Buique, Antonio Caboclo tentou assassinar a Antonio Muniz de Oliveira, desfechando-lhe um tiro.

O delinquente logrou evadir-se; mas contra elle procede a autoridade nos termos da lei.

Boa presa — O Sr. capitão Borges Leal, subdelegado da freguezia da Boa-Vista, acaba de fazer uma boa presa na pessoa de Antonio Francisco das Chagas, indigitado como autor de um roubo praticado ha dias em a casa de residencia do Sr. commendador Barroca, na Passagem da Magdalena.

Sciente do dito roubo, que consistio em dinheiro de prata, de ouro e de cedulas e bem assim em diversos objectos, e tendo sido informado de que o individuo que o praticára estava residindo na freguezia de sua jurisdicção, o Sr. Borges Leal tomou as precauções necessarias, de sorte que, a 29 de agosto ultimo, pelas 11 horas do dia, foi avisado de que alguem trocára por cedulas, em uma taverna da rua da Conquista, varios patacões e libras esterlinas.

Dirigio-se então o referido Sr. subdelegado á dita taverna, e ahi verificou com effeito o facto, encontrando trinta e tantos patacões e uma libra esterlina, que foram trocados pelo supra mencionado Chagas, o qual tambem trocára duas libras em outra taverna da rua do Barão de S. Borja.

Verificada assim a autoria do crime, foi Chagas recolhido á prisão, e o Sr. subdelegado prosegue nas diligencias encetadas, no intuito de descobrir o resto do roubo.

Accidente — Hontem, pela manhã, o Sr. desembargador Regueira Costa, ao descer as escadas do sobrado em que reside, falseou um pé e rolou de alto a baixo da mesma escada, cahindo com a cabeça para baixo, de forma que fracturou o craneo em tres partes, escapando milagrósamente de uma morte cruel.

O estado de S. S. é melindroso, mas não offerece perigo de vida.

Telegrapho terrestre—Por ordem do director geral dos telegraphos, ordem sem duvida emanada do governo imperial, acha-se suspenso o serviço de telegrammas que fôra franqueado gratuitamente aos jornaes da côrte e desta provincia, e foi franqueada ao publico a linha telegraphica terrestre, mediante a tarifa que fôra previamente approvada pelo governo.

Deu causa a isso achar-se interrompida a linha telegraphica submarina do sul, e haver necessidade de facilitar ao commercio da côrte um meio de communicar-se com o norte do imperio e com a Europa pelo cabo que d'aqui vai a S. Vicente e á Lisbôa.

Foi uma boa resolução essa que tomou o governo, e certo ella póde e deve aproveitar a todos os interessados.

Os ciganos — Os ciganos que estavam commettendo depredações em Pão d'Alho, e dos quaes nos occupámos ha dias, apenas ouviram dizer que partira uma força desta cidade para contel-os, *deram às de villa Diogo*, fugindo de Pão d'Alho, sem que se saiba por emquanto para onde foram.

Seria prudente fazer a força seguir-lhes a traça, pois é bem possivel que elles vão fazer algures o que praticaram em Pão d'Alho.

Rehabilitação commercial — Pelo Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz substituto do commercio, da comarca de Recife, em 23 de agosto ultimo, foi julgada [illegible] do Sr. Jovino [illegible] no tribunal do commercio desta praça.

Vapor Pará — Tendo sahido hontem á tarde do porto da Parahyba para o norte, deve hoje aqui amanhecer, seguindo amanhã para o sul do imperio.

Diario de Pernambuco—Sendo hoje esperado o vapor brasileiro *Pará*, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda-feira.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, faculdade de direito, relação, prets e folhas dos officiaes, thesouraria, capitania do porto.

Gremio dos professores primarios—Remettem-nos o seguinte

« Em sessão de 30 de agosto ultimo foi inscripto como socio o professor contratado Manoel Joaquim Barbosa.

« Foram recebidos com destino á bibliotheca

« Do Sr. João Walfrido de Medeiros, seis exemplares do primeiro livro de leitura, por elle editado, e do qual é autor o professor particular Landelino Rocha;

« Do Dr. Francisco Augusto de Almeida, duas obras em quatro volumes;

« Do professor Vicente de Moraes Mello, cinco obras em oito volumes, e os ns. 31, 32 e 33 da *Escola*;

« Foi lido um officio do professor particular Landelino Rocha, pedindo o parecer do Gremio sobre diversos pontos da segunda edição de seu primeiro livro de leitura.—Foi designado o professor Francisco Carlos da Silva Fragoso, para dar o referido parecer.

« E declarando o thesoureiro haver recolhido á caixa economica as quantias que lhe foram entregues com destino ao monte-pio, foi encerrada a sessão. »

Esclarecimento—O edital do juizo especial do commercio, desta cidade, que hontem foi publicado na secção competente, refere-[illegible] não a firma commercial mencionada, por equivoco do respectivo original.

Repetimos hoje a publicação desse edital devidamente correcta.

Missa funebre—O conselho director da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, na freguezia do Poço da Panella, manda celebrar, na terça-feira (4 do corrente), ás 8 horas da manhã, uma missa pelo descanço eterno da alma do seu thesoureiro o Dr. Livino Pinto Brandão, na matriz da freguezia da Graça.

Calculos cabalisticos.—Sabe-se que os 363 deputados dos differentes grupos republicanos representados na camara dissolvida pelo presidente da Republica Franceza, reuniram-se para pleitear em commum sua reeleição, com a qual, não só contam, como esperam obter o triumpho de muitos outros candidatos, chegando um dos seus chefes a exclamar « Eramos 363, mas voltaremos 400. »

Com referencia á este facto a *Lanterne*, de Paris, publicou um calculo curiosissimo. Numerando as letras do alphabeto na sua ordem, e passando para algarismos esta phrase:

LA REPUBLIQUE THIERS VA TRIOMPHER

chega-se, sommando, ao algarismo

363

E' facil de verificar:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
n	o	p	q	r	s	t	u	v	x	y	z	

LA: 12, 1
REPUBLIQUE: 18, 5, 16, 21, 2, 12, 9, 17, 21, 5
THIERS: 28, 8, 9, 5, 18, 19
VA: 22, 1
TRIOMPHER: 20, 18, 9, 15, 13, 16, 8, 5, 18

13 + 126 + 70 + 23 + 122 = 363!

Um assignante do *Gaulois* dirigio-lhe a seguinte resposta á engenhosa combinação supra:

Aos 363 !.*.

Alea jacta est!

CURIOSIDADE HISTORICA: UMA PALAVRA SOBRE A SITUAÇÃO POLITICA

Aviso aos eleitores

NAPOLEON VA TRIOMPHER!

Tomemos tambem para base do calculo a sequencia natural das letras do alphabeto designadas por seu numero de ordem, e somemos:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
n	o	p	q	r	s	t	u	v	x	y	z	

NAPOLEON: 14, 1, 16, 15, 12, 5, 15, 14
TRIOMPHER: 20, 18, 9, 15, 13, 16, 8, 5, 18, 1
DE: 4, 5
LA: 12, 1
REPUBLIQUE: 18, 5, 16, 21, 2, 12, 9, 17, 21, 5

92 + 123 + 9 + 13 + 120 = 363!

Um assignante do *Univers* dirigio esta resposta á *Lanterne* e ao *Gaulois*:

363

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
n	o	p	q	r	s	t	u	v	x	y	z	

Henri 45 | 6 | 16 | 22 | 8
cinq 43 | 18 | 21 | 9 | 5
viendra 73 | 18 12 | 18 17 | 5 3 | 14
qui 47 | 1 1 | 7 11 | 14 9 | 18
purgera 86 | 14 | 5 9 | 4 14 | 9
la 13 | 3 | 18 | 18 17 |
France 47 | 5 | 1 | 1 |

(DES) 363 | 47 + 13 + 86 + 47 + 43 + 54 + = 363

Maravilha da typographia — Ha dias houve uma grande festa em Londres.

Fazia quatrocentos annos que Guilherme Caxton tinha introduzido a imprensa na Inglaterra.

No fim de um banquete, de 600 talheres, aonde concorreram muitas notabilidades, lord Gladstone fez n'um eloquente discurso o panegyrico do typographo Caxton.

No fim, mostrando ao auditorio uma biblia, adornada com as armas da universidade de Oxford, disse:

« Ha dezeseis horas que ainda não estavam reunidos os materiaes deste livro; não estava impresso, nem dobrado, nem encadernado.

« Principiou a compôr-se hontem, quando o relogio da universidade do Oxford bateu meia noite.

« Ahi teem, senhores, o que é, e o que póde fazer na Inglaterra, a grande arte typographica. »

Morte de um principe—Recebeu-se noticia em Londres de ter fallecido em 10 de abril o principe William Pit Leleihoker, o successor presumptivo do throno de Hawau.

Morreu no palacio de Izlani aos 22 annos de idade.

No dia immediato á morte, foi proclamada a princeza Lydia Kanackacha Liliuokalani, irmã mais velha do rei, como successora ao throno.

Ouro da Australia—A producção de ouro na Australia continúa a ser uma das industrias que vai declinando.

A producção no primeiro trimestre do corrente anno foi de 182,790 onças, sendo 45,850 onças menos do que no trimestre antecedente.

Os mineiros são em numero de 40,000, 29,000 dos quaes são europeus e 11,000 chinezes.

A marinha da Italia — A Italia vai augmentando progressivamente a sua armada real.

Na actual conjunctura, póde ella mandar á Taranto os couraçados: *Roma*, montando 17 peças e da força de 900 cavallos; *Venezia*, 12 peças e 900 cavallos: *S. Martino*, 10 peças e 700 cavallos; e dous vapores avisos.

No Oriente, entre Porto Said, Rhodes e Beyrouth, tem o formidavel couraçado *Affondator*, montando duas peças, da força de 700 cavallos; os couraçados *Palestro*, 12 peças e de 900 cavallos; e o *Varese*, 5 peças e de 300 cavallos; fragata *Garibaldi*, 32 peças e de 450 cavallos de força e dous vapores avisos.

Reforma ortographica — Tambem na Grã Bretanha se tem tratado da reforma orthographica.

A maneira de soletrar algumas palavras na lingua ingleza, é realmente absurda, mas se adoptassem o systema de orthographia sonica ainda seria peior, porque, [illegible]

idiomas usados [illegible] de-Unidos, a [illegible] entre uma provincia [illegible]

O systema actual [illegible] ver pelo seguinte exemplo:

Orthographia	Pronuncia
thr-ough	thru
c-ough	hoff
pl-ough	plao
d-ough	doe
en-ough	inaf

cum multis aliis; mas a reforma daria um pessimo resultado, porque o inglez entende apenas o escessez pelo que este escreve e não pelo que diz.

Loteria — Quinta-feira 6 do corrente, se extrahirá a loteria 240ª, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Piedade, de Santo Amaro das Salinas.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Pará	do Norte	hoje
Penedo	do Sul	até 3
Gironde	da Europa	até 4
Pernambuco	do Sul	até 9
John Elder	da Europa	até 9
Minho	da Europa	até 10
Bahia	do Norte	até 12
Mondego	do Sul	até 14
Cassini	de New-York	16
Espirito Santo	do Sul	até 17
Niger	do Sul	até 20

Leilões — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, de madapolões, chitas, algodãozinhos, cambraias, roupa feita e 432 chapéos do Chile.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

— *Pelo agente Martins*, á rua Duque de Caxias, primeiro andar, do sobrado da esquina da travessa das Cruzes, de joias.

— Terça-feira deverá realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, á rua Duque de Caxias n. 18, das dividas da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, na importancia de...... 5:351$620, servindo de base a offerta de 71$.

Pelo agente Silveira, no largo do Corpo Santo n. 6, da armação, generos e utensilios do estabelecimento de molhados.

Cemiterio publico—Obituario do dia 30 de agosto de 1877:

Sebastiana Maria, parda, Pernambuco, 17 annos, solteira, S. José; anemia.

Jovina, escrava, preta, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista; vicio.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSAO ORDINARIA, EM 31 DE AGOSTO DE 1877

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's 10 horas e 15 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS:

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Hermenegildo Severiano Gonçalves, aggravado o juizo da 1ª vara. Relator o Sr. desembargador Motta. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.—Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Souza Leão.

Appellações crimes

D'Areia—Appellante o juizo, appellado Porfirio José Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Revisores os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Mandou-se unanimemente o réo a novo jury.

De Goyanna—Appellante o promotor, appellado João José Francisco de Lima. Relator o Sr desembargador Souza Leão. Revisores os Srs. desemargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva.—Confirmou-se unanimemente a sentença.

De Ouricury—Appellante o juizo, appellados Antonio Ribeiro da Silva Louro e outros. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Revisores os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva. —Mandou-se os réos a novo jury unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Manoel José de Souza, appellado o curador geral dos orphãos. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Revisores os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Confirmou-se unanimemente a sentença.

De Cimbres—Appellante o juizo, appellada Catharina, escrava. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Revisores os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Julgou-se nullo o processo unanimemente.

Do Recife—Appellantes English Bank of Rio de Janeiro Limited e outro, appellado José Alves Barbosa. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Revisores os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Foram desprezados os embargos unanimemente.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellados Francisca e Maria, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Annullou-se o processo unanimemente.

De Serinhãem—Appellantes D. Francisca da Purificação Mello Wanderley, appellado o juizo. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Souza Leão.—Reformou-se a sentença em parte e em parte confirmou-se unanimemente.

Do Recife—Appellante Virginio Horacio de Freitas, appellada a fazenda nacional. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Revisores os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva.—Reformou-se a sentença unanimemente.

De Pedras de Fogo—Appellante Bartholomeu Pereira de Vasconcellos, appellado João Alvares de Carvalho Cesar. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Não se tomou conhecimento da appellação unanimemente.

De Bezerros—Appellante o juizo, appellado João, escravo. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Doria. — Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellantes Bartholomeu & C., appellada Maria Luiza do Rego Barros Gomes. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Doria. —Foram unanimemente desprezados os embargos.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes das comarcas de Palmares e da Escada. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Revisores os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva.—Julgou-se unanimemente pela competencia do juiz municipal de Agua Preta.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Cardozo & C., appellado Luiz de Paula Lopes. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Revisores os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque. — Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellante Maria Constança de Albuquerque Ferreira, appellados Ernesto & Leopoldo. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli. — Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

Do Recife—Appellantes D. Anna Joaquina da Silva e outros, appellados Rocha Lima e Guimarães e outros. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Doria.—Não se tomou conhecimento dos embargos unanimemente por terem sido apresentados fóra do tempo.

Do Pilar—Appellante João Casimiro da Silva Machado, appellados os curadores fiscaes da fallencia de Antonio José de Figueiredo. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Revisores os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva.—Foram unanimemente desprezados os embargos.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

[illegible] Appellante [illegible] appellado Patricio [illegible]

Appellações [illegible]

Do Cabo—Appellante Manoel [illegible] Ferreira appellados Theotonio da Silva [illegible] e outros.

De Goyanna— Appellantes os herdeiros do Barão de Bujary, appellados Manoel Gonçalves Nunes Machado e outros.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação civel

De Mamanguape—Appellantes João Augusto Ribeiro Bessa e outros, appellados Manoel Antonio de Siqueira Mello e outros.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações crimes

De Bom Conselho—Appellante José Joaquim de Mello, appellada a justiça.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado João Francisco de Mello.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria:

Appellação crime

De Floresta—Appellante o juizo, appellado Salustiano Rodrigues de Souza.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellações civeis

Do Passo de Camaragibe—Appellantes Monteiro & Correia, Braga Gomes & C., appellados D. Maria Figueira de Oliveira Motta e herdeiros de Guilherme Jorge da Motta e o curador geral.

Do Cabo—Appellante Maria, por seu curador, appellado Manoel Francisco das Chagas.

Appellação crime

De Bezerros—Appellante Ludgero Alves da Silva, appellado Manoel da Assumpção Azevedo.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação crime

Appellante Manoel Francisco do Nascimento, appellada a justiça.

Appellação civel

Appellante José Joaquim de Faria Machado, appellados Moreira Reis & C.; appellante João Francisco de Athayde, appellado Manoel Lourenço Alves da Silva.

Ao Sr, desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes e appellados a fazenda e José Peres Campello.

Diligencias

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Joaquim de Lima Bairão, appellados os herdeiros de José Francisco Pires e D. Maria Theodora da Costa Pires e outros.

Appellação civel

Do Recife—Embargante David Ferreira Balthar, embargado Luiz de França Albuquerque, por seu curador.

Com vista ao Dr. curador geral e ao Sr. desembargador promotor interino da justiça:

Appellação crime

De Caruarú—Appellante a justiça, appellado José Rodrigues Porto; appellante João Felix de Albuquerque, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos;

Appellações civeis

Appellante o juizo, appellada Eduvigens, escrava; appellante o juizo, appelladas Joanna e Francisca.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife—Recorrente João Rodrigues Corteiro, recorrido Antonio Pereira da Cunha.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Olinda—Aggravante José Bento Gil Pires, aggravado o juizo.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. conselheiro Doria:

De Pedras de Fogo—Aggravante D. Idalina Velloso Freire, aggravado o juizo.

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Das Alagoas—Appellante a justiça, appellado José do Carmo do Nascimento.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Recife — Appellante Guilherme Joaquim da Silva Braga e outros, appellados os membros da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da Santa Cruz.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife — Appellante a fazenda nacional, appellado José de Amorim Salgado.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Da Atalaia—Appellante o padre Manoel Correia Maciel, appellado o commendador Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió.

Appellações commerciaes

Ao Sr. conselheiro Doria:

Do Recife—Appellante Bernardino Gomes de Carvalho, appellado o curador da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife — Appellante Thomaz de Aquino Fonseca & C., appellado Candido José da Silva Guimarães.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife—Appellante Frederico Gautier, appellado Miguel Nictaire Berisson.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Encadernação, pautação e papelaria

Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Luvas de pellica

Amaral Nabuco & C., rua do Barão d Victoria n. 2.—BAZAR VICTORIA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O ex-commandante do corpo de policia, ao publico

Accusado pela redacção da *Provincia*, como delapidador de dinheiros, confiados a minha guarda, quando exerci o commando do corpo de policia, pedi ao publico que suspendesse o seu juizo até que, habilitado com documentos de que precisava, podesse confundir meus odientos adversarios.

Não me sendo possivel senão hontem obter esses documentos, apresso-me em dar-lhes publicidade, limitando-me a chamar para elles a attenção do publico, e a dizer que a vil da calumnia só póde ferir a aquelles, que, sacrificando a odios partidarios os sentimentos de justiça, não se dedignam de manejal-a.

Recife, 31 de agosto de 1877.

Francisco Carneiro Machado Rios.

Documento n. 1

Illm. Sr. inspector do thesouro.—Diz Francisco Carneiro Machado Rios, que a bem de seu direito, precisa que V. S. se digne mandar certificar se estão ou não regulares as contas prestadas até o ultimo do mez passado, pelo supplicante, na qualidade de commandante do corpo de policia; Que se certifique ainda se existe alguma quantia a cargo daquelle corpo, alem da de 2:359$200, e em que data foi fornecida esta quantia e qual o fim para que foi fornecida.

Nestes termos pede a V. S. deferimento.—Recife, 31 de agosto de 1877.—*Francisco Carneiro Machado Rios.*

Certifique. Thesouro provincial de Pernambuco, 29 de agosto de 1877.—*Witruvio Bandeira.*

A' 1ª secção. — Contadoria provincial de Pernambuco, 29 de agosto de 1877. — *Neves.*

Em satisfação do despacho retro, certifico que no livro de conta corrente dos diversos devedores á fazenda publica provincial, acha-se debitado o ex-commandante do corpo de policia tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios pela quantia de 2:159$200, procedente dos 2 seguintes lançamentos: Importancia que passou da conta corrente do ex-commandante do referido corpo, Luiz de França Mello Junior, e por este recebida em 7 de novembro de 1865, por ordem da presidencia, do mesmo mez e anno, para pagamento do soldo adiantado ás praças que seguiram para o centro da provincia, indo deduzida a quantia de 640$800, que se lhe abonou no exercicio de 1873 a 1874 —159$200.

Idem idem do ex-commandante do mesmo corpo, Francisco Antonio de Sá Barreto, recebida por este em 17 de junho de 1867, por ordem da presidencia, do mesmo mez e anno, para o dito fim—2:200$000.

Certifico mais que além desta quantia que dos commandantes anteriores passou para o o poder do dito ex-commandante Carneiro, nada mais é devido pelo peticionado, por quanto, segundo os livros de escripturação a cargo desta secção, acham-se sufficientemente examinadas e approvadas todas as contas por elle prestadas naquelle caracter, até o mez de julho ultimo.

E' o que consta dos livros e documentos existentes nesta repartição, dos quaes me refiro, por ser verdade. Pagou do feito desta 2$060, como do conhecimento n. 57. Eu, bacharel Antonio José de Almeida Pernambuco, 1º escripturario da 1ª secção da contadoria do thesouraria provincial, escrevi a presente aos 29 dias do mez de agosto do anno de 1877.

O chefe da 1ª secção.—*Sydronio Lydio de Oliveira Magalhães.*

Visto.—*Neves.*

Documento n. 2

Illm. Sr. commandante do corpo de policia. —Francisco Carneiro Machado Rios, precisa que V. S. se digne mandar certificar se existe ou não na caixa do corpo de policia a importancia de 2:359$200, unica que estava sob a responsabilidade do supplicante na qualidade de commandante do mesmo corpo.

Nestes termos pede a V. S. deferimento— E R. M. Recife, 28 de agosto de 1877.—*Francisco Carneiro Machado Rios.*

Certifique-se. Quartel do commando do corpo de policia, 30 de agosto de 1877.—*Siqueira Cavalcanti*, major commandante interino.

Em virtude do despacho do Illm. Sr. major commandante interino do corpo de policia, Francisco de Siqueira Cavalcante, exarado na petição supra do ex-tenente-coronel commandante, Francisco Carneiro Machado Rios, certifico que acha-se em poder do tenente quartel-mestre deste corpo, Antonio José de Souza o Silva, a quantia de 2:359$200, que acha-se sob a responsabilidade do mesmo tenente-coronel quando commandante deste corpo. E por ser verdade, passei o presente, em que me assigno. Quartel do corpo de policia de Pernambuco, 31 de agosto de 1877.— O tenente-secretario, *Francisco Pereira do Lago.*

Documento n. 3

Illm. Sr. commandante do corpo de policia.— Francisco Carneiro Machado Rios, precisa que V. S. se digne mandar certificar se a escripturação da caixa da musica, que se acha a cargo do tenente quartel-mestre, está ou não em dia, assim como se ha algum saldo até o ultimo de julho em favor da mesma caixa.

Nestes termos pede a V. S. deferimento—E R. M. Recife, 28 de agosto do 1877. — *Francisco Carneiro Machado Rios.*

Certifique-se. Quartel do commando do corpo de policia, 30 de agosto de 1877.—*Siqueira Cavalcanti*, major commandante interino.

Em virtude do despacho do Illm. Sr. major commandante interino do corpo de policia, exarado na petição supra. do ex-tenente-coronel commandante, Francisco Carneiro Machado Rios, certifico que a escripturação da caixa da musica, que acha-se a cargo do tenente quartel-mestre deste corpo, Antonio José de Souza e Silva, acha-se em dia, e regularmente escripturada com aceio, demonstrando ter passado para este mez o saldo de 9$290 a favor da mesma caixa. E por ser verdade, passo o presente, em que me assigno. Quartel do corpo de policia de Pernambuco, 31 de agosto de 1877.—O tenente-secretario, *Francisco Pereira do Lago.*

Documento n. 4

Illm. Sr. commandante do corpo de policia. —Francisco Carneiro Machado Rios precisa que V. S. se digne mandar certificar qual o estado em que achou a escripturação do corpo de policia, hoje sob o commando de V. S., não só das companhias como da escripturação que se acha a cargo do tenente quartel-mestre.

Nestes termos pede a V. S. deferimento.— E. R. M. Recife, 28 de agosto de 1877.—*Francisco Carneiro Machado Rios.*

Certifique-se. Quartel do commando do corpo de policia, 30 de agosto de 1877.—*Siqueira Cavalcante*, major commandante interino.

Em virtude do despacho acima exarado, na petição supra, certifico achar-se em dia toda a escripturação deste corpo. Sendo da secretaria, casa da ordem, do quartel-mestre e das companhias, na qual ainda ha poucos dias foi visitada pelo novo commandante, o que consta em ordem do dia 22 do corrente, sob n. 1,329, e encontradas regularmente escripturadas com aceio. E, por ser verdade, passei o presente, em que me assigno.

Quartel do corpo de policia de Pernambuco, 31 de agosto de 1877.—O tenente secretario, *Francisco Pereira do Lago.*

Sobre os dez mil contos que ainda estão por chegar á caixa de amortisação.

Posto que o *sacerdos magnus* da democracia já nos tinha confortado com a esperança de não acudir aos artigos do libello com algum *Jesus autem tacebat*, e sua defeza nos deva offerecer adequado ensejo de mais demorado exame sobre o estupendo caso de haverem sido lançados á circulação para cima de...... 10,000:000$ pelo só arbitrio do poder executivo, convém á verdade não deixar correr sem immediata e peremptoria refutação as escusas com que a *Reforma* ha diligenciado apadrinhar-se, como se facto de tamanha gravidade as comportára.

Uma dessas desculpas (e nesta põe a *Reforma* toda a sua complacencia) consiste em haverem contribuido, desde 1844, ministros conservadores e ministros liberaes, para que o debito do thesouro á caixa de amortisação chegasse ao enorme algarismo a que chegou em 1867.

Identica allegação havia feito geitosamente o Sr. conselheiro Affonso Celso, insinuando que o desfalque da caixa viera augmentando desde 1847, até que as exigencias da guerra tornaram mais frequentes as anticipações.

São de S. Exc. as seguintes palavras: « Já em 1847 devia o thesouro......... 1,542:000$. Este debito *foi augmentando com o correr do tempo*, e como de 1864 em diante a necessidade das substituições se tornasse mais frequente, tambem mais frequentes foram as anticipações. e conseguintemente mais avultado o saldo em favor da caixa ou o debito do thesouro. »

Daqui nos parece provir o erro em que labora a *Reforma*. Donde proveio o erro em que labora o Sr Affonso Celso é o que não pudemos saber.

Qualquer que fosse a origem, porém, e [illegible] ficariamos ao [illegible] se-lo-ia indicasse para nosso ensinamento e lição, o certo é que muito longe disso anda a verdade.

Em 1864 o thesouro não devia um real á caixa da amortisação. A conta aberta no fim de 1845 havia sido encerrada desde 1847, com um desfalque para a caixa de 1,185:884$, sem que fosse reaberta senão no fim de 1864.

Não ha, portanto, o minimo fundamento em dizer-se que para os......... 10,000:000$, illegalmente emittidos, concorresse *um só ministro conservador*.

Essa gloria compete exclusivamente a ministros liberaes, é toda delles, inteiramente sua,

Qualquer que fosse o systema de substituição adoptado pelas administrações conservadoras, ellas souberam haver-se de modo que, quanto a caixa emittio em novo papel, tanto recebeu em papel inutilisado.

No meio de seus muitos erros, illegalidades e attentados, com toda a sua falta de patriotismo, pendor para os esbanjamentos e nenhum escrupulo no manejo dos dinheiros publicos, estes inimigos da patria que se chamam conservadores não deixaram um só real de desfalque á caixa de amortisação quando foram apeados do poder em 1863, como não o deixariam hoje, se hoje mesmo houvessem de entregar os sellos do thesouro ás unicas mãos capazes de fazer rebentar a prosperidade a cada canto, de converter deficits em saldos, de dotar o paiz com todos os imaginaveis melhoramentos, de restaurar em summa aquella venturosa quadra de 1863 a 1868, tão cara á consciencia nacional.

Defenda-se, pois, a *Reforma* como quizer e como puder, mas não creia que possa repartir comnosco a responsabilidade de semelhante attentado á constituição e ás leis.

E se a *Reforma* não leva a mal que lhe demos um conselho, aqui vai elle: —Deixe ao Sr. Zacarias que desfie essa meada; quem a teceu, que a desteça.

Hampden.

(Do *Jornal do Commercio*)

Os abaixo assignados, officiaes do corpo de policia, não podendo calar os impulsos de seu coração com a sahida do mui digno tenente coronel Francisco Carneiro Machado Rios, do commando do mesmo corpo, vamos darlhe aqui um pequeno, porém sincero voto de reconhecimento e gratidão.

Todos reconhecem por certo, no tenente-coronel Carneiro o cidadão prestante, o amigo dedicado e o homem de sentimentos elevados e grandiosos, nós porém, que durante muitos annos vivemos para com elle em relações de subordinado a superior, folgamos em dizer hoje, quando estas relações já estão acabadas, que o Sr. tenente-coronel Carneiro deixou em cada um de nós um amigo, pela maneira porque soube sempre alliar o respeito preciso do superior para o inferior com a affabilidade do trato e delicadeza de expressões.

E' pequeno, por certo, o nosso voto de gratidão relativamente ao merecimento daquelle a que é dirigido. Como, porém, parte do coração e tudo que dahi vem, torna-se grande; aceite-o o Sr. tenente-coronel Carneiro com a sincera expressão de nossos sentimentos.

Quartel do corpo de policia, 31 de agosto de 1877.

Francisco de Siqueira Cavalcante, Major.

Camillo Augusto Ferreira da Silva, Capitão.

Samuel de Sá Montenegro, Capitão.

Manoel Aprigio de Moraes, Capitão.

João Pires Ferreira, Tenente.

Francisco Ferreira do Lago, Tenente secretario.

Antonio José de Souza e Silva, Tenente quartel-mestre.

Miguel Nunes de Freitas, Tenente.

José Pereira da Silva Guimarães, Alferes.

Hermino de Sena Barros, Alferes.

Joaquim Miguel do Amaral, Alferes.

Felix Antonio de Alcantara, Alferes.

Pernambuco

W. Inglis & C. resolveram abrir uma casa de consignações nesta cidade á rua do Imperador n. 57, junto ao tribunal da relação.

Relacionados com as principaes fabricas da Europa e America, terão sempre um completo sortimento de fazendas, da melhor qualidade, que venderão a grosso e a retalho.

Os Srs. de engenho, lavradores, fazendeiros, etc., encontrarão os afamados algodões azues e riscados americanos, que por sua duração tornam-se recommendaveis.

Esta casa não tem por fim auferir grandes lucros, contenta-se apenas com uma modica commissão, deixando aos consumidores a maior parte do beneficio do desconto, que para as vendas em grosso nunca será menor de 12 por cento.

O avultado desconto que se dará neste estabelecimento, convidará a todos a comprar a dinheiro; havendo porém condições especiaes para os que quizerem a prazo.

Adoptaram, e nunca se afastarão, da seguinte regra: qualquer pessoa que venha comprar, cego ou com vista, intelligente ou ignorante, todos serão servidos com a mesma sinceridade. Com este proceder estão convictos que vão prestar um grande serviço a todas as classes da sociedade em geral.

Qualquer negociante do interior, fazendeiro, ou senhor de engenho, que não tendo acreditados correspondentes nesta praça, para incumbir-se de negocios que demandem criterio e senso, taes como venda e compra de generos, negocios do foro, ecclesiastico e civil, poderão dirigir-se pessoalmente, ou por meio de cartas, explicando minuciosamente o que quizerem, certos de que merecerão todo o interesse e solicitude, pois dos interesses alheios dependem os seus.

Os estrangeiros encontrarão nesta casa quem falle inglez, francez, allemão, etc.

Como garantia das condições a que se propõem será o Sr. José Matheus Ferreira, socio da antiga e honrada firma de Ferreia & Matheus, o chefe deste estabelecimento, que estará aberto á concurrencia publica no dia 1.º de setembro do corrente anno, 1877.

Ainda ao Sr. 1.º annista, Fausto Tertuliano Bandeira Ferrer.

Havendo-me compromettido com o publico desta cidade de scientifical-o qual a especie do negocio, que fizéra com o Sr. Fausto, caso este moço não me procurasse no prazo de 2 dias, a contar do em que fiz tal declaração, venho, desempenhando-me do compromisso, que contrahi, declarar que, em attenção a outros senhores academicos, a quem prézo e acato, que commigo se entenderam, interessados pela reputação d'aquelle seu collega, deixo de o fazer.

Nada mais tenho a tratar com o dito Sr. Fausto, faço-lhe minhas despedidas, aconselhando-o a esquecer-se do machiavelico: para conseguir os fins, pouco importa os meios.

Quartel da companhia de cavallaria, 1.º de setembro de 1877.

O alferes, *Vicente Severino Alves.*

Festa de Nossa Senhora da Penha

Em additamento ao annuncio que demos desta festividade, que se está celebrando na igreja de seu orago, temos a accrescentar que domingo 2 de setembro ás 7 horas da manhã haverá na mesma igreja communhão geral, e ás 10 celebrar-se-ha a missa solemne á grande instrumental com exposição do SS. Sacramento, pregraudo ao Evangelho o Rvd. padre vice-prefeito Frei Fidelis Maria de Fognano.

A orchestra será habilmente dirigida pelo Sr. mestre José Miguel, o qual patenteará mais uma vez o seu apurado gosto na execução da missa, composta pela famigerado maestro *Bellini*.

A's 6 horas da tarde finalisar-se-hão os devotos festejos da grande Mãi de Deus com a celebração de um *Te-Deum*, tambem á orchestra, havendo sermão nesta occasião,

Recife, 1 de setembro de 1877-

Aviso

O abaixo assignado, inventariante dos bens do casal de rua primeira mulher Januaria Maria dos Santos, previne para que ninguem contrate o aluguel da casa n. 9, sita na aua do Rosario da Boa-Vista, senão com o abaixo assignado, visto que a dita casa pertence ao monte que se está inventariando, e só ao mesmo abaixo assignado, como inventariante, compete aluga-la.

Recife, 29 de agosto de 1877.

Pedro Paulo dos Santos.

N. 320.—A juvertude perpetua, é impossivel, porém o cabello póde-se conservar em sua formosura original e sem mudar de cór, desde a infancia até a velhice, mediante o uso constante do Tonico Oriental, esse admiravel e famoso vigorador vegetal.

Ainda mais! Quando, por motivos de descuido, enfermidade, ou falta de vigor natural no craneo, as fibras são debeis e ralas, e corre perigo imminente de se ficar calvo d'um todo; póde se estimular e obter uma esplendida cabelladura mediante o uso persistente deste regenerador liquido.

Nos climas calidos, onde a transpiração profusa só faz debillitar as forças do craneo, supprimindo as suas propriedades vitaes, o Tonico Oriental, é um indispensavel e absoluto requisito do toucador, que, tanto na America do Sul, como nas Antilhas, lhe tem grangeado tão grande fama, tão vasta popularidade!

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 31 DE AGOSTO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v. ao par.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente

J. Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 30	691:908$624
Idem do dia 31	48:087$539
	739:996$163

Descarregam hoje 1 de setembro de 1877

Lugar francez *Rio Grande*, ferro para alfandega, para despachar.

Barca ingleza *Mercator*, varios generos para alfandega.

Patacho inglez *Fleetering*, ferro para despachar, e varios generos para alfandega.

Barca ingleza *County of Richmond*, farinha despachada para o 1º ponto.

Barca ingleza *Caronella*, cimento despachado para o 3º ponto, e varios generos para a'fandega.

Patacho americano *F. J. Henderson*, varios generos para alfandega.

Vapor nacional *Pará*, (esperado) generos nacionaes para o trapiche Companhia.

Importação

Lúgar francez *Rio Grande*, entrado do Havre em 31 de agosto e consignado a H. Burle & C., manifestou:

Amostras 1 caixa pacote á ordem. Agua mineral 1 caixa a João da Silva Ramos, dita de Vichy 6 caixas a Augusto Caors. Alvaide 10 barris ao mesmo, 10 a J. Kirchholfer & C., 12 a João da Silva Ramos, 10 a Antonio da Silva Faria, 10 a C. C. Coutinho. Acido 3 caixas a Francisco Manoel da Silva & C. Armoniaes 2 caixas aos mesmos, 1 a Augusto Caors. Anil em bolas 1 caixa a C. C. Coutinho.

Brinquedos 1 caixa a Vaz Junior & C. Batatas 300 gigas a Joaquim de Souza Lima & C.

Cimento 50 barricas aos consignatarios. Camisas 1 caixa a Joaquim de Aquino Fonseca. Cartas de jogar 2 caixas a Vaz Junior & C. Chapéos 1 caixa aos mesmos. Creosoto 2 caixas á Santa Casa de Misericordia. Conservas 1 caixa aos consignatarios.

Drogas 2 caixas e 1 barrica a Manoel da Silva Faria & C., ditas e vidros 3 caixas a J. da Silva Ramos, 2 a Firmino & Fereira.

Feno 50 fardos aos consignatarios.

Ferragens 1 caixa a Antonio da Silva Faria.

Gesso 2,400 kilos a Augusto Caors. Licores 7 caixas aos consignatarios, 1 caixa á ordem.

Perfumarias 2 caixas a Vaz Junior & C., 2 a Vaz & Leal. Pelles 1 caixa a C. C. Coutinho. Papel 2 caixas a Vaz Junior & C., 4 a Vaz & Leal. Dito e vidros 3 caixas a Antonio da Silva Faria. Papel de embrulho 50 fardos aos consignatarios. Porcelana 4 volumes a Joaquim Antonio Pereira & C. Dito, vidros e crystaes 17 caixas a A. Burmester. Pianos 2 caixas a H. Vogeley. Rolhas 2 caixas e 1 sacco a Manoel da Silva Faria & C.

Sardinhas 50 caixas aos consignatarios. Saccos vasios 20 caixas aos mesmos.

Tinta 1 barril a De Lailhacar & C. Terebentina 2 caixas a João da Silva Ramos. Tecidos 8 caixas a Augusto Bernet, 11 aos consignatarios, 1 a Monhard Mettler & C.

Utensilios de cozinha 1 caixa a Haynes.

Vidros 2 caixas a Vaz Junior & C., 3 a Vaz & Leal, 3 a Bernardino Duarte Campos & C., 2 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Vinho 2 barris aos consignatarios.

Brigue inglez *Brothers*, entrado de Gaspé na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 2,442 barricas aos consignatarios.

Patacho inglez *Blanchr*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2,240 e 70[2 aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

Na barca nacional *Saudade*, carregou: para Liverpool, Baltar Sobrinho 358 saccos com 26,850 kilos de assucar mascavado.

No patacho hespanhol *Principe*, carregaram: para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 200 saccas com 16,344 kilos de algodão.

Na sumaca hespanhola *Thereza*, carregaram: para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 159 saccas com 11,143 kilos de algodão.

No navio francez *Santo André*, carregou: para o Havre, C. C. Monteiro Santos 814 couros salgados com 9,756 kilos.

Portos do interior

No vapor nacional *Pará*, carregou: para Santos, L. J. Marques de Araujo 413 saccos com 24,780 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *Pirapama*, carregaram: para o Ceará, Costa & C. 100 saccos com 4,800 kilos de farinha; P. C. Maia & C. 39 ditos com 2,250 ditos de assucar branco. Para Aracaty, P. Vianna & C. 10 barricas com 854 kilos de assucar branco. Para Mossoró, E. da Cunha Beltrão 300 saccos com 12,000 kilos de farinha. Para o Natal, Julio & Irmão 120 saccos com 4,800 kilos de farinha. Para Guarapes, Julio & Irmão 300 saccos com 12,700 kilos de farinha.

No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram: para o Aracaty, A. Soares de Azevedo 4 saccos com 300 kilos de milho; A. P. Marques 140 ditos com 5,600 ditos de farinha; Alfredo Lima 50 saccos com 3,000 kilos de milho, 20 barris com 2,700 ditos de mel e 1,280 saccos com 96,800 ditos de farinha.

No hiate nacional *João Valle*, carregaram: para Macáo, J. V. da Cruz 1 pipa com 480 litros de aguardente; J. G. da Costa 100 saccos com 4,000 kilos de farinha. Para Mossoró, P. Rocha & C. 800 saccos com 36,000 kilos de farinha e 32 ditos com 1,920 ditos de feijão; Silva & Irmão 2 barricas com 120 ditos de assucar refinado.

Na barcaça *Nova Esperança*, carregou: para Mossoró, M. S. dos Santos 5 barris com 625 kilos de mel.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 30	14:996$566
Idem do dia 31	702$055
	15:698$621

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 29	25,679
No dia 30	
Vapor inglez *Chrysolite*	1,594
	27,273

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 30	28,083
No dia 31	
Primeira porta	107
Segunda porta	145
Terceira porta	401
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	28,736

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 30	30
No dia 31	1
	31

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 30	5
No dia 31	
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 30	37:932$700
Idem do dia 31	2:003$618
	39:936$318

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 30	118:244$678
Idem do dia 31	6:979$554
	125:224$232

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital empregado .. 14,000:000$000

AGENCIA EM PERNAMBUCO

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Gaspé—49 dias, brigue inglez *Brothers*, de 137 toneladas, capitão John A. Vibert, equipagem 9, carga 2,442 tinas com bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Terra Nova—30 dias, patacho inglez *Blanche*, de 147 toneladas, capitão John Hogan, equipagem 9, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Rio de Janeiro—20 dias, hiate americano *Jesse Carll*, de 221 toneladas, capitão J. T. Underhell, equipagem 9, em lastro; a Carroll & Companhia.

Observação.

Não houve sahidas.

[illegible]

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc. (*)

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que deverá ter lugar no dia 4 de dezembro do corrente anno, na sala das audiencias, ás 11 horas da manhã, a reunião dos credores da massa fallida de Pereira Vianna & C., para se verificarem os creditos, deliberar-se acerca da concordata, caso seja apresentada, ou formar-se contrato de união e nomear-se administradores á dita massa, pelo que são chamados todos os credores para comparecerem no indicado dia, certo de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo outro sim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, comtanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 29 de agosto de 1877.

Subscrevo.—Ernesto Silva.

José Jacintho Borges Diniz.

(*) E' repetido por ter havido engano no original fornecido pelo cartorio, no nome da firma fallida.

A Redacção.

Edital n. 354.—De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 191 § 3º, do regulamento 27 de de novembro de 1874, intimo ao professor da 2ª cadeira do 1º anno da escola normal, bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa a decisão do conselho litterario, determinando que contra o mesmo professor se proceda por achar-se incurso na comminação do art. 11 § 2º da lei n. 1,143, de 8 de junho de 1874, ficando-lhe marcado para a sua resposta o prazo de 15 dias, contados do decimo da publicação do presente edital, devendo comparecer a esta secretaria para receber copia do processo, sob pena de revelia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de agosto de 1877. — O secretario *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, faço publico que no escriptorio central em Palmares, recebem-se propostas em carta fechada, até as tres horas da tarde do dia 11 de setembro, para o transporte do material rodante e dos apparelhos, utensilios e machinas para officinas e estações, sob as condições seguintes:

I

O material será entregue sobre agua, no porto do Recife, transportado até a estação de Una, da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, e d'ahi até o deposito que for construido proximo aos trilhos da mesma estrada.

II

Por accordo entre o governo imperial e a directoria da companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, todas as cargas expedidas para as obras do prolongamento, de peso superior a 500 kilogrammas, serão transportadas nos trens da referida estrada com o abatimento de 50 °/₀ nas tarifas.

III

O empreiteiro das obras do prolongamento será preferido em igualdade de condições com os demais concurrentes, conforme estabelece o contrato celebrado pelo governo.

IV

A abertura das propostas terá lugar no dia 12 de setembro, ás 2 horas da tarde, na presença dos interessados ou de seus procuradores, devidamente autorisados.

V

No escriptorio central em Palmares, ministrar-se-hão os esclarescimentos precisos.

Palmares, 27 de agosto de 1877.

O secretario,

J. Bezerra de Mello.

EDITAL N. 98

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem da presidencia da provincia, de 14 de agosto de 1876, manda fazer publico que a contar do 1.º do corrente mez, acha-se aberto o prazo de 30 dias para o recebimento voluntario do imposto addicional á decima urbana, proveniente de apparelhos, differença dos mesmos, encanamentos, annuidades e concertos devidos pelos proprietarios dos predios sitos nas ruas abaixo declaradas, com relacão ao semestre de janeiro a junho do corrente anno. Outro sim, se previne que de conformidade com o § 2.º do artigo 38 da lei n. 1,261, o pagamento será feito integralmente sem divisão de consenhores.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas do Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, larga do Rosario, estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval, e Cadeia Nova, praça de Pedro II, travessa do Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, rua Bella, Quarteis, Calabouço, [illegible] ro, Livramento, Arsenal, primeira travessa da Praia, Cascoeiro, S. Pedro, Viração, Lobato, becco do Falcão, Pócinho e Concordia, beccos da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, Falcão, 1.º, 2.º e 3.º da Cambôa, e 2.º da Cadeia Nova, largo do Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta, e caes 22 de Novembro.

Freguezia de S. José

Ruas de Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, 24 de Maio, Victoria, Dias Cardoso, Paço da Patria, Padre Nobrega, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, nova de Santa Rita, praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça, travessa dos Martyrios, Pôcinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, rua nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Poixoto e Lima, beccos da rua da Palma, Caldeireiro, rua da Assumpção, Matriz de S. José e segundo da rua nova de Santa Rita, largos do Forte e do Mercado.

Freguezia do Recife

Ruas do Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Thenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moéda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho, largos da Alfandega, Corpo Santo e Assembléa, praças do Chaco e Pedro I, Travessa do Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, Para o Corpo Santo, antigo Porto, Bom Jesus, Apollo, Areial, Occidente, Guararapes e da praça de Pedro I, beccos do Abreu, Largo, Pindoba, Tapado, Paschoal e Fundição, caes da Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia da Boa-Vista

Ruas da Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coêlhos, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção, travessas do Gervasio Pires, Coêlhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo, praças do Conde d'Eu e da Santa Cruz, e largo da Campina.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de agosto de 1877.

O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa e juiz de orphãos da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que nos termos do art. 1.º do decreto n. 1,695 de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, receberá este juizo propostas por cartas fechadas, por arrematação, por venda, do escravo Floriano, preto, com 35 annas de idade, avaliado por 700$000, que servirá de base para qualquer offerta. E vai ser arrematado a requerimento do major Joaquim Pessoa Cesar da Cunha, como administrador de sua mulher, herdeira no inventario de sua finada mãi D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, e se acha em a casa n. 60 da rua do Rangel, onde poderá ser examinado pelos pretendentes.

E para constar, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensá.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de agosto de 1877.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Edital n. 12

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1350, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1

Marca F & F n. 6,824 — 1 caixa vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregada em 25 de janeiro de 1877 e consignada a Firmino & Ferreira.

Armazem n. 3

Marca diamante, S no centro e S B aos lados n. 482 — 1 fardo vindo de Lverpool no vapor inglez *Memling*, descarregado em 18 idem, a Braga Son & C.

Armazem n. 6

Marca W D, contra-marca Pará, sem numero — 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Guadiana*, descarregada em 15 idem, a Nash Ferreira & C.

Idem diamante, S no centro e S B aos lados, n. 527 — 1 fardo idem idem, a Braga Son & C.

Armazem n. 7

Marca J T n. 444—25 caixas vindas no vapor francez *Paraná*, descarregadas em 8 de janeiro de 1877 e consignadas a J. Tasso.

Idem A J G sem numero—5 atados (saccos) vindos no vapor inglez *Chrysolite*, descarregados em 30 idem, a A. J. Gomes.

Armazem de bagagem

Letreiro Mills Latham & C. n. 257—1 pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Guadiana*, descarregado em 16 idem, a Mills Latham & C.

Idem José F. Lopes & C. sem numero — 1 dito idem idem, a J. Fernandes Lopes & C.

C. A. da Silva Papoula n. 18 — 1 dito vindo de Liverpool no vapor inglez *Memling*, descarregado em 17 idem, a C. A. S. Papoula & C.

Idem diamante, J W S no centro e P ao lado n. 3 — 1 dito idem idem, a Simpson & C.

Letreiro Ferreira Rocha Pinto sem numero — 1 dito vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregado em 24 idem, a Ferreira da Rocha Pinto.

Idem Barão de Bemfica n. 522—1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Neva*, descarregada em 27 idem, ao Barão de Bemfica.

Alfandega de Pernambuco, 30 de agosto de 1877. — O inspector,

Fabio A. de Carvalho Reis.

[illegible]

— Subdelegacia de policia do 1º districto da freguezia da S. José do Recife, 31 de agosto de 1877. — Por esta subdelegacia se faz publico que foi apprehendido um carneiro: quem se julgar com direito, provando, lhe será entregue. — O subdelegado,

João da Cunha Soares Guimarães.

Sentido!

O escravo Floriano, preto, de 35 annos de idade, de que trata o edital do desembargador juiz de orphãos, exarado hontem e hoje neste *Diario*, que tem de ser arrematado por venda no dia 27 de setembro futuro, e se acha para ser visto no 1.º andar da casa n. 60, rua do Rangel, é além de optimo carreiro, perito pedreiro e não tem vicios nem achaques, o que faz constar ao publico

O inventariante.

Consulado provincial.

Em virtude do que dispõe o artigo 6.º do regulamento de 7 de outubro de 1873, vão á praça, perante esta repartição, no dia 5 do mez proximo vindouro, ao meio dia, 6 pequenas caixas e um pacote contendo miudezas apprehendidas ao mascate Charles Ouvres, que exercia tal profissão sem haver pago o respectivo imposto.

Servirá de base á arrematação a importancia total da avaliação especificada, e que foram sub-feitas, e que é a de 116$820.

Consulado provincial, 28 de agosto de 1877.

O administrador,

Eduardo A. de Oliveira.

Dr. Livino Pinto Brandão

Tendo o conselho director da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, da parochia de Nossa Senhora da Graça, de mandar celebrar uma missa pelo eterno repouso de seu illustre e dedicado ex-consocio e thesoureiro Dr. Livino Pinto Brandão, pelas 8 horas da manhã do dia 4 de setembro, na igreja de S. José do Manguinho, convida a todos os parentes e amigos do mesmo finado, e aos demais consocios residentes na parochia para a ella assistirem.— Secretaria do conselho director da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da parochia de Nossa Senhora da Graça, 30 de agosto de 1877.—O 1.º secretario, F. Fragóso.

Monte Pio Santa Cruz

De ordem do irmão presidente e por deliberação do conselho director, convido a todos os nossos irmãos, ainda mesmo os que não se acham quites com os cofres sociaes, para comparecerem no domingo, 2 de setembro, pelas 10 horas da manhãa, na séde desta sociedade, á rua estreita do Rosario n. 43, terceiro andar, afim de em assembléa geral tratar-se a bem dos interesses sociaes e de cada um de seus socios.

Secretaria da sociedade beneficente Monte Pio Santa Cruz, em 28 de agosto de 1877.

O secretario,

Affonso F. das Chagas.

COMPANHIA
Gymnastica e acrobatica

DIRECÇÃO DE

METHODIO SILVA

Rua das Pernambucanas n. 8.

[CAPUNGA]

Domingo 2 de setembro de 1877.

A's 4 horas da tarde

Novos e arriscados trabalhos executados pelos curiosos pernambucanos.

Pela segunda vez irá o muito maravilhoso e arriscado

Salto das bayonetas

Por Methodio Silva

O palhaço levará o Vaso Magico.

Pela primeira vez irá o entremez intitulado:

O barbeiro de Pariz

Preços

Attendendo-se ás passagens

Camarote	5$000
Cadeiras	1$000
Geral	$500

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Maceió, Penedo e Aracajú

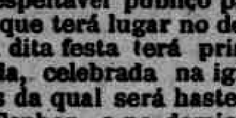

O vapor *Mandah*, commandante Rino, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Portos do norte

Parahyba, Natal, Guarapes, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

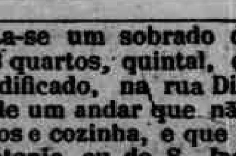

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

A companhia resolveu dar transporte em seus vapores a todos os generes alimenticios com modificação no preço dos fretes. Escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

a vegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

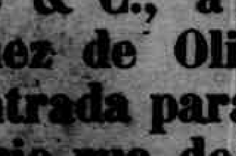

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para o porto acima, no dia 3 de setembro, ao meio dia.

Recebe carga até 1; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio.

Forte do Mattos n. 12.

Aracaty

Segue sem falta alguma para o referido porto o hiate *Deus te Guie* no dia 1º de setembro, ás 3 horas da tarde, recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8.

[illegible]

Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

Pará

Commandante primeiro-tenente Carlos Gomes.

E' esperado dos portos do norte até o dia 1 de setembro e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o de Santos.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

Pernambuco

Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Delabarre

Espera-se da Europa até o dia 4 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Viagem extraordinaria

O paquete

Orenoque

Commandante De Somer

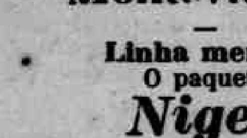

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal

O paquete

Niger

Commandante Jacques

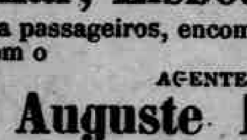

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9— Rua do Commercio— 9

LEILOES

LEILAO

DE

madapolões, chitas, algodãozinho, dito de listras, cambraias, chitas para coberta e roupa feita

AO CORRER DO MARTELLO

Hoje

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

Pelo agente Martins

LEILAO

Hoje

de 432 chapéos do Chile

No armazem da rua do Imperador n. 16

Na occasião do leilão de fazendas

Pelo agente Martins

Casa de penhores
ULTIMO LEILAO
da liquidaçao

Julio Isaac fará leilão do resto dos penhores existentes em sua mão, no dia 3 de setembro proximo, por intervenção do agente Martins, bem como de 2 grandes cofres de ferro, prova de fogo, armação, mesas e cadeiras, ás 11 horas da manhã do dia acima indicado.

LEILAO

Pelo agente Silveira

TERÇA-FEIRA 4 DE SETEMBRO

ás 10 1/2 horas em ponto

Da armação, balcão, generos e mais objectos do estabelecimento de molhados sito, no largo do Corpo Santo n. 6

O agente Silveira, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio e a requerimento de Ramos & Carvalho, levará a leilão, no dia acima indicado, a armação e generos da massa fallida de Correia Oliveira & C., cujo alvará se acha em mãos do mesmo agente.

Ultimo leilão

DAS

dividas da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, na importancia de 5:351$620

Servindo de base a offerta da quantia de 71$000

TERÇA-FEIRA 4 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No armazem da rua Duque de Caxias n. 18. antiga rua das Cruzes

O agente Stepple, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, e a requerimento de Moreira Haliday & C., as dividas da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, e servindo de base a offerta de . . . 71$000.

Os livros pertencentes á referida massa acham-se no armazem acima, onde podem ser examinados pelos Srs. pretendentes.

LEILAÕ

DO

grande sitio todo murado na frente, com grande casa de vivenda, em Beberibe de Baixo, junto da estação do Fundão, com 400 palmos de frente e cerca de 6,000 ditos de fundo, com plantações de café, canna e garreiral

[illegible]

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

Agente Stepple

TERCEIRO E

LEILAO

DE

fazendas inglezas, limpas e avariadas

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAÕ

DE

fazendas inglezas, limpas e avariadas

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio

Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

DA

casa e sitio n. 10, em terras proprias, no lugar da Cruz de Almas, em Parnamerim, freguezia do Paço da Panella

SENDO:

Uma casa de vivenda de tijolo e cal, com diversos arvoredos de fructo e outras bemfeitorias, o qual sitio está situado na esquina da travessa do Arraial, e tem de frente para o nascente sobre a dita estrada da Cruz d'Almas 202 metros e 40 centimetros (898 palmos), dividindo ao norte com o sitio do Sr. Francisco Guedes de Araujo, por cujo lado tem 165 metros (732 palmos), do nascente ao poente, extremando ao sul e ao poente com a travessa do Arraial, o qual descreve uma linha obliqua do sul ao poente, com 233 metros e 86 centimetros (346 palmos) de extensão, e termina em angulo com a linha divisoria do dito sitio do Sr. F. Guedes de Araujo.

Tem a casa 2 portas e 3 janellas de frente, 2 salas, 2 salêtas, 5 quartos, cozinha fóra, 10 metros e 65 centimetros (47 palmos) de frente, e 16 metros e 40 centimetros de fundo (72 palmos), chãos proprios.

QUINTA-FEIRA 6 DE SETEMBRO

ás 11 horas em ponto

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, em virtude de requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, faz leilão do sitio e casa acima mencionados, isto ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

ATTENÇÃO

Existe na Parahyba um armazem para alugar, á rua Conde d'Eu n. 34, ha pouco acabado e considerado o melhor dalli; presta-se para qualquer estabelecimento, com preferencia fazendas, e fica entre os estabelecimentos dos Srs. Mello & C. e Souza & Castro, que neste genero tem dado sahidas importantes: a tratar no mesmo com o Marques da Fonceca.

Precisa-se alugar uma casa terrea, no bairro da Boa-Vista, que tenha agua encanada, embora tenha poucos commodos: nesta typographia se dirá quem precisa.

— O abaixo assignado pede a todos os credores que tiverem conta com a taverna sita ao largo do Paraizo n. 30, pertencente aos Srs. Francisco Accioli & C., de apresental-as no prazo de oito dias, a contar da presente data.

Recife, 30 de agosto de 1877.

Victorino de Almeida Rabello.

— Precisa-se de uma mulher forra ou escrava, que seja de meia idade e entenda de quitanda: a tratar na rua da Concordia n. 199.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna, de 12 até 14 annos de idade: a tratar á rua do Camarão n. 17.

— Precisa se de um cozinheiro, prefere-se escravo: a tratar na rua Primeiro de Março, n. 6, chapelaria imperial.

— Precisa se de uma ama para todo o serviço de casa: na rua do Sebo n. 20.

— Os encarregados de festejarem o glorioso patriarcha S. José d'Agonia, na Boa-Vista, convidam ao respeitavel publico para assistirem a esta festa, que terá lugar no domingo 2 de setembro. A dita festa terá principio por uma missa resada, celebrada na igreja de S. Gonçalo, depois da qual será hasteada a bandeira do mesmo Senhor, e no domingo ás 10 horas da manhã terá lugar a missa solemne com tres padres e sermão. A' tarde serão levados ao ar alguns balões, á noite cantada uma ladainha, e depois della será queimado um lindo fogo artificial.

— Cose-se, lava-se e engomma-se por preço razoavel e com perfeição: na rua das Cruzes, casa n. 5.

— Permuta-se um sobrado de um andar e sotão, com 3 quartos, quintal, cacimba, chão proprio, reedificado, na rua Direita, por um sobradinho de um andar que não tenha sotão, com 2 quartos e cozinha, e que seja no bairro de Santo Antonio ou de S. José, e que não precise de maiores concertos: a pessoa que quizer o dito negocio, dirija-se á rua Direita numero 94.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia, serviço interno: na rua do Cabugá n. 9, primeiro andar, entrada pela rua das Trincheiras, segunda escada.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua de Lomas Valentinas n. 15.

O Tonico Oriental
PARA O
CABELLO

E' uma agradavel refanegrta preparação por penteartos cabello, evitarem as cães e extirpar a inha, a caspa toda as molestias da cabeça, conservandosos cabellos bom e abundante, lustroso e fino.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Com.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias.

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial desta cidade, que nesta data tem resolvido dar sociedade em sua casa de negocio denominada—Refinaria Pernamcucana—ao Sr. Manoel Nunes da Silva, a qual desta data em diante gyrará sob a firma social de Augusto Seixas & Silva. Recife, 21 de agosto de 1877.

Augusto Seixas.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 na rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, o sobrado de um andar com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas; todas limpas e pintadas de novo, por preço commodo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se por 20$ mensaes o andar do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 55; para ver, a chave existe na loja por baixo, e para tratar, na thesouraria das loterias.

— Aluga-se por 25$ mensaes a casa terrea á rua do Fogo n. 50, com 3 quartos, 2 salas, cozinha, quintal, e em bom estado: na thesouraria das loterias.

— Aluga-se a casa terrea n. 4 da rua do Forte: a tratar na rua Dias Cardoso n. 94.

— ALUGA-SE a loja da rua do Visconde de Albuquerque, out'ora atraz da Matriz da Bôa-Vista n. 44, por preço razoavel, com commodos, muito fresca: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa se dirá quem vende, para saldo de contas, uma casa na rua do Carmo, muito perto dos banhos do mar, lugar muito ameno, feita de novo, ha tres annos.

— Aluga-se uma escrava que cozinhe, engomme, e mais serviços de casa: na rua de S. Jorge n. 74

— Avisa-se a quem interessar possa, que constando a abaixo assignada que seu marido Domingos Candido Xavier Ferreira, do qual está separada ha 21 annos, está em negocio com o sobrado da antiga rua de Hortas n. 66 com o Sr. Antonio Gonçalves de Moraes, e isto na parte que pertence ao casal, que protesta nullidade a semelhante venda, porque não deu procuração a seu marido e nem a outra qualquer pessoa para este fim. Recife, 29 de agosto de 1877.

Joaquina Maria do Sacramento.

— Aluga-se no povoado da Torre o sitio do Dr. Witruvio: a tratar com o mesmo.

Ama No sobrado junto a saboaria do Recife. precisa-se de uma ama para engommar e lavar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: na rua do Imperador n. 28.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar e engommar para duas pessoas, mas que não peromfora de casa: na rua da Conceição n. 38.noite

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar nesta typographia, no primeiro andar.

Cozinheiro

Aluga-se um preto cozinheiro: a tratar no largo do Corpo Santo n. 2, com Candido Alcoforado.

Pharmacia

Precisa-se de um empregado com bastante pratica: na botica franceza da rua da Cruz n. 22, de A. Caors.

João Bernardo do Rego

Marianna da Costa Rego Monteiro, seus irmãos e cunhado cordialmente agradecem á veneravel ordem terceira de S. Francisco, aos amigos, parentes, e a todas as mais pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu muito prezado irmão e cunhado João Bernardo do Rego, ao cemiterio publico; e de novo os convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na capella do referido cemiterio, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 3 de setembro vindouro, segunda-feira; e antecipam seus sinceros agradecimentos.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba; roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

Aluga-se

a casa terrea da rua Coronel Suassuna, outr'ora Augusta n. 248, com bons commodos para familia, caiada e pintada de novo: a tratar na rua do Apollo n. 51, armazem.

O sol a meia noite

Roga-se ao Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria João Ayres da Silva Moura, o favor de apparecer á rua do Hospicio n. 61, ou mandar a resposta de sua carta quando esteve destacado em Fernando de Noronha.

O Bispo

Aluga se por 21$ mensaes o segundo andar do sobrado n. 72 á rua de S. Jorge, está limpo e é muito fresco: a tratar na rua da Imperatriz n. 46, loja.

Aluga-se

a casa n. 4 á travessa do Bispo: a tratar com J. I. M. Rego.

A Corôa [illegible] Brilhante

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 4 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeû de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro
H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. **** e
H. Ledebour, rua do Commercio 17, 1º andar

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: a tratar em casa de Costa Maia & C., á rua Primeiro de Março n. 6, Chapelaria Imperial.

Rodolpho e Zulmira

Romance historico

Sahio á luz a primeira caderneta deste romance: assigna-se no Recife, botica franceza do Sr. Flavio Ferreira Catão, á rua do Bom Jesus; em Santo Antonio, na pharmacia do Sr. João Facundo da Costa Menezes, á rua estreita do Rosario n. 3; na typographia do *Livre Pensador*, á rua Duque de Caxias n. 2; e na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 12; em S. José, na pharmacia da rua do Rangel, esquina do Mercado; na Bôa-Vista, praça do Conde d'Eu, pharmacia n. 6.

Por cada caderneta de 8 paginas 100 reis.

Publicar-se-ha todas as semanas até o final da obra.

Bom negocio

Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24, fornece bolos de vendagem: a tratar na mesma confeitaria.

Olinda

Aluga-se uma excellente casa no pateo de S. Pedro, em Olinda, muito perto dos banhos salgados, com grandes commodos para familia, gaz e agua encanados, quintal murado, e acha-se em perfeito estado de limpeza: a tratar com Marcolino Travassos, no Forte do Mattos n. 73.

Lithographia

Vende-se:
Uma prensa lithographica, com suas pertenças.
Rolos para tinta preta e de côr.
Bronzes diversos para dourar.
Tinta encarnada.
Pedras diversas de primeira qualidade.
Verniz grosso.
Dito fino.
Tinta preta.

Todos estes objectos são novos e mandados buscar por encommenda, que não foi satisfeita. Vendendo-se tudo, faz-se abatimento.

Trata-se com J. Cupertino, á rua Primeiro de Março n. 6, Chapellaria Imperial.

Arrenda-se

uma bonita baixa de capim, na estrada de Luiz do Rego, pouco adiante do hospital inglez, em Santo Amaro das Salinas; a tratar com Antonio do Rego Medeiros, á rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se desta ultima condição, para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar (nesta typographia). Adverte-se que em poucos dias a familia terá de sahir para fóra da cidade.

SOLUÇÃO COIRRE

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorose*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA. — O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em Pernambuco, em casa de ELIAS DE MOURA & C. e nas principaes pharmacias.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.

[illegible] a T. Laroche

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875

[illegible] á Academia [illegible]

PRIX 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ÉLIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A **Quina-Laroche** é um elixir agradavel contendo a totalidade dos numerosos principios das tres especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças* ou *d'energia*, as *affecções do estomago*, *convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

O MESMO **FERRUGINOSO**

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue*, *chlorose*, *fraqueza depois do parto*.

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em Pernambuco, em casas de FERREIRA MAIA e C.ª; A. CAORS, 49, rua do Bom Jesus.

Deposito cesama do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe*, *catarrho pulmonar*, *bronchite*, *tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, rua de BERTHÉ, 24, rua des Fossés e em todas as pharmacias do Estrangeiro.

Ter cautela com as imitações fraudulentas

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso)*. 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E
CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**. O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia*, *Chlorose*, *Doenças de peito*, *Bronchites*, *Defluxos*, *Catarrhos*, *Tisica*, *Diathes estrumosa* e *Escrofulosa*.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX, rue Saint-Denis, 309.

Vende-se em Pernambuco, em casa de [illegible] — Francisco Manoel da Silva & C.ª

OPPRESSÃO — ASTHMA — NEVRALGIAS

CATARRHO — [illegible]

CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspirando a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorece as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda por atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Deposito em Pernambuco, ELIAS MOURA e C.ª

AVISO. — Estando as nossas marcas registradas no Brazil, todo o contrafactor será punido de multa e cadeia em conformidade á lei.

As Verdadeiras

PILULAS DE BLANCARD

Autorisadas pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

SÃO AS UNICAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Por sua Pureza e Inalterabilidade.

CURAM as escrofulas, a insufficiencia do sangue, a anemia paludosa,
FORTIFICAM as constituições fracas ou arruinadas,
AJUDAM á formação das jovens, etc., etc.

Exigir nossa firma, aqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde. *Blancard*

Pharmacien, 40, r. Bonaparte, Paris

Depositos: Caors, Manoel da Silva y C.ª, Elias de Moura y C.ª, Ferreira Maia y C.ª, Manoel da Silva Faria y C.ª

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr CHURCHILL, no involtorio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes*, e no rotulo sobre a rolha, a marca de Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.

Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr* CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

PERFUMARIA D'ESCOLHA DE RIMMEL'S

Perfumes á Ilang-Ilang, Jockey-Club e outros.
Vinagre de Toilette da alta sociedade e das celebridades.
Agua de Toilette, Agua d'Alfazema, Agua da Florida, Agua de Cologne, Succo de Limão, Glycerina para os cabellos.
Saboês de Glycerina, mel e outros. — Pó d'Arroz de Violetta, Agua dentina para as dôres de dentes, etc.
96 Strand, 128, Regent-Street, e 24 Cornhill, em Londres.
Vende-se em casa de todos os Perfumistas e Chimicos (Droguistas).
A Marca de Fabrica foi registrada no Heraldic Bond.

DESCOBERTA

CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Deposito em Pernambuco,
FERREIRA MAIA e C.ª

Vendem
Bartholomeu e Comp., A. Caors Jos Elias e Maduro e Comp., P. Maure Comp.

VERDADEIRO LE ROY

VOMITIVOS
PURGANTIVOS E PILULAS

Pharmacia COTTIN
GENRO DO LE ROY
PARIS
Rue de SEINE, 51

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

GRAGÉAS DEPURATIVAS
do Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz.
ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS
Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas.
E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO
Acautelar se das falsificações e exigir o sello, (impresso com tinta azul), do Governo francez.
PARIS, nº 2, rua Poissonnière e rua de Cléry, 31.
Pharmacia BOUTIGNY, DESLAURIERS, *Successor*
Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco*,
ELIAS DE MOURA e C.ª
e nas Principaes Pharmacias.

MAGNESIA DE DINNEFORD.

MAGNESIA DE DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA
a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis.
Recommendado pelos medicos contra
a GOTTA, O RHEUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS
e todas as *outras doenças da bexiga*.
A MAGNESIA DE DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo as de mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.
Deposito em Inglaterra, New Bond St. W.
Em Pernambuco, ELIAS DE MOURA & C.ª

DESCONTOS

sedulas dos bancos de outras provincias com desconto rasoavel, e compra-se ouro em moeda: na rua do Marquez de Olinda n. 58.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores
Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Aluga-se

a casa da rua de S. João n. 83, tem accommodações para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem fûrado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; é por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

A Botina Maravilhosa

recebeu um completo sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Lições de francez

Ensino theorico e pratico da lingua franceza lições particulares e curso pelo methodo mais facil e mais aperfeiçoado para se aprender esta lingua em poucos mezes: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

Engenho Diamante

O abaixo assignado, constando-lhe que no termo de Ipojuca se está movendo execução contra Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, em virtude da qual fez-se penhora no engenho Diamante, e vai ser levado á praça; vem pelo presente declarar que o referido engenho lhe está hypothecado, e por força desse titulo, está o abaixo assignado movendo execução, cujos autos acham-se hoje nesta cidade, afim de serem decididos uns embargos que foram oppostos naquelle termo. E desde já protesta contra todo e qualquer acto de alienação quanto ao referido engenho.

Recife, 1.º de agosto de 1877.
Gabriel Antonio de Castro Quintaes

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Thereza

Ausentou-se da casa de sua senhora, na Capunga, a escrava acima, môça, bonita figura, côr fula, bastante seiúda, estatura regular, cabellos em abundancia, trajando vestido de chita escura, já velho, e chale de quadros pretos e encarnados, já desbotados, prezume-se que se tenha alugado como ama em alguma casa, e por isto se protesta na forma da lei, contra quem, por qualquer circumstancia, a tiver occulta ou a serviços; pede-se a apprehensão de dita escrava, podendo-se leval-a á Capunga, rua das Pernambucanas n. 50, ou á alfandega desta cidade a João Evangelista Gomes.

OLINDA

Aluga-se uma casa na rua de S. Bento, com grande sotão, quintal murado, sahida para S. Pedro Novo, para banhos salgados; affiança-se ser muito fresca: a tratar na rua do S. Bom Jesus n. 31.

Duas amas

Na rua do Hospicio n. 47, precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e a outra para serviço domestico.

Pedido

Ao Sr. Anselmo José Duarte Cedrim, residente em Palmares, para entregar as apolices geraes de ns. 775 e 776, que lhe foram emprestadas em agosto do anno passado, por quatro a seis mezes, para garantia de uma divida, e até esta data ainda não foram entregues, embora seu legitimo dono as tenha pedido por diversas vezes.

Administrador ou bom feitor para engenho de assucar

Precisa-se de um com bastante pratica, e que seja de boa conducta: a tratar na rua do Apollo n. 10.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, dóa-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillo Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 1069 com 4 000$, um meio n. 3841 com 300$000, quatro quartos n. 649 com 100$000, dous meios n. 3014 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [239.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da nova igreja da Piedade de Santo Amaro [240.ª], que se extrahirá na quinta-feira, 6 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EMPORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

4:000$

Dá-se a juros em hypotheca em predio: na rua do Coronel Suassuna numero 17, se dirá quem dá.

Popelines lisas, a 1600

imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

RELOGIOS D'OURO

Vidros para oculos

E

BEJOUTERIA

32 — Rua do Imperador — 32

Acaba de chegar nova remessa de relogios d'ouro do que ha de mais *aperfeiçoado neste genero*, tanto para homens como para senhoras, garantindo-se o bom regulamento e *incompetencia de preços*.

Vidros para oculos e pencinez (para myope e vista cançada), de todos os graus e côres apropriadas á conservação da vista; collocam-se com rapidez e perfeição.

Pencinêz, modernos, de vidros pulidos, de crystal. — BEJOUTERIA — chegou nova porção de objectos de gosto, e preços diminutos.

Compra-se ouro, prata e pedras finas.

Recebe-se encommendas relativas a este genero de negocio.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em um quarto de n. 1332, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias, a beneficio da nova igreja da Piedade (240), que se extrahirá quinta-feira, 6 do corrente do mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE
PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

COMPRAS

— **COMPRA-SE** uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

Trastes

Compra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

— Compra-se diarios velhos e jornaes, paga-se bem, e vende-se doce fino de casca de goiaba, por commodo preço; assim como se encontrará tainhas novas das Alagoas, e feijão branco de Portugal; na rua Direita n. 90.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

VENDAS

Aos apreciadores do café do Ceará

É chegado pelo ultimo vapor uma remessa dessa substancia, e pela sua qualidade torna-se recommendavel, e vende-se barato: na rua do Rangel n. 43.

Breu purificado

claro, barricas de 400 libras: no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Vende-se na casa n. 88 [illegible] do Padre Nobrega, [illegible] do Ouro, 4 bois, 2 carroças e carrocim.

Carrinho de Vime para criança

Com quatro rodas e 2 assentos: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

CAMISAS de meia para homem e menino.
COLCHAS de algodão e lã, grandes.
MEIAS, fio de Escossia, para homem e senhora, e pretas e rôxas para padres.
QUADROS de madeira para estampas.
AZA DE MOSCA de varias côres.
ALMOFADAS para sofá.
PRENDEDORES de guardanapos.
MALAS E BOLSAS para viagem.
ALBUNS para retratos.
LIVROS para missa.
ESPELHOS e cabides de madeira.
TAPETES avelludados e de côco.
CADEIRAS para viagem e para criança.
ATOALHADOS de linho, algodão e linho.
ESTAMPAS, tesouras, canivetes, e outros muitos artigos, vende o BAZAR VICTORIA, rua do Barão da Victoria n. 2.

DE

Piesse & Lubin
E. Rimmel
J. & E. Atkinson

Receberam Amaral, Nabuco & C., extractos, banha, pós para dentes, agua de cologne, pastilhas para queimar e oleo de malvas e macassar: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha.
Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.
H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinós de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, pura lã fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 800 rs. o covado: na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

— Vende-se na olaria de José Carneiro da Cunha, á rua dos Prazeres n. 50, grande porção de telhas e tijolos de todas as qualidades e assim como potes e jarras por muito barato preço, dinheiro á vista.

Potassa da Russia em barris pequenos

A mais nova que ha no mercado: vendem H. Nuesch & C., á rua do Bom Jesus n. 61.

Engommadeira

Vende-se uma escrava parda escura, perita engommadeira e acostumada a todo o serviço de uma casa: a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Vende-se uma preta perita cozinheira, engomma e lava, é robusta, bem como duas mais sem ter habilidades, boas para o campo: na rua de Pedro Affonso n. 59, 3º andar.

O 43

RUA DO QUEIMADO

DEFRONTE DA PRACINHA

Chita escarlate propria para vestidos e plonezas, a 320 réis o covado.

Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.

Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.

Maripozas de listas, a 400 réis o covado.

Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.

Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.

Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.

Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado: é pechincha.

Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.

Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.

Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.

Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.

Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.

Colchas adamascadas, a 3$ um.

Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.

Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.

Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.

43 — RUA DO QUEIMADO — 43

Vende-se uma escrava que sabe bem lavar roupa e cozinhar o diario: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, primeiro andar, entrada pela rua das Flores.

— Primeiro Livro de Leitura, pelo Dr. Abilio C. Borges, 400 rs.

Segundo dito, ricamente encadernado, 1$700.

Papel pautado para bastardo e bastardinho.

Normas para escriptas.

Objectos para escriptorio.

Tudo por preços razoaveis: só na encadernação e pautação de Miranda Junior, á rua Duque de Caxias n. 37. Vende-se tambem livros usados.

24 — RUA DO COMMERCIO — 24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux [illegible]

O Barateiro da rua [illegible] de Março n. [illegible] o seguinte:

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de côres e cortes Foil de alcace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato
O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo cortimento de cigarros tanto de papel aomo de palha, das melhores e mais ecreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

— Vende-se uma boa negra, moça, que cozinha, lava e engomma com perfeição e borda: quem precisar, dirija-se á rua da Conceição n. 19, que achará com quem tratar.

Cebolas em milheiro

Muito superiores e por preço muito barato: vende-se na rua do Amorim n. 26.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Cal nova de Lisboa

Chegada pelo vapor *Delambre*, tem para vender em seu armazem á rua do commercio n. 10, Beltrão Oliveira & C., em liquidação.

[illegible] Quando [illegible] artigo de [illegible], não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e soda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madrepérola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Leques

Todos de madreperola, brancos, de côres, e de tartaruga lisos e lavrados; vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria numero 2.

Piano

Vende-se um optimo piano de jacarandá, gosto moderno e novo, pelo seu estado de conservação, sendo do afamado fabricante Evard, e por preço commodo: na rua do Barão da Victoria n. 21, primeiro andar.

[illegible] sados

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de [illegible] e [illegible] letes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines 360 e 400 rs

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado: é pechincha: á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade de generos alimenticios de superior qualidade.
Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam:

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo; garantir a superioridade de suas mercadorias; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotolos a maneira como deve ser feita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.
VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Vende-se

uma boa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

PECHINCHAS

[illegible] baptistas para vestidos, a [illegible] rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
[illegible] sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mariposas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas: no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

VENDE-SE

com grande abatimento a loja da rua da Imperatriz n. 8, a qual pertenceu ao falleicdo

Folar de côres

a 500 rs. o covado
Rua do Queimado n. 43
Rival dos barateiros

Folar de lã e seda, com listras e lavores, padrões novos, uso actualmente em Paris, pelo modico preço de 500 rs. o covado; venham ver ou mandem buscar as amostras, mediante qualquer penhor: só ha no 43 da rua do Queimado.

Sem competidor

O Barateiro

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 400 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpu as de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.
O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

Chapéozinhos

Na rua do Queimado n. 43
Unico barateiro

Grande porção de chapéozinhos de palha para meninos de 4 a 12 annos de idade, sendo gostos muito bonitinhos, a 2$ e 2$500 cada um: só ha no 43 da rua do Queimado.

Vende-se

Cal de Lisboa, nova, chegada no *Arabella*.
Potassa da Russia, em barricas de 50 kilos.
Cimento Portland.
Cera em velas, em caixinha de 1 arroba.
Cera em grume, em barricas.
Vinho do Porto, em ancoretas, barris e caixas.
Algodões e fio da Bahia.
Genebra Old Tom: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Portas

Vende-se portas almofadadas muito bem feitas: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Luvas de pellica

Racebeu o Bazar Victoria um completo sortimento de luvas de pellica, para homem e senhora: vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

OS [illegible] UNICOS

SÃO CARNEIRO DA CUNHA & C.

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias

Lindissimo sortimento de fichús de lã, a 2$500, 4$ e 6$; a elles, ha tambem de malha.
Bonitas batistes côres finas, a 260 e 280 rs.
Grande sortimento de mariposas, 400 e 440 rs.
Cretones inglezes, a 280 rs., aproveitem.
Ditos suissos e allemãs, a 320 e 360 rs.
Chitas finas, a 240 e 260 rs.
Bom sortimento de popelines de gosto, a 400, 500 e 800 rs.! Já vendemos, a 1$ e 1$200.
Cambraias arrendadas a 4$500 a peça; é fazenda de 9$, está se acabando.
Novos padrões em lãs de todas as qualidades, para 200, 400 e 640 rs.
Alpacas de sêda.
Gravatas finas para senhora, a 1$200 e 1$500.
Madapolões francezes finissimos, a 5$ e 5$500 a peça; 24 jardas, é pechincha.
Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.
Brim branco n. 6 fino, a 1$500 a vara!
Angolas novos a 440 rs. o covado.
Que lindas colchas de ganga de côres o que ha de melhor, a 3$ e 3$500.
Lenços finos abainhados, a 1$800 a duzia.
Pechincha sem igual em esguiões de algodão, a 8$ a peça 30 metros! é barato.
Cazemiras em peça e em cortes para custumes desde 2$ a 5$.
Alpacas, princetas, merinós; lã preta e artigos diversos para luto.
Babadinhos bordados não; ha preço.
Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 rs. a vara.
Dito francez superior, a 2$500 a vara.
Atoalhado trançado, largo, a 1$500 a vara.
Cortinados bordados o que ha de melhor, a 5$500 o par; aproveitem.
Roupas feitas de todas as qualidades e differentes preços, e outros artigos que vendemos por preços sem competencia.
No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Dubarry

Esta antiga e bem afreguezada loja, collocada em um dos principaes lugares para negocio, e achando-se ainda com algum sortimento, não só de ferragens finas, como tambem de muitos outros artigos, sendo dos mesmos fabricantes de quem o ex-proprietario em direitura o recebia; artigos estes de prompta venda e que deixam grande lucro; por isso o proprietario tendo de partir muito breve para Europa, está inteiramente resolvido a vende-la com um grande abatimento.
N. 8 — Rua da Imperatriz — N. 8.

Lagedo de Lisboa

Vende se em grande e pequena quantidade na saboaria do Recife.

— NA RUA DA MOEDA n. 5, tem para vender uma porção de toneletes, os quaes são proprios para depositos de aguardente e outros misteres.

LISTA GERAL 239.ª

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1274, A BENEFICIO DA IGREJA DO SENHOR DOS AFFLICTOS, EXTRAHIDA EM 31 DE AGOSTO DE 1877

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.
1	4$	221	4$	446	4$	718	40$	950	4$	1167	20$	1397	4$	1662	4$	1924	4$	2164	4$	2380	4$	2595	4$	2862	4$	3134	4$	3350	4$	3575	4$	3805	4$
7	—	23	—	59	—	19	4$	54	—	78	4$	1402	—	65	—	28	—	66	—	84	—	97	—	69	—	35	—	51	—	85	—	9	—
12	—	30	—	62	—	24	—	62	—	80	—	3	—	69	—	37	—	69	—	85	—	2600	—	82	—	38	—	76	—	89	—	16	—
14	—	33	—	66	—	27	—	65	—	83	—	11	—	73	40$	42	—	74	—	86	—	2	—	98	—	39	8$	84	—	94	—	18	—
16	—	35	20$	82	—	36	—	69	—	84	20$	12	—	81	4$	52	—	76	—	87	—	11	—	2901	—	40	4$	91	—	3606	—	21	—
20	—	37	4$	83	—	48	—	73	—	88	4$	13	—	86	—	61	—	83	—	93	—	26	—	3	—	54	—	99	—	7	—	24	—
40	—	39	—	93	—	50	—	79	—	92	—	27	—	96	—	63	—	84	—	94	—	30	—	4	—	55	—	3402	—	15	—	33	—
42	—	40	—	501	—	53	—	82	—	1203	—	30	—	98	—	71	—	89	—	2406	—	36	—	6	—	61	—	7	—	22	—	34	—
45	—	41	—	7	—	62	—	1003	—	6	—	35	—	1701	—	72	—	2200	20$	11	—	42	—	12	—	64	—	9	—	24	—	37	—
46	—	44	—	10	—	63	—	6	—	7	—	38	—	10	—	73	—	6	4$	12	—	45	—	15	—	66	—	10	—	32	—	41	300$
48	—	54	—	13	—	68	—	12	—	9	—	45	—	13	—	77	—	10	—	13	—	49	—	27	—	68	—	12	—	33	—	51	4$
50	—	55	—	16	—	70	—	21	—	10	8$	49	900$	14	—	78	—	11	—	16	—	57	—	34	—	73	—	24	—	35	—	62	—
53	—	57	—	17	—	78	—	23	—	12	4$	50	4$	23	—	83	—	13	—	17	—	60	—	45	—	78	—	26	—	37	—	69	—
54	—	58	—	21	—	79	—	25	—	18	—	52	—	33	—	88	—	28	—	28	—	61	—	49	20$	81	—	29	—	39	—	80	—
60	—	60	—	34	—	87	—	37	—	23	—	55	8$	48	—	91	—	36	—	30	—	63	—	51	20$	83	—	31	—	43	—	81	—
62	—	72	—	39	—	88	—	41	—	31	—	59	4$	50	—	92	—	46	—	31	—	66	—	69	4$	90	—	36	—	49	—	86	—
63	—	77	—	44	—	96	8$	43	—	33	—	68	—	63	—	94	—	48	—	32	20$	73	—	88	—	94	—	41	—	50	—	91	—
65	—	81	—	46	—	97	4$	44	—	41	—	75	—	64	—	2002	—	56	—	35	4$	76	8$	97	—	95	—	42	—	55	—	92	—
67	—	82	—	47	—	99	—	47	—	46	—	86	—	71	—	3	—	57	—	38	—	77	4$	3001	—	3206	—	45	—	57	—	94	—
69	—	90	—	51	—	802	—	48	—	48	—	95	—	73	—	9	—	60	—	45	—	78	—	9	—	8	—	48	—	58	—	3905	—
73	—	96	—	74	—	5	—	50	—	49	—	1509	—	83	—	10	—	61	—	47	—	79	—	10	—	14	—	53	—	59	—	10	—
92	—	301	—	75	—	7	40$	51	—	53	—	10	—	92	—	16	—	64	—	51	—	80	—	13	—	17	—	56	—	61	—	14	—
98	8$	2	—	77	—	13	4$	57	—	70	—	20	—	95	—	20	—	66	—	57	—	84	—	14	100$	20	—	59	8$		—	20	—
102	4$	4	—	85	—	15	—	59	—	74	—	21	—	1802	—	23	—	73	—	58	—	89	—	16	4$	22	—	61	4$	73	—	27	—
3	—	16	—	89	—	16	—	60	—	75	—	29	—	15	—	29	—	79	—	64	—	93	—	18	—	27	—	63	40$	76	—	30	—
7	—	19	—	93	—	24	—	61	—	88	20$	38	—	17	—	30	—	80	—	65	—	95	—	20	—	39	—	64	4$	77	—	34	—
9	—	22	—	600	—	34	—	63	—	91	4$	42	—	19	—	36	—	87	—	66	—	2703	—	22	—	42	—	70	—	80	—	36	—
10	—	27	—	4	—	37	—	69	4:000$	97	8$	47	—	20	—	47	—	90	—	69	—	4	—	27	—	44	—	72	—	81	—	38	—
16	—	39	—	6	—	38	—	73	4$	1300	4$	51	—	25	—	49	—	91	—	72	—	5	—	34	—	60	—	74	—	87	—	39	—
20	—	60	—	13	8$	43	—	81	—	1	—	53	—	29	—	54	—	98	—	82	—	12	—	36	—	63	—	75	—	91	—	40	—
29	—	61	—	16	4$	44	—	84	—	2	—	57	—	35	—	57	—	2302	—	88	—	24	—	38	—	65	—	83	8$	3700	—	45	—
33	—	75	—	27	—	50	—	88	—	4	—	61	—	41	—	58	—	4	—	89	—	31	—	46	—	67	—	87	4$	2	—	47	—
37	—	79	8$	36	—	54	—	89	—	7	—	62	—	42	—	59	—	9	—	90	—	35	8$	55	—	68	—	90	—	16	—	48	—
41	—	81	8$	37	8$	55	—	91	—	11	—	69	—	56	—	62	—	10	—	95	—	42	4$	61	—	80	—	98	—	18	—	50	—
43	—	86	4$	40	4$	57	—	93	—	20	—	70	—	57	—	65	—	13	—	90	—	52	—	64	—	85	—	3500	—	19	—	53	—
50	8$	87	—	44	—	59	—	96	—	28	—	72	—	63	—	67	—	14	—	2500	—	53	—	67	—	90	—	4	—	28	8$	54	—
51	4$	88	—	47	—	66	—	99	—	32	100$	74	—	64	—	68	—	15	—	1	—	85	—	68	—	94	—	5	8$	34	4$	57	—
53	—	90	—	49	100$	69	—	1103	—	37	4$	75	—	66	—	75	—	18	—	20	—	88	—	71	—	98	—	7	4$	35	—	61	—
58	—	92	8$	54	4$	76	—	9	—	45	—	78	—	68	—	79	—	23	—	23	—	97	—	98	—	3302	—	26	—	39	—	62	—
70	—	98	4$	57	—	81	—	17	—	49	—	83	—	71	—	86	—	31	—	38	40$	2808	—	3104	—	7	—	28	—	43	—	68	—
83	—	406	—	65	—	88	—	18	—	63	—	84	—	75	—	90	—	32	—	40	4$	14	—	7	—	12	—	34	—	46	—	70	—
86	—	8	—	67	8$	95	—	23	—	69	—	95	8$	76	—	2115	—	41	—	55	—	18	—	8	—	14	20$	39	—	53	—	73	—
88	—	13	—	77	4$	97	—	25	—	70	—	1604	4$	78	—	26	—	42	—	59	—	20	—	10	—	15	4$	48	—	69	—	74	—
98	—	15	—	85	—	901	—	29	—	72	—	9	—	88	8$	34	—	43	—	71	—	22	—	11	—	36	—	53	—	78	—	80	—
200	—	18	—	86	—	2	—	47	—	76	—	14	—	89	4$	38	8$	47	—	72	—	33	—	16	—	41	—	54	—	79	—	83	—
2	—	20	—	88	20$	4	—	51	—	78	—	23	—	90	—	47	4$	49	—	80	—	35	—	23	—	42	—	56	—	81	—	85	—
4	—	37	—	93	4$	22	—	53	—	79	—	25	—	96	—	48	—	51	—	85	—	43	8$	24	—	43	—	58	—	82	—	93	—
7	—	38	—	703	—	24	—	56	—	84	—	28	—	1913	—	49	—	53	—	87	—	44	4$	25	—	45	—	60	—	89	—	95	—
11	—	39	—	7	—	31	—	58	—	88	—	33	—	15	—	50	—	56	—	92	—	50	—	32	—	46	—	67	—	90	—	96	[illegible]
16	—	40	—	10	—	38	—	60	—	91	—	45	—	16	—	56	—	59	—	94	—	52	—	33	—	47	—	74	—	94	—	97	[illegible]
18	8$	45	—	13	—	41	—	66	—	93	—	58	—	17	—	61	—	65	8$														

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 16 DE AGOSTO

(Conclusão)

O Sr. Costa Pereira começa recapitulando as proposições com que o Sr. Affonso Celso qualificou a situação da mais completa esterilidade, e, contestando-as, diz que a camara applicou o seu mais assiduo trabalho á questão financeira, e que as discussões tem sido longas e demoradas, como talvez não tenham sido em época alguma.

No que respeita á censura sobre melhoramentos sanitarios, responde que, se não se tem feito tudo quanto está nos desejos da maioria e do governo, alguma cousa se tem realisado. Para o provar cita a limpeza das praias e das ruas, o abastecimento d'agua e o esgoto dos aguas fluviaes.

Em relação á justiça, diz que a novissima reforma judiciaria precisa de retoques e melhoramentos, mas de natureza que não importam profundas modificações. Nesse sentido já o Sr. ministro da justiça em seu relatorio apresentou o seu pensamento em fórma de projecto. A sessão ainda não está terminada; e portanto não se póde dizer que nada se tem feito.

Espere-se pelo ultimo momento da sessão, e profira-se então a sentença; mas até lá não póde dizer-se que o governo nem sequer tratou desses pequenos retoques. Em todo o caso, a questão não é momentosa e não podia preterir a financeira, que tem sido o principal cuidado da maioria.

Emquanto á instrucção publica, diz que se não tratou da suppressão da escola normal, o que se supprimio foi uma despeza que não podia ser votada nos exercicios a que se refere a lei do orçamento. A camara só votou nesse sentido em attenção ao estado financeiro e no interesse da reducção das despezas.

Referindo-se depois á eleição directa, diz que ainda não houve na camara uma votação que indicasse ser esse o pensamento da maioria. Nem este ponto foi abjecto de discussão. nem os representantes da nação sobre elle se manifestaram. E' questão que não póde ser julgada precipitadamente, nem se póde dizer desde logo que a camara aceita ou rejeita a idéa. Ella se manifestará na occasião competente.

A votação proferida em relação á emenda apresentada pela opposição quando se discutia a resposta á falla do throno, não póde ter a interpretação que lhe quiz dar o Sr. deputado por Minas. Tratava-se de uma votação politica, e a emenda foi apresentada evidentemente como um plano, tambem politico. A maioria não podia, pois, prestar a sua adhesão a uma emenda que se apresentava em taes condições.

Passando á questão do orçamento, combate as proposições sustentadas pelo Sr. Affonso Celso em relação ao equilibrio do orçamento, ás despezas extraordinarias e aos creditos especiaes.

Emquanto á reducção das despezas, lembra que ainda na terceira discussão se apresentaram emendas reduzindo mais de 3,000:000$. Reducção maior podia ter funestas consequencias, trazendo a desorganisação dos serviços e impossibilitando a reorganisação dos que se deve considerar indispensaveis. A maioria votando por taes reduções, não cedeu a suggestões de ninguem. Ella tem o Sr. deputado pelo Rio de Janeiro como um dos seus mais distinctos membros, mas o seu voto não significa adhesão pessoal a esse deputado. O governo aceitou as emendas animado do pensamento de realisar economias; e elle presta franco e valioso apoio ao ministerio do seu partido.

Fazendo ainda algumas considerações sobre este ponto, passa a responder á censura feita por não ter a maioria prestado toda a attenção a varios projectos offerecidos á camara e que se acham affectos ás commissões.

Se não póde opinar por uma grande demora em assumpto tão importante, tambem não póde enunciar-se pela precipitação nos pareceres. Está convencido que as commissões não se descuidarão em apresentar os seus trabalhos, de maneira que ainda possam [illegible] na presente sessão.

Em todo o caso a camara tem estado occupada em trabalhos que se podem dizer obrigatorios, que importam a satisfação de preceitos constitucionaes.

Passa em seguida a contestar a causa indicada pelo Sr. Affonso Celso da esterilidade que enxerga no parlamento, quando a attribue á ausencia do dono da casa.

Não sabe a quem S. Exc. se quiz referir. Se foi á nação brasilsira ella está presente; se foi ao povo brasileiro, todos os deputados o representam. Não conhece outro dono da casa. Se S. Exc. se quiz referir ao chefe do estado, dirá que não é permittido avançar proposições sem terem fundamento em factos irrecusaveis.

O que demonstra que o ministerio tem jurisdicção limitada? O orador vê o ministerio de 25 de junho em toda a plenitude de suas attribuições. Não sabe, porém, se a opposição teve a fortuna de ver o firman em um decreto em que se declare que o ministerio ficou com jurisdicção limitada ou com prazo certo. Os factos não demonstram a existencia dessa limitação.

Referindo-se ao topico com que o Sr. Affonso Celso procurou emendar á resposta á falla do throno, diz que nessa emenda faltou alguma cousa, porque não está completa. Ella devia dizer: « A camara pede á Divina Providencia que Suas Magestades regressem quanto antes ao imperio para ser chamado ao poder o partido liberal. »

Responde ainda á parte do discurso do Sr. Affonso Celso em que se referio ao ministerio de 3 de agosto explicando os factos narrados em outra sessão pelo Sr. Andrade Figueira, fazendo principalmente ver que aquelle deputado não quizera de modo algum desairar a opposição liberal, e que o facto honra aquelle ministerio e o Sr. duque de Caxias. O ministerio de 3 de agosto não se desairou, cumprio com o seu dever.

Julga ter respondido aos topicos principaes do discurso do Sr. deputado por Minas-Geraes, afastando do ministerio a pecha de descuidado no cumprimento de seus deveres.

Poderia ter-se feito mais, vesde porém levar-se em linha de conta o tempo perdido com prolongadas discussões politicas.

Lembra que na Inglaterra o orçamento é votado em poucos dias, e que na Belgica não vai além de tres mezes. Entre nós discute-se politica em tudo, tendo havido ainda numerosos requerimentos, pedidos de urgencia e interpellações que tomaram muitos dias. Entretanto os orçamentos poucas vezes têm sido discutidos como agora.

Está convencido que aquelle deputado, reconsiderando a materia ha de absolver a maioria da culpa de esterilidade que lhe lançou, e satisfeito com o equilibrio do orçamento, se lhe dirigirá em termos de completa adhesão, não ás idéas politicas, mas declarando immerecidas as censuras que profligou com tanta severidade.

Senta-se fazendo votos para que as discussões continuem a correr placidas, conservando-se nos termos da maior cordialidade os que se acham separados pelo antagonismo das idéas politicas, mas ligados pelo desejo de servir o paiz, discutindo-se as questões com a calma e a convicção proprias de quem tem a consciencia do seu mandato e não recusa ao adversario a justiça a que elle tem direito.

O Sr. Leão Velloso vem á tribuna em hora tão adiantada para aproveitar a occasião de se pronunciar em relação aos negocios publicos, visto não ter podido obter a palavra em outras occcasioes, pelos encerramentos que têm tido lugar, não obstante, allegar o orador que o precedeu que uma das causas da esterilidade da sessão era a larga discussão politica e o abuso da palavra por parte, da opposição liberal.

Por essa esterilidade assignalada pelo Sr. deputado por Minas procura deduzir a illegitimidade da situação cuja existencia não tem razão de ser, desde que não tem idéas a realisar no interesse do paiz e de accôrdo com as suas aspirações.

Sustenta este principio apoiando-se em uma declaração [illegible] ministro da fazenda, feita na camara, [illegible] resposta ao Sr. Ferreira Vianna, e que consta dos *Annaes*.

Sendo contestado por varios apartes, entra em varias considerações politicas, fazendo sobresahir a mentira do systema representivo entre nós, e dizendo que está na consciencia de todos que o paiz official não corresponde ao paiz real. Não ha verdade na eleição. Se a houvesse, não se faria o antagonismo constante entre o que faz o parlamento e as aspirações do paiz. [illegible] atravessa, uma época difficil, social, economica, politica e financeiramente fallando.

São, pois, precisas grandes reformas. Para o provar não são precisos outros documentos, senão as proprias fallas do throno.

Neste ponto argumentou largamente passando a considerar alguns topicos do discurso da corôa. Refere-se em primeiro lugar ás providencias sanitarias contestando as proposições sustentadas nesse sentido pelo Sr. Costa Pereira.

Refere-se depois á necessidade de prover á segurança individual, revendo-se as leis no sentido de garantir efficazmente esse direito do cidadão. Ha com effeito a este respeito algumas idéas no relatorio do ex-ministro da justiça, mas o paiz quer mais do que idèas, quer mididas sérias. O que se vê em relação á justiça é só o espirito partidario.

Neste sentido prosegue o orador em considerações, com especialidade em relação á magistratura, que continúa a ser exclusivamente conservadora.

Depois de uma larga apreciação politica sobre a materia, passa a occupar-se da instrucção publica.

Julga que uma das primeiras necessidades em materia de instrucção seria a organisação de escolas normaes, porque é antes de tudo preciso crear professores.

Trata depois da eleição directa, respondendo largamente ás proposições sustentadas pelo Sr. Costa Pereira.

Os conservadores hão de fazer a eleição directa se o dôno da casa o quizer, e hão de repellil-a se elle assim o determinar, porque quem governa o paiz é S. M. o Imperador.

Elle governa tanto de perto como de longe. Isto está na consciencia de todo o mundo.

Continúa em largas considerações politicas e occupa-se em seguida da lei de recursos á lavoura de 6 de novembro de 1875, apreciando a questão sob o ponto de vista economico.

Diz que sobre esta materia o governo nada tem feito, que ha a mais completa esterilidade.

Refere-se depois aos projectos nesse sentido apresentados nas duas casas do parlamento. Pergunta o que pretende fazer o governo se acaso os não aceita.

Depois de uma larga argumentação e de varias contestações da maioria, diz que as idéas da opposição a esse respeito são os bancos hypothecarios e os bancos territoriaes.

E sustentando ainda nesse terreno o debate, chega ás conclusões de que, nem a lavoura é auxiliada, nem as provincias têm estradas de ferro. Em troca dos bancos hypothecarios, dos capitaes prometidos e as estradas, o que a lavoura tem são novos impostos.

Diz finalmente que o paiz pede a eleição directa, a solução da questão religiosa, separando-se o espiritual do temporal, braços que lhe venham supprir os que lhe faltam, e que não podem vir senão alcançando garantia para os direitos individuaes, principalmente a liberdade de consciencia.

O paiz quer tambem o casamento civil, e centralisação administrativa, a vida para as provincias, a vida para os municipios, n'uma palavra o desenvolvimento da iniciativa individual e nada disto lhe póde dar o partido conservador. Logo a aspiração do paiz resume-se no partido liberal que tem estas idéas no seu programma.

Qualquer, pois, que seja a sua sorte, qualquer que seja o seu futuro, o partido liberal nunca faltará á consciencia da grande responsabilidade da sua missão neste paiz.

Esta discussão ficou adiada pela hora.

SESSÃO EM 17 DE AGOSTO

[illegible] dos deputados, [illegible] depois do expediente e approvação de varias reducções, diz

O Sr. Carlos da Luz que, encarregado pela camara municipal da cidade de Joinville, vai remetter á mesa uma representação ácerca da magna e eterna questão de limites entre as provincias de Santa Catharina e Paraná, juntando á supplica daquella corporação os seus rogos.

Accrescenta que se trata de uma questão já ventilada ha muitas dezenas de annos, e de que o parlamento já se tem por vezes occupado. Faz o seu historico e conclue pedindo á mesa que se digne dar o mais depressa possivel para a ordem do dia o projecto n. 89 de 1856 que resolve a questão.

O Sr. Presidente declara que a representação vai ser remettida á commissão respectiva, e que o pedido do nobre deputado será tomado na devida consideração.

O Sr. Bittencour Cotrim pede a palavra para enviar á mesa outras representações sobre o assumpto de que acaba de tratar o seu collega de deputação. E tendo aquelle deputado anticipado observações que pretendia fazer, limita-se a enviar os documentos á mesa, acompanhando os votos que fez o seu collega, e pedindo tambem ao Sr. presidente que por sua parte procure fazer com que possa continuar com a maxima brevidade a discussão do projecto que foi tão inconvenientemente abafada na sessão passada, não havendo interesse legitimo que justifique semelhante protelação.

O Sr. Presidente diz que as representações vão ser remettidas á mesma commissão, e que o pedido do nobre deputado será igualmente tomado na consideração devida.

Depois proseguio a 3.ª discussão do projecto mandando prorogar o contrato para a navegação do rio Amazonas e seus affluentes, com as emendas apoiadas.

O Sr. Cantão, como signatario do projecto que se discute, corre-lhe o dever de subir á tribuna não só para apresentar as razões que o determinaram a prestar-lhe a assignatura, como tambem para tomar em consideração alguns argumentos offerecidos pelos Srs. deputados que o impugnaram.

Quando encetou o debate o Sr. deputado pela Bahia, sentio um certo receio pensando que talvez estivesse em erro, contribuindo para a apresentação do projecto; mas depois desvaneceu-se-lhe essa duvida, e corroborou-se-lhe mais a convicção de que concorria para beneficio das provincias da Pará e do Amazonas, ao ver que nenhum argumento forte, nem razão valiosa mostrava o seu engano.

Reconheceu que aquelle deputado não fizera o costumado estudo da materia, porque ter-se-ia nesse caso manifestado de outro modo, não baseando quasi que exclusivamente o seu discurso sobre considerações economicas e administrativas, verdadeiras em these, mas carecendo de se modificarem na applicação.

Crê que S. Exc. não conhece as condições em que se acha a companhia do Amazonas, nem as circumstancias que se dão no serviço da navegação desse rio e de seus affluentes, aliás veria que os principios geraes, que em these são verdadeiros, teriam de modificar-se, e seria o primeiro a dar o seu voto para a companhia continuar a perceber a subvenção necessaria ao serviço.

Não contesta a conveniencia da livre concurrencia. E' uma lei economica, cujos resultados ninguem ignora; mas, para que os produza, é necessario que se deem certas circumstancias, e se observem certas regras.

No caso presente, a concurrencia que se dá não póde dispensar a protecção de que carece a navegação do Amazonas.

Tambem a subvenção dada á companhia não importa um privilegio, um monopolio.

E' o que em seguida procura demonstrar, por varios argumentos que desenvolve, apoiando-se principalmente no relatorio apresentado pela directoria em Londres relativo ao anno de 1875; do qual deduz que a companhia não poderia [illegible] e que o serviço [illegible] não poderá ser desempenhado pelas emprezas particulares não subsidiadas.

Aprecia ainda as informações ministradas pelo gerente da companhia ao presidente da provincia em relação ao anno de 1876. Por ahi se vê que a receita de fretes e passagens foi de . . . . 861:553$446 e a despeza de . . . . 1,796:694$292, havendo portanto um deficit de 335:140$746, sendo assim evidente que a companhia não poderia subsistir sem a subvenção.

Não lhe parece pois de bom conselho que se tome semelhante resolução, sobretudo quando o trafego commercial do Pará e do Amazonas marcha de anno para anno em grande progresso, tendendo igualmente a crescer o commercio com a Bolivia, Venezuela e Perú.

Só a exportação para este ultimo paiz foi no anno de 1876 de setecentos e vinte e tantos contos.

Lembra depois o augmento que teem tido as rendas publicas depois da organisação da companhia, não obstante terem diminuido alguns impostos, como o do cacáo que, tendo pago até certo tempo 5 °/o, hoje só paga 3.

Proseguindo em considerações sobre a grande utilidade da empreza, diz que ella tem prestado ao paiz serviços politicos, industriaes e commerciaes. Quando diz politicos, refere-se ao auxilio que tem prestado á ordem publica pondo á disposição do governo os seus vapores quando delles tem carecido para occorrer a quaesquer pontos das provincias em que a ordem tem sido por vezes alterada.

A proposito refere o conflicto em 1863 com os vapores peruanos *Morona* e *Pastaza*, concorrendo os navios da companhia para que se respeitassem as leis do paiz, isto sem remuneração alguma.

Diz que a companhia tem ainda prestado autro serviço. Refere-se a uma grande fundição que tem estabelecida na capital do Pará, e onde tem admittido muitos jovens nacionaes para aprenderem varios officios. Destas officinas teem já sahido duzentos operarios, alguns dos quaes se acham modestamente estabelecidos, tendo sido outros escolhidos para machinistas da armada.

Tem tambem a companhia um dique na capital do Pará, que tem servido a reparar os vapores de guerra e estrangeiros que alli aportam. O proprio arsenal de marinha tem recorrido á industria particular da companhia do Amazonas para fazer muitas obras que importariam no dobro ou no triplo se fossem feitas fóra da provincia.

Responde depois a algumas considerações apresentadas pelo Sr. Affonso Celso, referindo-se especialmente á estatistica que S. Exc. apresentara, contestando os argumentos a esse respeito adduzidos.

Diz ainda que a subvenção diminue realmente pelo abatimento que o governo tem por uma das clausulas do contrato na passagem de seus agentes e no frete das suas mercadorias, o que em 1876 deu o resultado de . . . . . . 89:280$080, vindo assim a ficar a subvenção reduzida a 640:000$000.

Emquanto á emenda do Sr. deputado pela Bahia, não se lhe opporá absolutamente, mas dirá que a julga desnecessaria.

Diz finalmente que o governo está de posse de todos os documentos e informações que lhe deve ter ministrado a companhia, mas se não o julgar sufficiente, compete-lhe procurar novas informações para garantir o bom serviço da empreza e os interesses que da concessão deve auferir o Estado.

Tem cumprido o seu dever prestando a consideração que devia ao Sr. deputado pela Bahia que primeiro impugnou o projecto.

O Sr. Coelho Rodrigues recorda que quando se discutia o credito de 2,000:000$ para occorrer ás necessidades da secca do norte, apresentou uma emenda para que o governo auxiliasse com 200:000$ annualmente durante um triennio as provincias assoladas pelo flagello. Esta medida era a reproducção do que se havia feito pela lei de 21 de setembro de 1846. O governo combateu porém a idéa, allegando como razão o *deficit*.

[illegible] porém agora o açodamento e [illegible] com que se trata de autorisar o governo a subvencionar por 20 annos com 720:000$ annuaes a companhia do Amazonas, não póde deixar de se oppor com todas as forças a semelhante autorisação.

Recorda tambem o parecer da commissão que foi elaborado não em presença de documentos apresentados pela parte, e que provassem a importancia dos serviços e a necessidade da subvenção, mas por um projecto offerecido pelos deputados daquella provincia, que são muito legitimos para o fazer, mas que deviam ter deixado correr as cousas o seu curso regular, dando lugar a uma discussão mais completa.

Lembra ainda que o relator do parecer é o ex-presidente da provincia do Amazonas, sob cuja administração se deu a absorpção de uma das antigas emprezas pela actual, o que suscitou contra elle pelo interesse que tomou no negocio recriminações excessivas, e crê que algumas até injustas. Mas em todo o caso um homem que tinha idéas conhecidas a este respeito, devia considerar-se suspeito no negocio, não sendo assim o mais proprio para figurar como relator do parecer.

Entretanto na analyse desse documento, combate-o com varios argumentos que desenvolve.

Acredita que o parecer fosse elaborado de accordo com o Sr. ministro da agricultura, mas julgaria melhor que o tivesse sido somente de accordo com o voto da consciencia dos membros da respectiva commissão. As unicas commissões que tem de proceder de accordo com o governo são as de resposta á falla do throno, as de orçamento e fixação de forças. As outras devem julgar como juizes e pedirem só os esclarecimentos do facto.

Estranha tambem que se dissesse que se tratava de uma medida de confiança.

Contesta a proposição.

Admitte que a medida seja de interesse publico reduzida a certos limites, tomadas certas precauções para garantia do Estado e dos dinheiros do thesouro. Mas no limite em que se achasse o projecto, se o governo usar da autorisação servirá apenas um interesse particular em negocio que já tem sido demasiadamente pesado ao thesouro. Em todo o caso crê que se não deve deixar o menor arbitrio ao governo.

Admitte a razão que se produzio de que o parlamento não póde fazer contratos, mas tambem entende que não póde escolher contratantes, e assim devo deixar livre e franca a faculdade de contratar com a companhia que melhores condições offerecer.

Aprecia depois o quadro do augmento das rendas publicas com que se argumentou, mostrando que ellas cresceräo proporcionalmente em todo o Brasil, não se devendo por consequencia alli esse progresso á companhia do Amazonas.

Considera ainda outros argumentos que se apresentaram, procurando destruil-os com oppostas considerações que desenvolve largamente.

Não nega a subvenção á companhia. A sua questão é de limite, de tempo e de importancia da subvenção.

Tambem analysa o relatorio do presidente do Pará, que foi lido pelo Sr. deputado da Bahia, na parte em que se não mostra desfavoravel a que continue a subvenção, e entende que o argumento que se sustentou com o exemplo da companhia *Messaries*, não vem ao caso.

Diz que o thesouro carece de repousar á sombra da severidade do governo e da economia da administração, que não comportam subvenção tão larga como a que tem tido a companhia

Julga inutil o estudo das suas contas e dividendos, por não possivel reconhecer a exactidão. Os fiscaes mesmo a não poderão garantir.

Acha de grande peso a representação da associação commercial do Amazonas. O facto de haver incluido entre os signatarios um homem criminoso não diminue a força das razões porque os nomes proprios não dispensam os motivos onde elles não existem, nem os annullam onde apparecem.

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO IV

O QUE ERAM OS MONFIES.—YUZUF CONTA A SUA HISTORIA A YAYE

(Continuação do n. 200)

— E' verdade que os Valor commetteram um grande peccado, renegando da sua fé e servindo os reis de Castella. E' verdade que um mouro não devia ter outra alliança mais que a do ferro, outro trato mais que o do combate..... mas por acaso havemos de castigar nos filhos os erros dos pais? Pois não ha uma lei superior a todas as leis; uma lei irresistivel, porque está escripta pela mão de Deus no coração humano, e á qual é forçoso obedecer? Feliz de ti, meu filho, se ainda não ouviste o terrivel preceito dessa lei, dessa lei que se chama...

— Amor! exclamou Yaye em tom profundo.

— Amor! exclamou com profunda intenção Yuzuf... mas não, na tua idade brinca-se com o amor; porém na idade em que eu conheci tua mãi, no estio da vida, quando já se começa a descer pela escada dos annos, quando temos o coração vasio por effeito da experiencia, arido por effeito da desgraça, ancioso de amor .. oh! então não se ama o anjo, ama-se a mulher, ama-se a companheira. Procura-se um coração nobre e altivo que sinta a nossa desgraça, que a aceite, que a allivie, que a partilhe; um seio de paz em que repousar a cabeça febricitante com os cuidados do governo; mão amiga que limpe da nossa fronte o suor do combate; bocca que nos sorria como só sabe sorrir a esposa que ama, e que afugente com o sorriso, ao menos por um momento, os crueis cuidados, a luta fatal do presente e os receios do porvir. E depois... não podeste de certo encontrar nas terras onde viveste, nem em Madrid, nem em Salamanca, nem em Granada, nem nas Alpujarras, uma mulher como tua mãi... Vem commigo!

Yuzuf levantou-se, e dirigio-se ao arco do fundo. Tinha o rosto mais pallido que era costume, a barba branca tremia-lhe, nos olhos manifestava profunda tristeza.

— Olha, disse a Yaye.

E correu a cortina.

— Isabel! exclamou o mancebo com um grito que lhe sahio do fundo da alma.

Corrida a cortina apparecêra aos olhos de Yaye uma mulher joven e formosa. Mostrava ter a mesma idade que Isabel de Cordova e de Valor, e era tão parecida com ella que nem que fosse ella mesma.

Mas aquella mulher estava pintada n'um quadro de madeira.

Segundo todos os indicios a pintura era producção do pintor dos reis catholicos, Antonio del Rincon.

Seja entretanto dito entre parenthesis que o nome de Antonio del Rincon estava sepultado nas trevas do esquecimento, se não tivesse retratado umas tres duzias de vezes os serenissimos reis catholicos.

Na sua convivencia com os christãos, Yaye fizera-se artista, e reconheceu á primeira vista no retrato, depois que a reflexão dominou a surpreza, a maneira do autor de que fallámos. Lembrou-se de que Antonio del Rincon escrevêra a sua arte muitos annos antes que Isabel de Cordova e de Valor chegasse á idade que a dama retratada representava. Não podia, pois, ser Isabel, podia, porém, ser sua mãi.

Sua mãi!

Foi o primeiro pensamento de Yaye depois do despertar da sua razão, pensamento que o fez estremecer.

Talvez no nascimento de Isabel houvesse um mysterio. Talvez elle amasse incestuosamente sua irmã.

Quando enchem a cabeça e abalam o coração pensamentos e sensações tão profundas, emmudecem os labios, espantam-se os olhos, treme o organismo chamado corpo humano.

Yaye olhava fascinado para o retrato e estava pallido como um cadaver.

— Eis tua mãi, disse Yuzuf com tristeza.

— Minha mãi! redarguio o mancebo machinalmente, minha mãi!

Mas depois de reflectir guardou uma prudente reserva.

— Causa-te de certo espanto, disse Yuzuf, interpretando mal a confusão de Yaye, ver tua mãi com trajo castelhano; com aquelle toucado castelhano, com aquella cruz ao pescoço. Ah! meu filho! já te disse que tua mãi era christã. Eu, mouro de raça, mortal inimigo do nome christão, não devia ter-me deixado vencer pelos amores d'uma infiel. Ha, porém, algum homem que se possa mostrar superior a esse preceito de Deus que diz: buscarás a tua companheira e a amarás!

Estabeleceu-se silencio por um momento.

Yuzuf voltou para o divan e sentou-se.

Yaye sentou-se-lhe ao lado. Ambos tinham os olhos fitos no retrato.

— E não a procurei, proseguio Yuzuf; encontrei-a um dia naquelle quadro... vendo-a, estremeci. Nunca me succedêra tal. Nunca conhecêra o amor, e sentindo-o não o comprehendi. Sem saber porque não podia afastar os olhos da pintura, que tinha para mim voz, vida, animação. Não obstante, já era então homem de idade madura; abeiravame dos quarenta annos. Havia já dez annos que por morte de meu pai lhe herdára a espada e a corôa. Obedecendo a um dos conselhos que meu pai me déra á hora da morte, vivia metade do tempo nas Alpujarras, como emir dos monfies, e outra metade em Granada, na côrte, como mourisco convertido. Quando vivia entre os christãos chamavam-me o fidalgo Diogo Vargas, e ninguem suspeitou nunca que eu fosse rei daquelles terriveis monfies, cujo nome bastava para aterrar os castelhanos.

Sabiam-n'o comtudo alguns mouriscos principaes. Um delles era D. João de Cordova e de Valor, que apezar de christão na apparencia, era mouro de coração, e esperava, se um dia triumphasse uma revolta dos mouriscos, ser eleito rei de Granada.

Entre mim e D. João de Valor havia uma estreita amizade; não obstante, D. João conhecia os meus incontestaveis direitos ao throno de Granada, direitos não só herdados, mas adquiridos em continuo combate com os christãos, emquanto elles, os mouriscos, viviam n'uma ociosidade e submissão vergonhosas.

D. João fallou-me muitas vezes em transformar n'um os nossos respectivos direitos por meio de um casamento.

— Não tenho filhos, lhe respondia, sempre que D. João me fallava áquelle respeito.

— Mas eu tenho uma irmã, disse-me elle um dia; uma formosa donzella de dezoito annos.

— Notai que eu já conto quasi quarenta annos.

— Para esta especie de allianças não se repara em idades, replicou; basta que o homem offereça certeza de succesão.

— Finalmente, D. João, disse-lhe, vossa irmã é christã, não como vós sois, mas christã de coração, por crença e por costume. Não posso unir-me a uma infiel.

D. João nada disse a esta ultima decisão minha. Deve-se notar que quando lhe dei esta resposta, não conhecia sua irmã D. Anna. Só tinha noticia della e das suas exageradas crenças christãs por alguns mouriscos principaes que a conheciam. Sabia sim que era formosa; mas eu chegára aos quarenta annos sem prestar homenagem á formosura, porque tinha o coração cheio de ambição e de sêde de vingança, em consequencia das desventuras da minha patria.

Não me commovêra o saber que D. Anna de Cordova era uma formosissima donzella.

Um dia em que de volta d'um passeio pelo campo passavamos por uma estreita travessa de Albaicin, convidou-me D. João a subir á casa de um pintor, seu conhecido.

Aquelle pintor era Antonio del Rincon.

Subimos a uma pequena torre, onde Rincon pintava os seus quadros, e o primeiro em que reparei, entre uma multidão de santos, Christos e virgens, foi nesse que temos em nossa frente, e que estava proximo de uma janella e recebia luz em cheio.

Durante todo o tempo que estivemos alli, não tirei delle os olhos. Mysterioso e irresistivel poder me impellia para aquella imagem.

Eu e D. João retiramo-nos, e no dia seguinte voltei só á casa do pintor. Naquella noite, máo grado meu, não dormira; nem um só momento me deixára a lembrança da formosa castelhana.

Quando entrei em casa do pintor, o retrato estava no mesmo sitio.

— Quem é esta dama, se por acaso me podeis dizer o seu nome? perguntei a Rincon, depois de estar durante alguns minutos a fallar com elle de cousas indifferentes.

— Esta dama, cavalheiro, disse, é D. Anna de Cordova e de Valor, e admira-me não a conhecerdes, porque me parece que vós e seu irmão D. João sois intimos amigos.

— Effectivamente assim é, mas nunca vi D. Anna.

— D. Anna vive em grande recato.

— E dizei-me, accrescentei rompendo com todas as considerações, terieis difficuldade em vender-me esse retrato?

— Não vol-o venderei, mas dar-vol-o-hei em troca.

— Em troca de que?

— Do vosso retrato.

Admirou-me o preço que Antonio del Rincon punha ao seu retrato.

— Não vos espanteis, volveu elle, sois um homem extremamente formoso (não faço mais do que repetir as palavras do pintor, observou Yuzuf, cuja modestia não era fingida), tendes um rosto summamente nobre, cabello e barba preta, olhos brilhantes, cutis lisa, e indicais ter apenas trinta annos.

— Pois estais enganado, meu amigo, disse-lhe; já me aproximo dos quarenta.

— Póde muito bem ser isso, mas assim que vos vi, disse commigo: muito estimaria que este cavalheiro me mandasse tirar-lhe o retrato. Pareceis-vos muito no aspecto grave e pensador com o meu senhor o serenissimo rei D. Fernando. Como concebi este desejo, bem deveis comprehender que aproveito a occasião de quererdes possuir o retrato de D. Anna de Cordova, para vos propôr uma troca.

— Aceito com uma condição, lhe respondi, ou para melhor dizer, com duas condições.

— Saibamos quaes são.

(Continuar-se-ha).

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias